ANNO XXX. N. 220.

TERÇA FEIRA 26 DE SETEMBRO DE 1854.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.

Sobre Londres 60 d/v 27 1/4 d. com prazo
« Paris, 358 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 po 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 6 e 8 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas.	29$000
Moedas de 6$400 velhas. . .	16$000
» de 6$400 novas. . .	16$000
» de 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda ás 8 horas e 6 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.

Setembro 6 Lua cheia ás 6 horas, 48 minutos e 48 segundos da tarde.
» 14 Quarto minguante as 4 horas, 22 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 22 Lua nova as 5 horas e 42 minutos 48 segundos da tarde.
» 29 Quarto crescente á hora, 21 minuto e 48 segundos d. tarde.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda. S. Justina m. Ss. Senador Calistrato
26 Terça. S. Cleofas; S. Firmino b.; S. Lobo.
27 Quarta. Ss. Cosme e Damião irs. m.
28 Quinta. S. Wenceslão duque m.; S. Salamão.
29 Sexta. S. Miguel Archanjo; S. Fateruo b.
30 Sabbado. S. Jeronymo presb. card. e doutor.
1 Domingo. 17.º O SS. Rosario de Maria; S. Remigio b.; Ss. Virissimo, Maximo e Julia.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22.

Officio. — Ao coronel commandante das armas interino, communicando que, segundo consta de aviso da repartição da guerra, se determina q' o capitão do 6.º batalhão de infantaria André Accioli Pinheiro, que se acha nesta provincia, seja addido ao segundo da mesma arma, e recommendando que ordene á esse official que trate quanto antes de pagar na recebedoria de rendas internas, á vista da nota, de que remette copia, a importancia dos emolumentos correspondentes á esse aviso. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito. — Ao chefe de policia, declarando em resposta ao seu officio de hontem n. 748, que acaba de transmittir á thesouraria provincial, áfim de ser paga estando nos termos legaes, a importancia da conta que acompanhou ao citado officio, das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Flores no mez de julho findo.

Dito. — Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo o aviso de lettra na importancia de 1:937$720 rs. sacada pela thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte sobre essa, e á favor de Barroca & C.ª. —Communicou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito. — Ao mesmo, remettendo tres avisos de lettras na importancia de 1:472$000 rs., sacadas pela thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte sobre essa, e á favor de Pedro José de Carvalho, Antonio Joaquim Gomes, e Antonio Bento da Costa. — Communicou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito. — Ao director das obras publicas, dizendo em resposta ao seu officio de 30 de agosto ultimo n. 443, ácerca das quotas com que, segundo a lei provincial n. 350, devem os proprietarios dos predios dos pateos da Penha e Ribeira da freguezia de S. Antonio concorrer para o calçamento dos mencionados pateos, que proceda á respeito de conformidade com a referida lei. — Communicou-se á thesouraria.

Dito. — Ao capitão do porto, transmittindo copia do aviso da repartição da marinha de 31 de agosto ultimo, do qual consta haver sido nomeado João Francisco Pardelha para o lugar de ajudante do pratico mór da costa e porto desta provincia.

Dito. — Ao inspector da thesouraria provincial, devolvendo ó despacho que incluso acompanhou ao seu officio de 16 do corrente n. 483, e dizendo em resposta que, no autographo vindo da assemblea legislativa provincial, está escripta no artigo 8. do capitulo 2. da lei do orçamento vigente, a quantia de 1:500$ rs.

Dito. — Ao commandante do corpo de policia, para mandar apresentar amanhãa, ás tres horas da tarde, 24 praças de pret commandadas por um official, á fim de escoltarem 12 presos de justiça até o termo do Bonito. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito.—Ao commandante superior da G. N. do termo do Rio Formoso, recommendando, em satisfação ao que requisitou o chefe de policia em officio de 19 do corrente n. 763, a expedição das convenientes ordens para que a guarda nacional sob seu commando superior preste promptamente ao subdelegado da freguezia de Barreiros, as praças que este lhe requisitar para, sob sua direcção, fazer o serviço da policia; cumprindo porem que esse serviço seja feito alternadamente e com regularidade, afim de que não se torne vexatorio. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito. — Ao thesoureiro geral das loterias desta provincia, enviando, afim de que tenha execução copia do plano approvado nesta data, o qual Smc. remetteu em substituição ao que viera annexo ao seu officio de 5 do corrente para a extracção da primeira parte da 1.ª loteria á beneficio das obras da matriz de S. José. — Igual copia se remetteu á thesouraria provincial.

Portaria.—Demittindo, de conformidade com o que propoz o chefe de policia em officio de 20 do corrente, n. 745, os 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º supplentes do subdelegado do segundo districto de Varas da freguezia de Ingazeira, da comarca de Flores, e nomeando para os cargos de subdelegado do mesmo districto, e de seus supplentes, aos cidadãos abaixo mencionados:

Subdelegado —José do Prado Xavier.
1.º supplente—Antonio Correia de Almeida Pedroza.
2.º « —Felix da Silva Pereira.
3.º « —João da Silva Quaresma.
4.º « —Agostinho Paes de Cerqueira.
5.º « —Laurindo Angelo de Almeida e Silva.

Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar transportar para a Bahia, no lugar que se acha vago para passageiros de estado, no vapor *Princeza Leopoldina*, á D. Amelia Augusta Pereira de Carvalho, filha do capitão Francisco Joaquim Pereira de Carvalho.

Dita.—Ao mesmo, para mandar dar passagem para a Bahia, por conta do governo, no vapor *Leopoldina*, á Pedro João do Rozario, que teve baixa do serviço do exercito no segundo batalhão de infantaria.

Dita.—Nomeando, de conformidade com a proposta do tenente-coronel commandante do terceiro batalhão da guarda nacional da reserva, de 11 do corrente, e em vista da informação do respectivo commandante superior, para officiaes do referido batalhão, aos cidadãos abaixo declarados:

Para alferes secretario—O alferes da quinta companhia José Antonio da Silva Mello.

2.ª companhia.

Capitão—João Athanazio Botelho.
Tenente—O alferes da segunda companhia Manoel José Soares de Avellar.
Alferes—Bartholomeu Guedes de Mello.

4.ª companhia.

Capitão—O tenente da segunda companhia Joaquim Correia da Costa.
Tenente—Francisco José Alves de Albuquerque.

5.ª companhia.

Alferes—João Baptista de Araujo.

E ordena que o capitão Francisco Antonio Cabral de Mello, passe á servir na sexta companhia do mesmo batalhão, lançando-se-lhe na respectiva patente a competente apostila.—Communicou-se ao commandante superior.

Dita.—Ao director do arsenal de guerra, para mandar apromptar com brevidade, áfim de serem remettidas para o meio batalhão do Ceará, 268 camizas de algodão, 269 calças de brim e 255 pares de polainas.

Dita.—Desonerando, de conformidade com a proposta do chefe de policia de 20 do corrente n. 746, não só do cargo de subdelegado do terceiro districto de San José e S. Pedro da freguezia de Ingazeira da comarca de Flores, ao cidadão Speridião de Siqueira Campos, mas tambem aos actuaes supplentes do mesmo subdelegado, e nomeando para os referidos cargos aos cidadãos abaixo declarados:

Subdelegado —João do Prado Ferreira.
1.º supplente—José Gomes de Mello.
2.º « —Francisco Joaquim da Camara.
3.º « —Miguel dos Anjos Souza.
4.º « —José Francisco do Nascimento.
5.º « —José Ferreira da Silva.
6.º « —Manoel Ferreira Neves.

Communicou-se ao chefe de policia.

—23.—

Officio.—Ao Exm. vice-presidente das Alagôas, accusando recebidas as relações das alterações occorridas a respeito das praças que, pertencendo aos batalhões de infantaria 2.º, 9.º e 10.º, se acham actualmente addidas ao meio batalhão daquella provincia.—Remetteram-se as relações de que se trata ao coronel commandante das armas.

Dito.—Ao vice-presidente da Parahiba, declarando haver recebido os dous exemplares que S. Exc. remetteu dos actos legislativos da assembléa daquella provincia, promulgados na sessão ordinaria do corrente anno.

Dito.—Ao commandante das armas, dizendo que, pela leitura do aviso que remette por cópia, expedido pela repartição da guerra em 6 do corrente, ficará S. S. sciente de que foi approvada a deliberação que a presidencia tomou de mandar substituir por sobrecasacas as fardetas, que por outro aviso de 10 de abril deste anno se mandou fornecer ao 10 batalhão de infantaria.

Dito.—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para que a guarda da cadeia desta cidade seja dada um dia pela tropa de primeira linha, e no outro pelo corpo de policia, visto ser diminuta a força do mencionado corpo, ora existente nesta capital.

Dito.—Ao mesmo, inteirando-o de haver, em vista de seu officio n. 691, a que veio annexo o requerimento do particular do decimo batalhão de infantaria, Feliciano Bezerra de Santiago, acaba de expedir ordem á thesouraria de fazenda para pagar ao supplicante a quantia de 80$000 rs., que se lhe ficou a dever como voluntario.

Dito.—Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando que, segundo constou de participação da secretaria do ministerio do imperio de 13 do corrente, se expedio aviso ao da fazenda, para que, por conta do credito votado para obras provinciaes no corrente exercicio, seja posta a disposição da presidencia naquella thesouraria a quantia de rs. 20:000$ para ser applicada a construcção da ponte provisoria do Recife.

Dito.—Ao mesmo, remettendo, para ter execução, a relação dos objectos que são precisos a aula de geographia e historia do collegio das artes.

Dito.—Ao mesmo, communicando, afim de que o faça constar ao inspector da alfandega e ao administrador da mesa do consulado, que se concedeu o imperial beneplacito a nomeação conferida a Durant St. André (Maurice) para consul interino de França nesta provincia, o qual já apresentou o competente titulo.—Fizeram-se as outras communicações.

Dito.—Ao mesmo, remettendo, para sua intelligencia e prompta execução, cópia da acta da congregação da faculdade de direito em Olinda, mencionando os objectos precisos para a mesma faculdade.

Dito.—Ao mesmo, transmittindo dous avisos de lettras na importancia de 1:709$000 rs., sacadas pela thesouraria de fazenda da provincia do Rio Grande do Norte sobre a desta, e a favor de Joaquim José Barboza Monteiro e Canuto Ildefonso Emmerenciano.—Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito — Ao juiz relator da junta de justiça, enviando para serem relatados em sessão da mesma junta, os processos verbaes dos soldados Joaquim Gomes de Castro, João Luiz Fernandes, João Alexandre da Cunha, Lourenço Bezerra e Francisco Antonio de Silva, este da companhia fixa do Rio Grande do Norte, e aquelles do meio batalhão da Parahiba. — Neste sentido expediram-se as convenientes communicações.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, para mandar fornecer ao commandante do brigue de guerra *Cearense* os mantimentos e sobresalentes que forem precisos para quarenta e cinco dias de viagem.—Communicou-se ao commandante da estação naval.

Dito — Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para que o commandante do patacho *Pirapama* va receber do inspector da thesouraria de fazenda antes de partir para o presidio de Fernando, os dinheiros que o mesmo inspector tiver de enviar para alli.—Expediram-se as necessarias communicações.

Dito — Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, para mandar dispensar do serviço da mesma guarda nacional, o estudante João Manoel de Siqueira Junior, em quanto estiver matriculado no lyceu desta cidade, e apresentar attestado de boa frequencia e aproveitamento.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, declarando, que acaba de autorisar ao director das obras publicas á comprar para os reparos do caes do norte da ponte dos Afogados, 20 enxameis a 2$000 cada um, uma duzia de taboas de louro refugo á 20$ a duzia, 12 caibros á 400 réis cada um, uma arroba de pregos de construcção á 200 réis a libra e 2 argolões de ferro tambem á 200 réis a libra.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito— Ao mesmo, communicando que, tendo a commissão de policia da assembléa legislativa provincial, em consequencia da resolução desta, contratado com o emprezario do *Diario de Pernambuco* o resumo e impressão dos trabalhos da casa durante a sua sessão extraordinaria, arbitrando-se-lhe por semelhante trabalho a quantia de 300$, expeça Smc. a conveniente ordem, áfim de que tenha lugar o pagamento da mencionada quantia.

Dito—Ao mesmo, transmittindo para o fim conveniente, a relação nominal dos deputados da assembléa provincial, que assistiram a sua sessão extraordinaria.

Dito—Ao director da colonia militar de Pimenteiras, autorisando-o á comprar os 400 alqueires de cal, que se diz serem necessarios para as obras de pedreiros daquella colonia, devendo a importancia dessa cal ser paga com os dinheiros que ultimamente se abonaram para as despezas da mesma colonia.

Dito—Ao director das obras publicas, dizendo que póde publicar, não só o officio de que falla, datado de 27 de fevereiro ultimo, mas tambem todos os que tiver dirigido e houver de dirigir á presidencia sobre negocios de sua repartição.

Dito—Ao juiz do civel desta cidade, para mandar pôr a concurso o lugar vago de depositario geral desta capital.

Dito—Ao juiz municipal do Limoeiro.—Tendo-se verificado que Bento José Gonçalves Guimarães, sendo concunhado de Francisco Lopes de Vasconcellos Galvão, escrivão do publico judicial e notas e privativo do jury dessa villa, não póde á vista da ord. l. 1, tit. 7, § 45, ser escrivão de orphãos e primeiro tabellião de notas da mesmo villa, para o que tinha sido interinamente nomeado por despacho de 17 de abril do corrente anno, e reconhecendo-se que por seu estado valetudinario está impossibitado de continuar no exercicio do dito lugar o serventuario Antonio Peres Quintas: recommendo a Vmc. que, nos termos do decreto n. 1294 de 16 de dezembro de 1853, proponha pessoa idonea para ser nomeada para o mencionado lugar; certo de que nesta data mando ficar de nenhum effeito o citado despacho de 17 de abril.

Dito— Ao commandante do corpo de policia, autorisando á mandar passar escusa á Antonio Vieira dos Prazeres, que se acha alistado naquelle corpo, uma vez que elle restitua a importancia do fardamento que se lhe forneceu.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver concedido um mez de licença, com vencimentos, para ir a provincia da Parahiba, ao soldado daquelle corpo, Jenuino Aureliano de Souza.

Portaria—Ao director do arsenal de guerra, para mandar collocar no quartel da Soledade dous lampeões, sendo um em frente do portão e outro no pateo respectivo.— Communicou-se ao commandante das armas.

Dita —Nomeando, de conformidade com a proposta do commandante do terceiro batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, para officiaes do referido batalhão abaixo declarados os cidadãos seguintes:

Estado-maior.

Tenente-quartel-mestre—Luiz Pereira de Farias.

1.ª companhia.

Tenente—João da Silveira Borges Tavora.
Alferes—Francisco Augusto de Oliveira Barros.
Dito—Antonio José da Costa e Silva.

2.ª companhia.

Tenente—João dos Santos Porto Junior.
Alferes—Francisco Antonio Freire Junior.
Dito—Antonio Jose da Silva.

3.ª companhia.

Tenente—Geraldo Corrêa Lima.
Alferes—José Lopes de Oliveira Junior.

4.ª companhia.

Tenente—Decio de Aquino Fonseca.

5.ª companhia.

Alferes—Baziliano Magalhães de Castro.

6.ª companhia.

Alferes—José Eleuterio de Azevedo.

7.ª companhia.

Alferes— Januario Constancio Monteiro de Andrade.

8.ª companhia.

Capitão—Antonio Bernardo Quinteiro.
Tenente—Manoel Antonio de Santiago Lessa.
Alferes—Francisco Netto de Azeredo Coutinho.

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dita—Considerando de nenhum effeito o despacho de 17 de abril proximo passado, e provisão de 28 do mesmo mez, nomeando ao cidadão Bento José Gonçalves Guimarães, para servir interinamente o officio de escrivão de orphãos e primeiro tabellião de notas da comarca do Limoeiro.

EXTERIOR.

— Lê-se no *Portuguez* de 8 de agosto,

Em quanto em Lisboa se falla em recomposição ministerial, os jornaes das provincias vão indicando o unico remedio politico que as circumstancias reclamam; ministerio novo, e que seja na realidade ministerio do paiz.

Esta reclamação dirigida pacificamente, mas com energia, e em commicios numerosos, ha de dar em resultado a demissão do ministerio; mas o povo deve involver nella a clausula essencial da dissolução da camara electiva pelo ministerio que entrar.

He necessario dizer a verdade sem paixão: nem o ministerio, nem a camara podem mais funccionar. O ministerio desacreditou a camara e a camara desacreditou o ministerio. Mataram-se mutuamente. A grande prova desta verdade está na miseravel chronica da sessão que acaba de encerrar-se, especialmente na famosa sessão do sabão, em que se vio um facto que não tem exemplo no passado, nem certamente o terá no futuro: o voto da mesa eleita por unanimidade, contra o ministerio e contra a maioria.

Um ministerio que tivesse pejo e juizo estremeceria com semelhante facto, e recolhendo-se a um gabinete consultaria comsigo proprio, e com alguns amigos sensatos e sinceros, se os tivesse, o que conviria fazer-se em tal conjunctura, em honra da dignidade da camara, do governo, e sobre tudo em holocausto ao systema representativo.

Mas o ministerio tem a insensatez, e o indecoroso de se fazer desapercebido, deixando passar sobre si, e sobre a propria camara este acontecimento vergonhoso.

Não nos importa quo digam que a opposição aproveita estas eventualidades para as combinar com os acontecimentos de Hespanha, e pedir a quéda do ministerio, e a dissolução da camara. Pelo contrario, a opposição honra-se muito de aproveitar esses factos; porque, diga-se o que se disser, confesse-se, ou negue-se, as mudanças politicas da Hespanha reflectem infallivelmente em Portugal.

A primeira obrigação dos conselheiros da corôa se fossem leaes, era indubitavelmente exporem isto ao regente, e proporem-lhe elles proprios as suas demissões.

Mas lembrarem-se de se recomporem pelo modo mesquinho porque o podem fazer, he uma loucura inqualificavel, um erro crasso, e um delicto de leza-politica.

O ministerio recomposto não remediava nada, não lavava as nodoas da regeneração, que lhe foram lançadas pelo proprio duque de Saldanha, quando organisou a administração com os membros que actualmente a compoem, porque emfim he necessario concordarmos por uma vez, que o marechal não tem cabeça para se governar a si, muito menos a uma nação. Sobretudo no estado em que se acha, não faz senão a figura que os collegas querem que elle faça. Não he presidente do conselho, nem he ministro; deixa dormir o ministro do reino, quando não intriga; deixa o da fazenda desenfreado a emprehender contratos escandalosos, ou impossiveis; deixa morrer nas mãos do da marinha os negocios da armada e do ultramar. Deixa tudo ao Deos dara.

Sendo pois uma necessidade politica mudar de ministerio conforme as actuaes indicações, e levar ao poder quem primeiro que tudo proponha ao regente a dissolução da camara, cumpre-nos chamar o povo em boa paz a este caminho, como o unico que lhe convem seguir.

Ao regente indicamos o meio de se livrar do desgosto que tarde ou cedo terá de experimentar, se os povos imitarem os nossos visinhos. Aos ministros indicamos o meio de sahirem com algum ar de cortezia. Aos deputados indicamos um meio de syndicancia que elles proprios devem estimar da parte dos povos, sentenciando elles na urna a sua conducta no parlamento, mas sem chapas telegraphicas pelo Sr. Rodrigo, e sem as ordens do duque de Saldanha.

Ministerio patriota. Eleição de deputados. Nada de recomposição do actual gabinete.

(*Periodico dos Pobres* do Porto.)

SEBASTOPOL.

Este importante estabelecimento dos Russos no mar Negro, he uma das mais recentes creações do imperio sempre crescente dos czares, porque aquelle terreno até 1780 foi apenas occupado por casebres de uma miseravel aldeia tartara, chamada Akhtier. As immensas vantagens naturaes, que a sua enseada offerecia para o estabelecimento de um porto de primeira ordem, attrahiram a attenção da celebre Catharina II., que tinha pertenções de ser a unica naquelles mares. A primeira pedra da nova fortaleza foi lançada em 1786, e desde aquella epoca, as obras e a sua importancia augmentaram rapidamente.

Sebastopol está situada na costa occidental da Criméa. Eleva-se em amphitheatro ao sul da enseada, e estende-se ao longo de uma lingueta de terra que separa a bahia de Yujuata Bakhta, e fórma o porto da bahia de Artilharia, que não he mais do que um simples angulo situado no outro lado da costa. Esta cidade acenta em um leito de pedra calcarea que, d'uma altura de 30 pés na extremidade da ponta da terra, se eleva na parte superior até 108 pés acima do nivel do mar.

Esta elevação, e a costa opposta, igualmente rapida e composta de rochas calcareas, defendem perfeitamente a bahia. Do cume destas duas elevações parece o fundo ser de uma profunda cavidade, e do campo adjacente, a pouca distancia do rio, he mesmo impossivel vêr-se a extremidade dos mais altos mastros. A cidade compõe-se de ruas paralleles sobre um declive rapido. He dividida em quarteirões por um pequeno numero de ruas transversaes. Quasi no fim está a casa que foi edificada em 1787 para a recepção da imperatriz Catharina II. Depois encontra-se o almirantado, o arsenal, as administrações maritimas, e mais acima fica a casa da camara da cidade, o mercado, e a igreja grega. Além disso existe outro lugar expressamente destinado para equipamento das esquadras do mar Negro. Os hospitaes, os quarteis e os armazens da marinha estão, em geral, situados do outro lado da enseada, e formam uma especie de villa com accommodações proprias para a guarnição, edificadas a pouca distancia umas das outras. Da parte de fóra da cidade, do lado da bahia de Artilharia, estão os quarteis do corpo de artilheiros, algumas casas particulares, o lazareto, e em differentes pontos, á margem do rio, a repartição dos officiaes das docas e do arsenal. A cidade de Sebastopol propriamente dita não tem menos de uma milha de comprimento, e em ponto algum tem mais de 400 varas de largura; mas os quarteis dos regimentos, construidos a perto de uma milha da sua parte superior, os de marinha situados em frente da cidade, assim como os hospitaes, não são comprehendidos neste espaço.

A enseada, que he a parte mais importante de Sebastopol, e que se pode comparar á de Malta, merece uma descripção mais detalhada. A bahia principal tem perto de tres milhas e meia de comprimento, sobre uma largura de tres quartos de milha na sua entrada, largura que augmenta até uma milha, e diminue depois até seis centas ou sete centas varas. A profundidade da agua, a entrada da bahia, não excede de dez ou onze braças, até á antiga cidade de Akhtier, aonde presentemente estão os armazens de marinha. Seguindo entre os dous pontos, diminue gradualmente até tres braças. Em toda a bahia não existe uma rocha, nem um baixo, se se segue em frente de Severnia Kosa ou ponto do norte, onde se encontra um pequeno banco de areia, que os navios que entram na bahia devem evitar, e onde a pesca he abundante. Na maior extremidade do porto a agua torna-se gradualmente mais baixa na direcção de Inkermad, e proximo do pequeno ribeiro de Bajugusen, não tem mais de uma vara ou vara e meia de profundidade.

A entrada do porto he defendida por fortes baterias collocadas nas extremidades das duas pontas de terra, que formam a bahia. Além destas ha outra em frente da cidade, duas immediatamente depois, e mais acima um reducto. Uma destas baterias, em semicirculo, defende ao mesmo tempo a bahia de Artilharia. A maior parte he protegida contra todos os ventos, pelas rochas calcareas que as rodeiam, e por aquellas que ainda se elevam mais acima do que a terra, de maneira que he muito raro que as tempestades, soprando do vento do oeste, possam causar algum damno as embarcações fundeadas na bahia. O grande porto reservado aos navios de guerra, tem perto de uma milha na entrada, mas fórma como um pequeno braço, que corre na direcção de sudoeste.

Este braço de mar, que os Tartaros chamavam Kartalikosh (bahia de Vautour) chama-se actualmente Vunjuaia-Bukhta, ou o porto do Sul. Tem mais de milha e meia de comprimento, 400 varas de largo, e encontra-se alli uma pequena e estreita enseada de perto de 600 varas de largura, onde os navios desarmados podem estar fundeados em todo o tempo com perfeita segurança. Do outro lado da cidade, na bahia de Artilharia ha uma igual enseada. He alli que crenam os navios de guerra, para limpar ou preparar a sua quilha. O bicho do mar (*teredo navalis*), que destroe as madeiras submergidas, existe em grande quantidade no mar Negro, e principalmente nos rios da Criméa, e na bahia de Sebastopol. Em menos de dous annos, se um navio não he forrado de cobre, aquelles bichos o destroem quasi completamente. He esta a razão, porque se tem julgado necessario para combater este damno, crenar os navios de dous em dous annos, esfregando a parte inferior com pez, depois de a haver convenientemente queimado com ramos de zimbro.

A situação de Sebastopol na parte do terreno secco torna esta cidade muito salubre. Alli faz menos frio de inverno, do que em muitos outros pontos da Criméa. O ar he temperado no estio pelos ventos frescos, e no inverno pelas eminencias que o abrigam ao Norte e ao Este. Os maiores calores no estio, não excedem a 26 graos Reaumur.

O *Tribuno* discorrendo ácerca da União-Iberica, e respondendo a um artigo da *Epoca*, diz o seguinte:

« Nunca perderemos a occasião de mostrar qual he a maneira, porque discorrem todos ácerca do nosso pensamento predilecto. Havemos dado conta de todas as soluções que se tem apresentado, porém não temos exposto a que nos parece mais conveniente, porque he uma idéa que se está elaborando, he uma idéa que a propria *Epoca* não rejeita, porque se tornará n'uma realidade, posto que não saibamos como nem quando. »

O Sr. D. André Borrego, liberal hespanhol, que esteve em Lisboa, ha pouco tempo, dirigio as *Novidades* uma carta em que se leem os seguintes paragraphos:

« Tendo publicado um jornal de Londres, uma carta de Lisboa, com data de 4 do corrente, na qual se affirma que o regente de Portugal não quizera receber um deputado hespanhol, que ultimamente esteve em Lisboa, « para se pôr de accordo com os partidistas da União, » acreditou-se por certo na melhor boa fé, que sou eu o individuo a quem se allude nessa correspondencia, não só pela coincidencia da minha estada no vizinho reino, no mez de julho passado, mas por serem de ha muito conhecidas as minhas opiniões em favor da União-Peninsular-Iberica; emquanto que outros, com a piedosa intenção de prejudicar-me insinuaram, em tom de gracejo, que eu offerecera, sem rebuço, a corôa de Hespanha a uma familia real estrangeira.

« Aos primeiros contento-me com dizer que só me demorei em Lisboa quatro dias, empregados, e não debalde, em procurar meios efficazes com que auxiliar aos que com as armas na mão haviamos combatido juntos em Vicalvaro, em dispor as cousas para acudir aos contratempos que eventualmente podessem sobrevir aos pronunciados; alcançados estes resultados pela maneira e fórma que só sabem aquelles que o devem saber, voltei logo para a fronteira a esperar com confiança os successos de Hespanha, sem ter durante a minha breve estada em Lisboa, manifestado sequer o desejo de ter a honra de ser apresentado a el-rei D. Fernando....

« Quando a União se realisar, ha de ser com plena e absoluta liberdade por ambas as partes, depois de haverem vivido em intimas relações, e em alliança bem estreita por algum tempo, para que possamos conhecer-mo-nos, depois do exame e discussão de todas as questões e resolução das côrtes de ambos os reinos a tal respeito.

« Porque, não devemos occulta-lo, postoque o pensamento de fórmar uma só das duas nações tenha sido adoptado em Portugal por homens eminentes, tanto philosophos, como economistas, litteratos e patriotas, a fusão immediata e completa das duas nacionalidades encontra obstaculos na opinião e nos partidos organisados, obstaculos que á discussão cumpre vencer, demonstrando a Portuguezes e a Hespanhoes, que nenhum sacrificio se lhes pede, e que a sua completa encorporação será o resultado da experiencia e do uso que façam da sua propria liberdade, limitando-se a acção do actual governo a destruir as barreiras que nos separam, a extinguir as prevenções ainda existentes e a melhorar a nossa reciproca condição, sem violentar por fórma alguma a individualidade dos dous povos, debaixo do ponto de vista da sua independencia e da sua nacionalidade....

« A União-Peninsular tem sido o constante sonho da minha vida, porém sempre o tenho considerado como obra de propagação moral, a qual (uma vez que se perdeu, desgraçadamente, a providencial conjunctura dos enlaces matrimoniaes) cabe que a opinião publica a receba e a popularise, tanto em Portugal como em Hespanha. He esta a missão que incumbe á presente época, e antes que se leve ao cabo nenhum homem politico poderá tratar da sua immediata e pratica resolução. »

Os documentos diplomaticos, que se tem reproduzido nos jornaes portuguezes e estrangeiros, com quanto não tenham apresentado a questão do oriente em uma nova phase, apresentam a verdadeira luz sobre pontos que permaneciam obscuros, e a respeito dos quaes a opinião publica muito se preoccupava especialmente em França e em Inglaterra. Leu-se a nota que declarava, que no dia immediato áquelle em que o principe de Gortschakoff notificasse ao gabinete de Vienna a resolução do czar de retirar as suas tropas do Pruth, a Austria contrataria com as potencias occidentaes um novo laço, e assignaria o ajuste para exigir do gabinete de S. Petersburgo as mesmas garantias que a França e a Inglaterra para a conclusão da paz. Quaes eram essas garantias? O despacho de Mr. Drouyn de Lhuys ao barão de Bourqueney, dá uma idéa sufficientemente explicita.

A França e a Inglaterra querem que o protectorado até hoje exercido pela Russia sobre os principados da Moldavia, da Valachia, e da Servia, cesse de futuro, e que os privilegios concedidos pelos sultões a estas provincias dependentes do seu imperio, ainda mesmo quando seja em virtude de um ajuste concluido com a Sublime Porta, assente sob a garantia collectiva das potencias.

A França e a Inglaterra querem que a navegação do Danubio, e suas embocaduras, seja aliviada de todas as obrigações, e sujeita á applicação dos principios consagrados pelos actos do congresso de Vienna.

A França e a Inglaterra querem que o tratado de 13 de julho de 1851, seja revisto de accordo com as altas partes contratantes, em interesses de equilibrio europeo, e « no sentido de uma limitação de poder da Russia no mar Negro. »

Finalmente a França e a Inglaterra quizeram que nenhuma potencia reivendicasse o direito de exercer um protectorado official sobre os subditos da Porta, qualquer que fosse o rito a que pertencessem, mas que as grandes potencias se prestassem a um mutuo concurso para obter da iniciativa do governo ottomano a consagração e observancia dos privilegios religiosos das diversas communidades chrislãas, e offerecer vantagens, nos interesses reciprocos dos seus correligionarios, ás generosas intenções manifestadas pelo sultão, sem que resultasse o menor attentado á dignidade e independencia da sua corôa.

He verdade que estas condições são aquellas que se podiam prever, segundo as ultimas declarações feitas ao parlamento pelos membros do gabinete inglez. Mas não he menos importante saber que a Austria adherirá á isto, sobretudo quando entre as condições figura aquella que estipula « um limite ao poder da Russia no mar Negro. »

Segue-se que a França e a Inglaterra não fizeram concessão alguma, sacrificio algum, para obter a accessão da Austria ás suas legitimas pretenções em relação á Russia. Ainda mais, se até aqui se podia temer, que a Austria não chegasse até este limite, não he porque o seu interesse não estivesse evidentemente ligado á causa, cuja defeza emprehenderam a França e a Inglaterra. Longe disto he palpavel a todo o mundo, que a Austria he a primeira interessada em que a Russia fique sob o peso das condições acima mencionadas. Mas assim para os governos, como para os povos, ha duas qualidades de interesses; interesse de grande importancia que comprehende as difficuldades do futuro, e o interesse das difficuldades actuaes, ou recentes, que ficam circumscriptas em um horisonte limitado. Para dicidir sobre as conveniencias, diremos: terá a Austria nesta occasião em vista o seu passado ou o seu futuro? Tudo deixa crer que a Austria tenha posto de parte as preoccupações de hontem e de hoje para olhar além.

A este respeito, temos o testemunho de uma correspondencia recente de Vienna, publicada debaixo desta influencia significativa: « Já temos dito que todas as correspondencias de Vienna ou de Berlim que se publicam no *Jornal Français de Francfort* a este respeito sobre a questão do oriente, dimanam de *origens authenticas*. » Agora, veremos as conclusões desta correspondencia quasi official de Vienna.

« A Russia, a menos que não seja infiel aos seus principios, não póde consentir em deixar-se assim totalmente repellir pela Turquia, perdendo os principados danubianos. É muito menos póde esperar recupera-los de novo, se elles se collocarem debaixo da protecção da Austria. Os seus interesses politicos e religiosos, a missão que ella se attribue, a sua ambição, a obrigarão a « combater até á ultima extremidade pela posse dos principados danubianos » Foi com este fim que reunio forças immensas, para ameaçar a Austria, e por consequencia como já dissemos, a retirada da Valachia he uma medida puramente estrategica. »

« Mas tendo as cousas chegado a este ponto pela falta da Russia, a Austria não será menos obrigada pelos seus interesses os mais importantes a expulsar para sempre os Russos dos principados danubianos. Com este fim deve tambem combater até á ultima extremidade. Desta maneira segue-se que, em quanto a Russia dominar, directa ou indirectamente, nos principados, a posição da Austria estará ameaçada. A Russia deve ser collocada na impossibilidade de conquistar a Turquia europea, e de revoltar, quando lhe convenha, a população christãa. Não he assim que a posição da Austria pode estar segura de uma maneira permanente para o futuro. »

« Pelo que respeita aos interesses materiaes, he indubitavel que a navegação do Danubio deve ser livre, de maneira que os Russos não possam continuar a interrompe-la á sua vontade. He alem disso claro, que este objecto, e a prolongação do caminho de ferro do Sudoeste até Galatz, são da mais alta importancia para os interesses não só da Austria, mas da Allemanha e da Europa inteira. Estes interesses não podem estar seguros, uma vez que a Austria se não torne a potencia protectora dos principados danubianos. »

« A Europa tem tambem o maior interesse em que, segundo uma rigorosa consequencia do principio conservador, se ponha termo para o futuro a politica de conquista da Russia, afastando-a completamente da Turquia da Europa.

He este o caminho da Austria: os Inglezes e Francezes já occupam a Asia. Mas a Allemanha, em particular, tem o maior interesse em que este principio conservador da Austria seja victoriosamente seguido, e que se ponha termo a politica de conquistas da Russia em frente do imperio turco. Porque, se isto não tiver lugar, o choque da Russia contra este imperio se renovará em épocas periodicas, até que este paiz fique sugeito ao patriarchado supremo russo, que nada soffrerá pela sua parte. »

« Então a Austria e a Prussia decahirão em presença da Russia, á dignidade de potencias de segunda ordem, e a independencia da Allemanha será ameaçada. Trata-se presentemente de assegurar essa independencia para sempre. «He com este fim» que o tratado de 20 de abril foi concluido: « he com este fim » que a confederação germanica adherio a elle « Qual seria o governo allemão que poderia hesitar em dar em seu assentimento, quando se tratasse do cumprimento deste tratado? Quem o fizesse, declarava-se vassallo da Russia. »

Os termos deste ultimo paragrapho, dão lugar a suppôr que a adhesão da Austria ao programma das garantias contra a Russia estipuladas pela França e pela Inglaterra, implica e attrahe a da Prussia e a de toda a confederação germanica. No entretanto importa fazer notar, que as notas diplomaticas ultimamente publicadas, foram trocadas entre tres nações e não entre quatro; donde se segue que o gabinete austriaco, para accordar com a França e Inglaterra sobre os termos da nova nota de Vienna, não julgou dever esperar que a opinião do gabinete de Berlim se decidisse a subscrever a ella; comtudo a adhesão da Prussia não está menos sugeita ás contingencias futuras.

He sem duvida a Austria que pertence hoje obter o ultimatum das tergiversações do gabinete prussiano, para sahir da posição especulativa para a posição activa; porque he verdade que, segundo a sua propria confissão, a Austria he a potencia da Europa mais interessada na demarcação do poder da Russia no mar Negro, e não pode em consciencia e decentemente cruzar os braços, ás operações que a França e a Inglaterra estão pondo em pratica.

(*Jornal do Commercio* de Lisboa.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

Sessão' de 11 de agosto.

Lida e approvada a acta da antecedente, o primeiro secretario dá conta do seguinte expediente:

O 1.º Secretario lê um officio do secretario da camara dos deputados, a acompanhando seguinte resolução:

A assembléa geral legislativa resolve:

Art. Unico. Fica approvada a pensão annual de 150$ concedida por decreto de 6 de dezembro de 1839 ao primeiro tenente graduado da armada Antonio José Pereira Leal, gravemente ferido em combate na occasião da tomada da villa da Laguna, revogadas para este fim as leis e disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 10 de agosto de 1854.—*Visconde de Baependy*, presidente.—*Francisco de Paula Candido*, primeiro secretario. — *Francisco Xavier Paes Barreto*, segundo secretario. »

A imprimir, não o estando.

O Presidente declara que se vai proceder ao sorteio da deputação que tem de receber o Sr. ministro: são eleitos os Srs. Viveiros, Baptista de Oliveira, e Angelo Muniz.

Passando-se á ordem do dia, continúa a terceira discussão, adiada pela hora na sessão anterior, do projecto apresentado pela commissão de fazenda dos artigos additivos destacados da lei do orçamento de 1854 a 1855, com as emendas approvadas em segunda discussão.

O Sr. Costa Ferreira combate o projecto, o qual qualifica de inconstitucional, porquanto autorisa o governo para crear e supprimir empregados e marcar-lhes ordenados, o que o corpo legislativo não póde fazer.

O orador passa depois á tratar dos seminarios para a educação do clero e conclue o seu discurso nos seguintes termos:

Mas, senhores, para que me canço eu! Os nobres ministros tem posto tudo em tal abatimento, tem rebaixado os Brasileiros por tal forma que podem dizer, como dizia Bonaparte quando se lhe observou que elle pisava os Francezes: « Como posso eu deixar de os pisar, se elles se deitam de tal maneira que não me deixam caminho para passar.

O Sr. Visconde de Olinda: — Sr. presidente, eu nada direi sobre a materia, porque já disse o que poderia dizer, e ella já tem sido esgotada por outros oradores.

Mas, Sr. presidente, quando vejo que para combater a disposição de que se trata, soam aqui nesta casa as vozerias das praças, vozerias apoiadas até com as armas na mão, não posso, Sr. presidente, deixar de levantar minha fraca voz, assim em honra do senado (*apoiados*), que eu vejo, direi, tão mal interpretado, como em honra, em obsequio da nação que aqui nos poz, e que de nós exige o primeiro cumprimento do nosso dever, que he manter a ordem. (*Apoiados.*) A'vista disso, não posso guardar silencio.

O Sr. Costa Ferreira dá um aparte.

O Sr. Visconde de Olinda: — Eu responderei ao nobre senador, descanse.

Quando eu vejo que nós estamos levantando as revoluções que já estavam suffocadas, não poderei levantar a voz para pelo menos protestar contra semelhante procedimento?

O Sr. Fernandes Chaves: — Muito bem.

O Sr. Visconde de Olinda: — Senhores, esta materia póde ser contrariada, ha muitos argumentos para combater esta doutrina, mas não se diga que o senado está ferindo a constituição (*apoiados*), e ferindo de modo que o senado precisa uma reforma! Isto he querer desconhecer as intenções do senado. (*Apoiados.*)

Os nobres senadores não podem negar que aquillo que agora se propõe tem sido praticado por todas as opiniões que tem estado no ministerio. Não se me responda que devemos imitar os bons exemplos e evitar os maos. Trata-se aqui de reconhecer um principio da constituição; este principio, senhores, tem sido tomado neste sentido por todas as opiniões que tem governado o paiz (*apoiados*); poderei eu dizer que he offensivo da constituição um principio que se acha abonado constantemente por todas as opiniões que tem governado o paiz? E porque se propõe agora o mesmo, ha de se declarar alto e bom som que o senado viola a constituição, e que viola a constituição de um modo que o mesmo senado precisa uma reforma? Os nobres senadores pensam acaso nos effeitos desta accusação? Muito facil he dizer que um objecto he contrario á constituição, eu mesmo o tenho dito nesta casa argumentando contra algumas disposições; mas eu me atreveria nunca a dizer que o senado viola a constituição de um modo que merece reforma? Considere-se na força deste modo de argumentar « que merece reforma! »

O Sr. Costa Ferreira: — Eu responderei.

O Sr. D. Manoel: — Nós, nós, he a palavra.

O Sr. Costa Ferreira: — Eu responderei: diz, porém escuta.

O Sr. Visconde de Olinda: — Senhores, eu quero suppor que seja um erro o que nós estamos praticando, quero conceder, sou facil em concordar com os meus contrarios em conceder tudo aquillo que he possivel conceder-se; mas será isto um erro de natureza tal que dê occasião para que no senado do Brasil se levante a voz da reforma? Quero que os nobres senadores, entrando em suas consciencias, digam se he erro de natureza tal que deva provocar as iras do povo contra nós, um facto praticado desde que existe corpo legislativo no nosso paiz?!

Senhores, eu não fallo por mim, eu so um individuo, já estou velho.

O Sr. Costa Ferreira: — E eu sou um rapazinho novo.

(*Risadas na galeria.*)

O Sr. Presidente: — Silencio!

O Sr. Visconde de Olinda: — A minha conservação aqui pouco interessa ao publico, mas fallo pelo Brasil, pará cujo socego eu olho. Já mediram os nobres senadores os effeitos de suas palavras? Assim se proclama a reforma de um corpo essencial do estado, no recinto mesmo desse corpo?

Sr. presidente, hoje publicou-se no *Diario do Rio* uma passagem que eu peço licença para ler, por que me parece muito a proposito, he um artigo que dá noticia de uma obra publicada por Guizot. Aponta varias causas que deram em resultado as revoluções de França e de Inglaterra, e diz: « O terceiro ponto da semelhança bastante notavel no destino commum de Carlos I e Luiz XVI he, que a revolução que lhes custou o throno e a vida foi suscitada, tanto em França como em Inglaterra, não pelo povo que amava e respeitava o seu rei, mas pelos nobres, pelos privilegiados, por um clero poderoso e ambicioso, por aquelles a quem a Providencia e a corôa tinham colmado de honras e de bens, que por espirito de cabala e de orgulho lançaram o seu paiz em aventuras espantosas, onde a maior parte delles pereceu, e nem cujo mal e nem cujo bem tinham elles calculado. »

Entre nós não ha o clero rico e ambicioso, mas os nobres, os privilegiados somos nós, nós he que estamos agora fazendo a revolução; estas classes hoje acham-se aqui, e não quererei jámais que se diga que eu pela minha parte concorro para levantar as iras do povo contra as camaras do Brasil.

Diz ainda o artigo:

« Em presença das duas assembléas tão orgulhosas do seu bom exito, e por isso mesmo facilmente ambiciosas e tyrannicas, a sorte de Carlos I e de Luiz XVI foi exactamente a mesma; no fim de tres mezes Carlos I vio conduzir ao cadafalso o seu mais votado e energico servidor o conde de Strafford, homem de conselho e soldado de resolução, e o unico que podia defender o throno; no fim de tres mezes Luiz XVI vio a si mesmo levado do seu palacio é conduzido prisioneiro ás *Tuilleries* sob a guarda dos jacobinos. »

Reforme-se o senado, senhores, reforme-se, mas lêa-se a historia. A reforma será só no pessoal do senado? Não, a reforma não ha de ser no pessoal, ha de ir á instituição em si. Venha uma nova assembléa, venha ella, a historia ahi está para dizer o que he que ella ha de fazer.

Sr. presidente, aqui não ha nenhuma offensa da constituição, e muito menos offensa que justifique as accusações que tem sido levantadas contra o senado. Póde-se dizer que offende a constituição, póde-se; mas reconheça-se que tem sido praticado por todos os poderes que tem governado o estado, e que he preciso que nós nos submettamos á nossa intelligencia do poder competente. Nós, he verdade que não podemos interpretar a constituição, mas tendo todo o executor o direito de entender a lei, e devendo obrar em conformidade da intelligencia que elle dá á lei, a pratica constante dessa intelligencia firma a regra, ao menos para o proprio executor. Se nós não podemos interpretar a constituição nós podemos entende-la e obrar na conformidade dessa intelligencia. Ora, a intelligencia que tem sido dada até aqui he esta.

Senhores, eu poderia apontar agora muitos exemplos desta natureza. Fez-se uma lei que autorisava o governo para tomar certas medidas sobre a hygiene publica, crearam-se varios empregados publicos e ninguem se lembrou de dizer que essa autorisação offendia a constituição, de dizer que o governo nestes actos excedeu seus poderes, nem que a assembléa autorisou o governo para praticar uma cousa illicita. Muitas outras autorisações tem havido desta natureza, agora occorreu-me esta.

Sr. presidente, o nosso silencio depois de accusações tão graves podia ser tomado como o silencio de um criminoso que reconhece o seu crime e que não se atreve a repellir a accusação. Eu fallo com toda a força da minha consciencia, que não acho aqui o mais pequeno vislumbre de offensa á constituição. (*Apoiados.*) Sera opinião, e he, dos nobres senadores, mas submettam a sua intelligencia, a intelligencia da assembléa geral que tem sempre entendido de modo diverso.

Neste caso já temos o voto da camara dos deputados, e creio que teremos o do senado. Pois ha desó prevalecer a opinião dos nobres senadores que assim fallam á opinião da assembléa geral desde que ella existe? Quem deu aos nobres senadores tanta infallibilidade neste ponto para com tanta confiança accusarem o senado? Se elles tem liberdade de discorrer assim, dem-nos tambem liberdade de discorrer de outro modo. (*Apoiados.*) Mas não se diga que o corpo legislativo tem ferido a constituição, não se diga como Bonaparte: « Onde está a constituição? Tende-la tantas vezes violado que não sei onde ella está? »

O nobre senador concentra só no corpo legislativo a faculdade de offender a constituição, diz que só as camaras a podem offender. Com effeito, já vejo que o corpo legislativo he o unico ponto a que se dirigem todos os golpes. Só as camaras he que podem offender a constituição!

O Sr. Costa Ferreira: —Só.

O Sr. Visconde de Olinda: —Bem, senhores, só as camaras he que tem offendido a constituição!.... Venha a reforma, nós já estamos velhos.... Tenho dito.

O Sr. D. Manoel: —Peço a palavra.

A discussão fica adiada pela hora.

Constando achar-se na ante-camara o ministro do imperio, he introduzido com as formalidades do estylo, continúa a segunda discussão adiada na sessão antecedente da proposta do poder executivo e emendas da camara dos deputados marcando a despeza e orçando a receita para o anno de 1855 a 1856 no art. 2. e seus paragraphos.

O Sr. Dantas faz diversas considerações sobre juntas de hygiene publica e catechese de Indios e colonisação.

Falla tambem o Sr. D. Manoel, depois do que não havendo mais ninguem com a palavra, julga-se a materia discutida. Retirando-se o ministro, he o artigo approvado.

O Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

— 12 —

Lida e approvada a acta da antecedente, o 1. secretario dá conta do seguinte expediente:

MUTILADO

Um officio do conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, offerecendo exemplares do opusculo que acaba de publicar de apontamentos religiosos para se distribuirem pelos Srs. senadores.—Manda-se distribuir.

Uma representação de varios habitantes da freguezia de Nossa Senhora da Penha da cidade do Crato, na provincia do Ceará, pedindo que se dê andamento a um projecto, offerecido ao senado pelo Sr. senador Alencar, ácerca da creação de uma nova provincia no Cariri Novo. — A' commissão de estatistica.

Passando-se a ordem do dia, continúa a 3.ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do projecto apresentado pela commissão de fazenda, dos artigos additivos destacados da lei do orçamento de 1854 a 1855, com as emendas approvadas na 2ª discussão.

O Sr. Costa Ferreira sustenta o que dissera na sessão precedente e responde ás considerações feitas pelo Sr. Visconde de Olinda, depois do que fica a discussão adiada pela hora.

Achando-se presente o ministro dos negocios estrangeiros, entra em discussão o orçamento da respectiva repartição.

Fallam os Srs. D. Manoel e Limpo de Abreu (ministro dos negocios estrangeiros), respondendo este ás perguntas e censuras feitas pelo primeiro.

Declarando o presidente não haver ninguem com a palavra, nem casa para votar-se, fica a discussão adiada pela hora.

—14—

Lida e approvada a acta da antecedente, o 1.º secretario da conta do seguinte expediente:

Um officio do ministro da fazenda, acompanhando os autographos das resoluções concedendo o usufructo ao monte-pio dos servidores do estado do proprio nacional sito na travessa das Bellas-Artes, e fazendo extensiva ás companhias de que trata o art. 6 da lei de 24 de setembro de 1845, a disposição do § 3 do art. 1.º da lei de 6 de setembro de 1852, que S. M. o Imperador consente.

Quatro officios do ministro dos negocios do imperio, acompanhando as resoluções approvando as pensões concedidas a D. Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves, viuva do tenente general Lazaro José Gonçalves; e a D. Maria do Carmo Souza e Mello, viuva do coronel João Francisco de Mello, autorisando o governo a conceder cartas de naturalisação ao subdito francez Lourenço Marechal, a Antonio Diodoro de Paschoal subdito hespanhol, João Baptista Ca-logeras subdito grego, e padre Raphael Jacintho Ramos subdito portuguez, e mandando matricular no 1.º anno da faculdade de direito de S. Paulo, Thomaz Antonio de Paula Pessoa e no mesmo anno da faculdade de medicina da corte ao estudante Manoel Ignacio Barbosa Lage, nas quaes S. M. o Imperador consente.

Fica o senado inteirado, e manda que se participe á camara dos deputados.

Um officio do secretario do collegio da villa do Catalão, da provincia de Goyaz, para a eleição de senador, em 28 do junho do corrente.— Remettido á commissão de constituição.

Passando-se á ordem do dia, continua a 3.ª discussão, adiada na ultima sessão, do projecto apresentado pela commissão de fazenda, dos artigos additivos destacados da lei do orçamento de 1854 a 1855 com as emendas approvadas na 2.ª discussão.

O Sr. D. Manoel persiste em combater o projecto, principalmente na parte em que antorisa o governo para fazer as reformas das secretarias de estado, do imperio, justiça e estrangeiros, e depois continua o seu discurso nos seguintes termos:

Vou acabar com este objecto, ja estou aborrecido de fallar contra tantas autorisações, de ver tanto dinheiro esbanjado. No fim, quando clamamos contra estas autorisações, vem-se-nos dizer que somos revolucionarios, vem-se-nos dizer que repetimos nesta casa as vozerias das praças, trazem-se-lhe os exemplos de Luiz XVI, de Carlos I e Strafford!

Ora, sobre isto o meu nobre amigo senador pelo Maranhão disse o que se podia dizer, respondeu da maneira a mais satisfactoria ao nobre senador por Pernambuco. Pela minha parte peço licença ao nobre senador para observar-lhe que estes factos são contraproducente, que S. Exc. deu armas contra si proprio. E devo pedir licença para rectificar um facto em honra do povo inglez.

Senhores, não he duvidoso na historia que um dos homens que mais concorreram para os desgraçados acontecimentos de que foi theatro a Inglaterra no reinado de Carlos I foi o conde Strafford. Digo mais com o historiador, se Carlos I foi ao cadafalso foi por causa desse homem; digo mais com o historiador, não foi a populaça sublevada, não foi o parlamento quem levou Carlos I ao cadafalso, foi um ministro orgulhoso que se suppoz todo poderoso, que julgou poder dominar o rei, que lhe deu conselhos os mais perfidos para deitar abaixo a forma de governo estabelecida em Inglaterra.

O conde Strafford, que tinha sido um dos mais exaltados liberaes da Inglaterra, quando pelos seus talentos incontestaveis subio ao poder, suppoz que tinha força bastante para dirigir, para governar o seu monarcha, monarcha bem intencionado e tambem esclarecido.

E, Sr. presidente, o que diz a historia he que Strafford constantemente trabalhou para acabar com a influencia do parlamento, e para substitui-la não pela do rei, mas pela sua propria, acobertando-se com o rei. E, então, se estes factos da historia são averiguados de hoje, porque creio que não ha nenhum homem litterato que não tenha compulsado uma e muitas vezes, não digo uma historia de Inglaterra, mas tres, quatro ou cinco, principalmente dessa época, creio que não ha ninguem que não esteja habilitado para formar um juizo seguro ácerca da verdadeiras causas dessa revolução, que substituio a monarchia por uma republica com o protectorado de Cromwell.

Para que trouxe, portanto, o nobre senador por Pernambuco esses trechos do artigo publicado no *Diario do Rio*? Para dizer aos ministros que arripiassem a carreira que tem seguido? Quem sabe se quiz dizer que continuando elles a trilha-la lhes aconteceria o mesmo que a Strafford? Será essa a moralidade que o nobre senador quer tirar do facto historico que se repetio no senado? Pois, senhores, eu não quero tanto para os ministros, eu não quero sangue de ninguem; a não ser de algum desses assassinos encanecidos no crime de morte com circumstancias aggravantes, não quero essa pena para mais ninguem. O meu coração não vai para isso. Eu não quero mesmo trazer esses exemplos, porque felizmente no nosso paiz não ha tendencias nenhumas para actos taes como estes de que faz menção a historia de Inglaterra. Não, o coração brasileiro não vai para o sangue, ninguem pede cabeças de ministros, ninguem quer ver ministros enforcados nem degolados; os Brasileiros contentam-se em ver os ministros fora do poder, e desde que descem são esquecidos, ainda mesmo que tenham commettido faltas graves na administração, porque o coração brasileiro tende sempre para o esquecimento.

Portanto, se o nobre senador por Pernambuco trouxe o facto de Strafford para dar um conselho aos ministros, elles que lh'o agradeçam; e se não foi para isso, não sei para que o referio, não percebi o alcance dessa citação que o nobre senador leu ao senado no *Diario do Rio de Janeiro*.

Agora, Sr. presidente, perguntarei porque se admira o nobre senador de que nós fallassemos em reforma do senado? Em que ha nisto objecto de admiração? Pois a constituição não foi a mesma que indicou a necessidade de se reformar inclusivamente o senado, iniciada a reforma na camara dos Srs. deputados? Não he um direito outorgado aquella camara, onde só pedem ter iniciativa os projectos para reforma da constituição? Pois ha algum cidadão que possa ser acoimado de revolucionario porque pretende no senado uma reforma pelos meios legaes?

Senhores, em differentes occasiões se tem fallado em reforma desta casa; uns querem, por exemplo, que esta casa seja um corpo como he actualmente o senado da Belgica não vou para ahi. Todos sabem que no senado da Belgica não ha intervenção do monarcha. O senado da Belgica he de eleição popular, e os membros do senado são eleitos pelos cidadãos que elegem os membros da camara dos representantes. Os senadores são eleitos por 8 annos, mas são renovados por metade de quatro em quatro annos, no caso de dissolução o senado he renovado integralmente. Não adopto esta reforma.

Não he de agora, he de muito tempo que na camara dos deputados homens muito monarchistas e amigos da ordem offereceram projectos propondo reforma da constituição nesta parte, para o fim de ficar pertencendo ao poder moderador a livre nomeação dos senadores; e alguem os taxou de revolucionarios, de inimigos da ordem, de quererem deitar abaixo o senado? Se algum deputado propozesse a reforma do senado no sentido da Belgica, não podia ser acoimado de revolucionario, era apenas uma opinião, mas opinião exprimida pela maneira determinada na constituição; se, digo, não poderia ser este deputado acoimado de revolucionario nem outro qualquer cidadão que escrevesse neste sentido, como acoimar-se de revolucionario um senador por que diz que não enxerga para o senado salvação senão nessa medida, senão nessa reforma, isto he, na nomeação dos senadores pelo poder moderador?

Pois, senhores, os precedentes da minha vida não me dão direito a que ninguem possa taxar-me de desordeiro, nem de ser écho das vozerias das praças! Pois sou eu tão criança que já não conte alguns annos de vida politica e publica? Pois sou tão pouco conhecido no paiz como se entrasse hontem no parlamento, como se hoje começasse a emittir a minha opinião ácerca das cousas politicas do mesmo paiz? Pois sou tão pouco conhecido no paiz como se entrasse hontem no parlamento, como se hoje começasse a emittir a minha opinião ácerca das cousas politicas do mesmo paiz? Pois quem conta 48 annos de idade, quem até hoje não entrou em uma só desordem, pelo contrario as tem sempre reprovado, não tem direito a ser considerado homem ordeiro, monarchista? Onde estão nos meus discursos essas proposições que possam ser acoimadas de revolucionarias, donde se possa inferir que quero fazer écho com as vozerias das praças? Será nas censuras que tenho dirigido ao ministerio? O nobre senador não esteve ja na opposição? Não levantou ja sua voz eloquente e poderosa para fulminar ministros que elle julgava que levavam o paiz ao abysmo? Pode ser que o nobre senador o fizesse com expressões menos asperas, com uma voz mais pausada, com maneiras menos violentas, concedo isso; mas por ventura o sentido das palavras do nobre senador era menos energico do que o das que eu tenho proferido nesta casa em opposição ao ministerio? Todavia, quem se atreveria a acoimar o nobre senador de desordeiro? Quem se atreveria a dizer que S. Ex. não he um monarchista de coração e de cabeça?

E o nobre senador não disse na casa que era descendente dos homens que affirmavam que se devia resistir ao rei por amor do rei?.... Ora, eu não comprehendo o que he resistir ao rei em um governo constitucional. Para mim he uma expressão que me faz arripiar os cabellos. Resistir a quem? A um homem impeccavel, segundo a constituição? a um homem que a constituição diz que não pode fazer senão bem e nunca mal? Resistir aos ministros para bem servir ao rei, entendo eu, e assim o estou fazendo, porque são peccadores, são responsaveis, podem fazer muito mal ao paiz; mas o monarcha, que não pode fazer senão bem, que nunca pode fazer mal, que a constituição declara impeccavel? Não, essa proposição ainda não a soltei eu, apezar de não ter a prudencia e a madureza do nobre senador por Pernambuco.

Quando nesta casa se despedaçaram quatro cartas imperiaes, depois de uma discussão a mais calorosa resistia-se ao poder moderador para bem servir ao poder moderador?

Quando as cabalas ferviam para não entrarem nesta casa os cidadãos que por duas vezes foram eleitos por Pernambuco, tinha-se em vista resistir ao poder moderador para bem servir ao poder moderador?

Senhores, os nossos discursos estão escriptos, elles tem sido lidos pelo Brasil inteiro. Chamem-me muito embora exaltado na tribuna, confesso que nem sempre sou dos mais moderados; chamem-me, sim, he verdade, e não conheço um homem da opposição mormente de uma opposição tão excepcional, que algumas vezes não seja violento nos seus ataques ao poder. Agora mesmo, Sr. presidente, está lord Aberdeen um dos mais bellos caracteres da Inglaterra pela sua illustração, civismo, saber, pratica dos negocios, adhesão á monarchia e a ordem, e até pela consideração de que goza toda a Europa, digo, está na sua propria camara sendo objecto dos mais violentos ataques.

O que prova isso senhores? Prova que de ordinario as opposições se excedem, e esses excessos tambem são commettidos pelas maiorias; mas por ventura depõe contra o caracter desses lords, homens consumados da camara alta da Inglaterra, que estão combatendo, atacando a lord Aberdeen? Por ventura o nobre senador por Pernambuco, que tem occupado os primeiros cargos do Estado, até o de regente, depois desse discurso, no senado, em que disse que era necessario resistir ao rei para servir ao rei não foi nomeado ministro de estado e presidente do conselho? He uma ou outra expressão, proferida no calor da discussão, que ha de condemnar um individuo! Não he sua vida, seus actos, seus precedentes que se deve ter em vista para ajuizar do seu caracter? Ha alguem que não esteja sujeito ás fraquezas aos desvios aos erros proprios da humanidade?

Por se fallar em reforma do senado, o nobre senador, tão circumspecto como he, levantou-se, mostrou-se irritado, declamou (o seu discurso não he mais do que uma declamação), e até quiz como que chamar o odio do senado sobre mim e sobre o meu nobre amigo senador pelo Maranhão, quando a reforma de que fallamos está explicada perfeitamente; e, ainda que não estivesse explicada, senhores, desde que fallamos em reformas pelos meios constitucionaes, jamais podiamos ser tachados de revolucionarios. Revolucionarios são esses que quizeram a reforma por meios violentos; nós não queremos senão seguir os tramites marcados na constituição do estado, como na sessão de ante-hontem muito bem provou o meu nobre amigo.

Para que, portanto, semelhante declamação contra dous homens que tem dado sufficiente garantia de seu amor á ordem? O meu nobre amigo, na idade avançada em que se acha, sempre em sua longa vida politica deu provas de amor ás instituições que felizmente nos regem; e eu, senhores, n'uma vida politica muito mais moderna, não tenho nella, graças a Deos, um só acto que me desdoure, que dê aos meus adversarios o direito de me acoimarem de revolucionario, e de ser écho na tribuna do senado das vozerias das praças.

Que accusação tão grave, mas tão infundada e injusta! Quaes as vozerias das praças que tenho repetido na tribuna, Sr. senador? Devo fallar assim, porque as vozes do nobre senador são muito ouvidas no senado e no paiz, merecem muita veneração, porque o nobre senador he sempre acautelado, circumspecto, prudente; mas quando fallou na ultima sessão parece que não via diante de si senão dous revolucionarios que, sendo écho das vozerias das praças, e repetindo o que outr'ora escreveu a imprensa pretendiam levar o archote de anarchia a todos os angulos do imperio.

Confesso que desejo de coração a reforma do senado. Se, Sr. presidente, eu visse que a constituição era litteralmente observada, que a nação dava seu voto livre e independente, bem, eu não fallaria em reforma; a nação que elegesse, e o monarcha que escolhesse nas listas triplices aquelles que julgasse mais dignos de fazerem parte desta casa; mas vendo eu que não existe mais eleição no paiz, que hoje não são eleitos senão aquelles que os ministros querem, o que me resta fazer, Sr. presidente? A camara dos deputados he feitura dos ministros, o senado vai sendo feitura dos ministros, porque elles impoem ao monarcha tres nomes de seu peito, e o monarcha vê-se na necessidade de escolher um desses nomes.

Quaes as consequencias de tantos attentados contra a constituição? V. Ex. e o senado estão prevendo já. Se o poder moderador em sua alta sabedoria entender que deve demittir o ministerio e chamar homens de opiniões oppostas, esses homens encontrarão no senado um obstaculo insuperavel. Se durante esse ministerio as provincias elegerem homens de seu credo, o senado rasgará as cartas imperiaes, e dirá: « Aqui não entram senão homens das nossas opiniões. »

O Sr. Presidente: — Lembro ao Sr. senador que não se está discutindo a reforma do senado. Parece-me muito inconveniente dizer o honrado membro que o senado rasga cartas imperiaes. O senado tem o direito de examinar as eleições e de livremente dar o seu parecer sobre ellas.

O Sr. D. Manoel: — He essa outra questão em que não entro agora.

O Sr. Presidente: — O Sr. senador está fazendo um insulto ao senado; a expressão de que usou he mais do que uma injuria.

O Sr. D. Manoel: — Eu fallo do futuro, não fallo do presente. Digo que, se os ministros conseguirem mandar para o senado só os seus amigos e protegidos (aqui está a hypothese), se o senado for composto de homens de uma só opinião politica, porque a corôa se vê na necessidade forçada de escolher um d'entre os tres impostos pelos ministros ao paiz, digo que os ministros vem a governar inteiramente a corôa, porque a corôa não póde fazer o que se faz na Inglaterra, por exemplo, nomear novos senadores para neutralisar essas maiorias acintosas. O que ha de fazer? Demittir a ministerio? E o que pode fazer um novo ministerio sem o apoio do senado?

O Sr. Presidente: — Mas essa discussão sobre a organisação do senado he completamente intempestiva.

O Sr. D. Manoel: — He resposta.

O Sr. Presidente: — Sei que tinha ligação com o que se disse, mas isso passou; o Sr. senador já respondeu.

O Sr. D. Manoel: — Não me hei de defender de uma accusação fortissima?

O Sr. Presidente: — Por isso eu nada disse quando procurou defender-se; mas o Sr. senador está tratando da organisação do senado, como se ella estivesse em discussão, e he isso o que eu não posso admittir.

O Sr. D. Manoel: — Trato de emittir o meu parecer sobre a reforma, para que não haja quem suspeite que quero partilhar idéas revolucionarias.

O Sr. Costa Ferreira: — Apoiado.

O Sr. D. Manoel: — Quero a reforma pelos meios constitucionaes e no sentido que ha pouco expuz ao senado.

He accusação muito grave, principalmente partindo do nobre senador. Se partisse de algum Sr. ministro ou algum Sr. senador que não me he affecto, eu lhe daria pouca importancia, mas do nobre senador, he cousa mui differente; e por certo que eu não lhe merecia um juizo tão desfavoravel, conhecendo-me S. Ex. ha tantos annos.

Vou terminar, Sr. presidente, porque já me defendi, que era o que desejava. Eu tinha feito tenção de não fallar, porque o meu nobre amigo não só tomou a sua defeza como a minha; e na verdade eu apenas repeti, e mal, o que S. Exc. disse na sessão de sabbado; mas he negocio tão grave, que entendi dever meditar sobre elle, e ainda hoje chamar o attenção do senado sobre essa accusação gratuita e infundada. Não sou tão velho como o nobre senador, mas ja não sou moço, e tambem digo; « Que importa ao senado que eu esteja aqui ou não? » Não faço falta ao senado e ao paiz; e vou mais longe, ja o disse: no Brazil não ha se não um homem que faça falta. A respeito dos outros pode-se dizer; *Uno avulso, alter non deficit*. Quem he que faz falta no Brasil?

Fazemos falta ás nossas familias, mórmente aquelles que tem mulher e filhos com ordenados tenues, e que no dia que morrem ás vezes nem deixam o dinheiro necessario para o enterro. Quanto ao mais, não ha ninguem que faça falta, porque he uma verdade que esta terra que nos vio nascer, mas que não vio nascer ao nobre ministro dos negocios estrangeiros, não tem esses grandes homens que ha em outros paizes; e não admira, porque começamos ha pouco, e esses grandes homens não se formão de repente. Alguma cousa que havia de melhor vai morrendo e não vejo habilitação.

Senhores, os nossos maiores homens, depois da independencia, tem todos morrido; os sabios, os litteratos, emfim as eminencias do Brasil tem descido ao tumulo, e não sei que falta tem feito. Pois bem, os outros podem ir morrendo, porque, se fizerem falta, he ás suas familias, ao paiz não. Hei de fazer falta á minha familia, porque tenho mulher e filhos menores; porém ao senado ou ao paiz não faço falta nenhuma.

Pois eu fallo aqui porque faço falta ao senado ou ao paiz? Fallo tendo em mira unicamente o bem publico. Creia o senado que nunca advoguei aqui o meu interesse particular.

O orador faz mais algumas considerações para defender-se da accusação que lhe fôra feita, de querer desacreditar o senado, e conclue declarando que não havendo mancha em sua vida publica, não tendo nunca entrado em revoluções não he na idade de 48 annos que ha de fomentar a anarchia, repetindo no senado as vozerias das praças; nem ser echo de opiniões que se triumphassem fariam a desgraça da nação.

O Sr. Visconde de Olinda, bem que faça justiça aos sentimentos do precedente orador, todavia repete que seu modo de fallar offende um pouco o decoro do senado.

Senhores, o credito pessoal he uma das condições de existencia das autoridades; sem esse credito a autoridade não tem força nenhuma nos seus mandados, e com a autoridade perde-se a instituição. O nobre senador que acaba de fallar levou o seu enthusiasmo a ponto de abonar as reformas.... estou que as intenções do nobre senador são as que eu ha pouco disse.... mas o nobre senador fallou de um modo tão generico que parecia abonar as reformas pregadas com as vozerias das praças; a isso he que eu me referi, porque suas expressões de então podiam ser allegadas como uma prova da necessidade dessas reformas, dizendo-se: « No recinto mesmo do senado ja se proclamou a necessidade da nossa reformar ja se vos disse que ereis indignos de ter assento nesta casa, e vós ouvistes isto silenciosamente.»

Ora, Sr. presidente, na presença de accusações tão graves podia eu guardar silencio? Eis aqui a que se reduz tudo quanto eu disse ao nobre senador.

O nobre senador explicou agora quaes são essas reformas; mas o modo geral porque elle fallou tem o sentido que acabo de dizer; devido isto ao calor do improviso, do enthusiasmo de que então se possuio, enthusiasmo que sou o primeiro a elogiar, mas emfim o facto he este, assim o entenderam todos os membros desta casa, e de certo um sentimento tão geral tem algum fundamento.

Por isso, Sr. presidente, quando eu disse que os nobres e os privilegiados, conforme acabava de escrever o escriptor que ali, eram os culpados de revolução da França e da Inglaterra, disse: « Não aconteça o mesmo entre nós, porque a classe de privilegiados não existe hoje senão nos representantes da nação: se elles são os mesmos que apregoam hoje as doutrinas que se apregoavam em França e Inglaterre, os resultados hão de ser os mesmos.»

O povo da Inglaterra e da França não queria a revolução, como o do Brasil não a quer, mas via-se subjugado debaixo de uma facção organisada pelos desvios, pelos desvarios dos nobres e dos privilegiados, e como? Porque eram esses mesmos privilegiados que proclamavam as reformas sem as quererem. Pois os nobres da França eram inimigos da monarchia? Eis como sem se quererem as cousas se trabalha para ellas.

Senhores, eu zelo o credito das corporações como as mesmas instituições. Permitta o senado que refira um facto. Pensaria esse grande rei, que deu nome ao seu seculo, que dando entrada no seu palacio á representação do *Tartufo*, estava concorrendo para a revolução que devorou a sua familia? Representando-se o *Tartufo* no palacio real, os clerigos foram desacreditados, e com elle desacreditou-se a religião. Desacreditem-se os senadores, com elles se desacreditará o senado, e com elles a constituição. Eis como eu disse que podiam fazer mal as palavras do nobre senador, acreditando que não eram essas as intenções de S. Exc., tanto que quando fallei depois declarei que as aceitava taes elle as explicava. Por isso não esperava que este objecto viesse mais á discussão.

A discussão fica adiada pela hora.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE

3.ª sessao' ordinaria de 11 de setembro.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Sr. Rego e Albuquerque, Vianna, Mamede, Rego, Barata e Gameiro, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta d'antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente de 9 do corrente, recommendando á camara— mandas-se preparar a igreja matriz de S. Frei Pedro Gonçalves, para o acto da celebração da missa votiva do Espirito Santo, no dia 11 do dito mez, por occasião da abertura da sessão extraordinaria da assembléa legislativa provincial.— Inteirada por já se haverem dado as providencias logo que se recebeu a communicação de S. Ex.

Outro do desembargador Caetano José da Silva Santiago, respondendo ao que a camara lhe dirigio, que o aviso de 16 de abril de 1847 explicando o artigo 23 da lei de 12 de agosto de 1834, foi que o autorisou a preferir o exercicio do seu emprego ao de deputado provincial, visto que o citado artigo só veda a accumulação dos exercicios. — Inteirada, e mandou-se expedir diploma ao supplente competente.

Outro do engenheiro cordeador, informando circumstanciadamente ácerca do terreno de marinha, em Fora de Portas, cuja posse disputa o cidadão Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça.— A informação veio acompanhada da planta descriptiva do lugar.— Posto á discussão, depois de haverem fallado os Srs. Barata e Gameiro, requereu aquelle o adiamento, e foi approvado.

Outro do fiscal da Varzea, participando que foram 22 as rezes mortas para consumo da mesma freguezia durante o mez de agosto ultimo. — Que se archivasse.— Foi lido, e mandou-se remetter á commissão de petições, sendo nomeado para membro desta interinamente o Sr. Gameiro, por se haver dado de suspeito o Sr. Rego e Albuquerque, um requerimento vindo da presidencia da provincia para ser informado, de Mariano Ramos de Mendonça e Fabricio Gomes Pedrosa, membros gerentes da sociedade criadora de gados, e que os matam para consummo desta capital, pedindo que S. Ex. houvesse de providenciar áfim de que esta camara dividisse por elles os açougues publicos, que estão em praça, e estabelecesse outros em diversos pontos desta cidade, áfim de que melhor podessem elles competir e concorrer com a outra companhia, que tambem fornece gados para consumo da cidade, e não ficasse esta sómente monopolisando com ditos açougues.

Despachou-se a petição de Ignacio Nunes de Oliveira, e levantou-se a sessão. Eu, Manoel Ferreira Accioli, official-maior da secretaria a escrevi no impedimento do secretario. — *Barão de Capibaribe*, presidente.— *Vianna.* — *Mamede.* — *Gameiro.* — *Rego.*—

4.ª sessao' ordinaria de 12 de setembro.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego, Mamede, Vianna e Gameiro, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do bacharel Manoel Filippe da Fonceca participando que entrara hontem no exercicio da 1.ª vara do juizo municipal d'este termo por ter de tomar assento na assemblea legislativa provincial, o Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, que como primeiro supplente se achava no mesmo exercicio.—Inteirada.

Outro do engenheiro cordeador, dizendo que tendo de conferir cordeação a D. Mariana da Conceição Pereira, para poder ella construir caes nos fundos de sua propriedade, n. 13, na Praça do Corpo Santo fazia-se-lhe mister ter conhecimento da alteração, ultimamente approvada pelo governo da provincia da planta daquelle bairro, para o que lembrava a camara a houvesse de pedir a S. Ex.—Que se pedisse.

Outro do mesmo, participando que por incommodado em sua saude não podia comparecer hoje a repartição.—Inteirada.

Outro do fiscal de S. José, remettendo o mappa do gado morto para o consumo desta capital na semana de 4 á 10 do corrente (703 rezes).—Que se archivasse.

Foi lida e mandou-se remetter a commissão de edificação uma replica de José Francisco Pereira da Silva, acerca da obra que pretende fazer nos fundos de sua casa de 3 andares, na rua da Cadeia desta freguezia, contra o que informou o engenheiro cordeador fundando-se na planta da cidade.

Despacharam-se as petições de Carlos Augusto de Araujo, de Custodio Manoel Gonçalves, de Eduardo da Costa Oliveira, de D. Ignacia Benedicta de Mirande, de Ismael Feliciano da Cunha Bilbar, de Isaac Mendes, de Luiz Antonio Pereira de Joaquim Ribeiro Meirelles, de Thomaz Pereira e levantou-se a sessão. Eu Manoel Ferreira Accioli, official-maior da secretaria a escrevi no impedimento do secretario *Barão de Capibaribe* presidente.—*Mamede* —*Gameiro.*—*Rego.*—*Barata de Almeida.*

Matança do gado do dia 25 para consumo da cidade do Recife no dia 26, no matadouro das Cinco Pontas.

Sociedade Pernambucana 51; Joaquim Pinto 7; Manoel Francisco de Souza Lima 6; Ricardo Romualdo da Silva 6; José Lucio Lins 6; Sociedade Criadora 5; Virginio Horacio de Freitas 4; Ignacio Ferreira Guimarães 4; Bonifacio Maximiano de Mattos 3; Ismael Felicio da Cunha 3; Belarmino Alves de Aróche 3; José Mauricio dos Santos 3; Carlos Augusto de Araujo 2; Ignacio Adriano Monteiro 2.

Ao todo 105.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Chegou hontem de Lisboa a corveta Brasileira a vapor *Giquitinhonha*, que d'alli partio no dia 7 do corrente mez, mas que não trouxe mala. Não sabemos a quem attribuir esta falta, aliás bem sensivel para o commercio; e temos mais esta vez de estranhar um acontecimento que, a dar-se em um navio mercante, seria censuravel, mas que em um vaso do governo ainda peior se torna.

Este vaso he em tudo semelhante aos tres que ultimamente forum construidos por conta do Brasil, e que aqui tocaram com destino ao Rio de Janeiro.

COMMUNICADOS.

Hoje que se costuma dar publicidade aos factos da menor importancia, não deve admirar que chamemos a attenção publica sobre uma illustração, que vai tomando vulto no paiz. Queremos fallar do nosso comprovinciano José Serapião dos Santos e Silva, o qual sendo já bastante conhecido pela composição e descoberta de uma massa chimica para matar formigas, acaba de celebrisar o seu nome pela invenção de um apparelho de elevar agua, que tem o titulo de machina Serapião, do nome de seu inventor. Esse moço he um dos Pernambucanos, que mais talento e genio tem mostrado para as sciencias naturaes.

Incansavel em seus estudos, o Sr. Serapião, não se contenta com o conhecimento dos autores que lê; espirito profundo e creador, á custa de grande reflexão, e impellido pela força de seu genio, elle tem descoberto alguma cousa, arrancando desta sorte á natureza os seus mais reconditos segredos.

Como Pernambucano não podemos deixar de tributar ao nosso illustre compatriota os elogios que merece, sobre tudo em uma época, em que se vai conhecendo melhor o justo apreço que se deve ao merito.

Estamos persuadidos que a provincia nos acompanhará jubilosa em nosso justo enthusiasmo pelo nosso compatriota.

Para se poder apreciar melhor a importancia da nova descoberta do Sr. Serapião, abaixo transcrevemos uma carta de uma pessoa, que assistio ao trabalho de seu apparelho, pela qual se pode bem avaliar o de que he capaz o talento, auxiliado pelo estudo, e pela reflexão.

Esperamos que o Sr. Serapião continue em sua carreira tão gloriosamente encetada.

Prova pratica da machina Serapiao', com privilegio exclusivo por dez annos, verificada por professiosaes e distinctos cidada'os.

Convidado pelo Sr. José Serapião dos Santos e Silva para ver trabalhar o apparelho de elevar agua de sua invenção que se achava montado na casa da aula do commercio, rua da Conceição n. 16, ahi com effeito compareci em o dia 5 de janeiro do corrente anno por volta das 4 e meia horas da tarde, e vi: 1.º, que por um tubo perpendicularmente elevado do fundo de um poço á altura de uma casa de sobrado (*mais ou menos 34 pés*), a agua comprimida pelo vapor cujo foco era uma caldeira, projectava-se com força por sobre os muros dos quintaes visinhos, a despeito de achar se a dita caldeira quasi toda exposta a acção do ar, e alimentada com uma tão pequena quantidade d'agua que, ao bater-se-lhe nos lados, parecia estar vazia; 2.º, vi que de vez em quando, sem ninguem approximar-se ao apparelho, um rumor se effectuava no fundo do poço em direcção a uma valvula que se achava no reservatorio, e, após minutos, sube que esse rumor provinha do acto da entrada de nova agua no mesmo reservatorio, para elevar-se em continuação da que se havia esgotado; pois notei que a quantidade de agua sahida durante o tempo de meia hora que estive presente, foi 3 a 4 vezes mais que a que poderia conter o dito reservatorio, que era um barril de quarto de pipa. Certifico, portanto, que o supradito foi o quanto presenciei, e affirmo sob minha palavra de honra. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1854.— *Antonio de Araujo Braga*, fazendeiro.— He verdade o que acima se relata: eu mesmo o presenciei por varias vezes, assim como muitas outras pessoas que assistiram as experiencias. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1854.— *Diogo Soares da Silva de Bivar*, conselheiro, director da aula do commercio.— O Sr. Serapião tem feito muito em favor do progresso industrial do nosso paiz. São por demais conhecidos os seus trabalhos para não poder-se duvidar mais do que elle affirmar. Entretanto honro-me nesta occasião, juntando aos nomes que precedem, mais um que he o meu, repetindo com verdade, que o que *certifico* he exactissimo.—*Boaventura Delfim Pinto*, bacharel em bellas-letras, proprietario. — Fui testemunha ocular, e verifiquei o que acima se affirma. — Dr. *Manoel da Cunha Galvão*, lente da escola militar, engenheiro da camara municipal da corte.—Item, Antonio da Rocha Miranda e Silva, commendador, fazendeiro de café no municipio de Rezende. —Item, Cyrino Antonio de Lemos, bacharel em sciencias sociaes e juridicas, secretario do supremo tribunal de justiça.— Item, Manoel da Rocha Miranda, negociante matriculado.— Item, Napoleão Level, engenheiro constructor naval do arsenal de marinha da corte.— Item, Anacleto Rhodes Fragoso, proprietario, aferidor de pesos e medidas da camara municipal da corte.—Item, Torquato Henriques da Silva, senhor de engenho de assucar em Pernambuco.—Item, Manoel Rodrigues Borges, fazendeiro cultivador de chá preto em Nitherohy—Item, José Albano Cordeiro, engenheiro civil.—Item, Cyro Cardoso de Menezes, proprietario e redactor do jornal *Illustração Brasileira*.—Item, Manoel Joaquim Fernandes Eiras, doutor em medicina.—Item, Antonio da Rocha Miranda e Silva Junior, alumno da escola militar.—Item, Francisco de Paula Bressane, negociante, com fabrica de chapeos na rua do Aljube.—Item, José da Silva Marques, official de construcção naval.—Item, Joaquim Moreira, latoeiro mecanista com fabrica na rua das Violas.—Item, Antonio Vicente Pacheco, com loja na rua do Ouvidor.—Item, Luiz Manoel Ferraz, engenheiro machinista.—Item, Francisco Victorino Martins, ferreiro machinista.—Item, Wylltz Cun, engenheiro hydraulico.—Item, Horacio Cypriano Barata de Almeida, agente do jornal *Illustração Brasileira*.—Item, Manoel José Tavares, porteiro da aula do commercio.—Item, José Joaquim da Silva Amormi, empregado no arsenal de marinha da corte.

(Agricultor Brasileiro.)

O COLLEGIO ROLINO.

Existe no centro dos sertões da Parahiba um homem, que, pelas suas bellas qualidades moraes, faz-se merecedor de que o publico tenha delle conhecimento, ou antes delle se recorde, para que possa apreciar o merito em toda sua simplicidade. Queremos fallar a respeito do padre mestre Ignacio de Souza Rolim, cujo nome para muitos já não he desconhecido; neste homem extraordinario, além dos conhecimentos scientificos, se acham reunidas as demais virtudes dignas de um Brasileiro — o desinteresse pessoal e a dedicação ao bem commum—.

Parece que a Providencia já tinha destinado este homem desde o berço para ser o bemfeitor do paiz, que o vio nascer; porque mostrando os seus pais inteira abnegação para que elle podesse entrar na republica das lettras, foram desse prejuizo dissuadidos pelo Exm. senador José Martiniano d'Alencar, a quem o nosso heroe em parte he devedor do seu thesouro scientifico.

Tendo concluido os seus estudos de grammatica latina na villa do Crato, (hoje cidade) provincia do Ceará, foi para o seminario de Olinda no tempo em que se podia chamar seminario, e ahi dedicou-se ás bellas lettras com toda constancia, que lhe he propria, de tal sorte que, unicamente pela sua capacidade, chegou a ser lente proprietario da cadeira de grego e francez, e vice-reitor do seminario.

Ora, he claro que se este homem anhelasse sómente o seu bem-estar, não teria abandonado essa posição, que sem duvida o habilitava para maiores empregos; mas em seu entender uma necessidade superior e mais importante reclamava os seus disvellos, era esta o melhoramento material e moral do seu torrão natalicio. Com estas vistas deixou a carreira brilhante, que tinha incetado, e voltou para a fazenda de seu pai, denominada Cajazeiras, sita nove leguas distante da villa de Souza; apenas chegou, foi o seu primeiro passo o edificar um templo, onde mais dignamente podesse celebrar o santo sacrificio da missa; e, depois de lutar com muitas dificuldades, pois que elle proprio era o administrador, assistindo pessoalmente, ora a factura dos tijolos, ora ao carregamento das pedras, ora ao córte das madeiras, concluio a obra; e he hoje esta uma das maiores e melhores igrejas centraes da provincia da Parahiba.

Por causa da missa quotidiana começou a concurrencia do povo, e por conseguinte o commercio e edificação de casas, como he muito natural, e assim Cajazeiras, que em 1836 era apenas uma pequena fazenda, transformou-se logo em uma florescente povoação, onde se contam presentemente mais de cem casas, havendo todas as semanas uma feira de generos alimenticios bastante frequentada por negociantes das provincias limitrophes.

He geralmente sabido que os enterramentos feitos em nossos templos são damnificantes á saude publica, o padre mestre Rolim convencido desta verdade fez á sua custa um cemiterio publico com a sua competente capella e catacumbas, separado da povoação, onde agora se fazem os enterramentos com toda decencia.

Ainda restava á povoação de Cajazeiras um grande mal, era este a falta d'agua, por não ser a povoação banhada de rio algum; mas o padre mestre Rolim sempre incansavel para com o bem publico, construio em 1852 um grande assude, o qual no anno seguinte abasteceu a povoação não sómente d'agua, como tambem de toda qualidade de fructas proprias do paiz.

Não são estes sómente os actos de beneficencia prodigalisados pelo padre mestre Rolim, ainda restava um, o qual sempre foi o principal objecto de seus cuidados—a instrucção da mocidade—; na verdade este homem amante e propagador da instrucção não tem poupado meios por onde a possa vulgarisar, e para esse fim, em 1849, realisou um projecto, que ha muito conservava in mente; foi este o de estabelecer um collegio para educação daquelles á quem faltassem os meios pecuniarios para poderem subsistir nos estabelecimentos das capitaes. Analisemos as suas utilidades, fazendo uma breve descripção: este estabelecimento litterario he para o lugar completo em seu genero, porque tem sufficiencia para accommodar mais de sessenta estudantes internos, com salas proprias para differentes aulas, refeitorio, alpendres, muro, etc.

As aulas que presentemente ahi se ensinam são: lingua nacional, latim, francez, inglez, geographia, geometria, philosophia, rhetorica e musica, e mais haverão se para ellas houverem pretendentes. A direcção do collegio pertence ao mesmo padre mestre Rolim, assim como qualquer das sobreditas aulas será leccionada por elle, se por acaso houver falta de lentes proprios. Onde apparece com mais esplendor o patriotismo e desinteresse do padre mestre Rolim he na quota exigida de cada pensionista—120$ rs. annualmente he a contribuição—, ficando o estabelecimento obrigado a dar a sustentação e luz, quanto for preciso e o paiz permittir (*). Nada póde haver mais commodo para promover a instrucção central! O Collegio Rolino tem sido constantemente frequentado por estudantes de todas as provincias que o circumdam, a saber: Piauhy, Ceará, Rio-Grande e Parahiba, e o numero dos alumnos em 1850 subio a mais de quarenta, sendo a maior parte habitantes internos do collegio. Quanto á perfeição com que ahi se ensinam as materias indicadas, e o adiantamento tido pelos estudantes nos parece inutil descrever, porque são equivalentes ao merito do instituidor do mesmo collegio.

Basta o que até aqui temos dito para provar a utilidade do Collegio Rolino, e a liberalidade do seu fundador, cuja vida privada he sem mancha, a publica digna de elogios, e no seu ministerio o exemplar dos sacerdotes.

Não queremos finalisar sem uma pequena observação, isto he; que o governo sollicito como se tem mostrado pelo melhoramento material e moral do solo brasileiro, tenha deixado por tanto tempo no esquecimento a este homem, que tem sacrificado os seus annos, bens e cuidados unicamente ao bem publico e real de sua patria, e que se conserve indifferente por mais tempo aos beneficios prestados pelo padre mestre Rolim em um recanto do imperio, votado ao esquecimento, o qual além do flagello das seccas ainda estaria gemendo sób o peso das necessidades acima mencionadas, a não serem os esforços inauditos deste benemerito brasileiro. Portanto esperemos, que o governo tome em consideração os merecimentos deste grande homem, desperte do lethargo em que até agora tem jazido a respeito delle, e conceda-lhe pelo menos algumas garantias a beneficio do seu estabelecimento litterario; porque assim não só o animará na continuação dos seus actos de beneficencia, mas tambem estimulará a outros para que sigam o mesmo trilho, redundando tudo em proveito publico: e os centros de nossas provincias, que ao presente ainda infelizmente são tidos como selvagens, brevemente se tornarão illustrados e apeteciveis, e afinal seus filhos incessantemente darão agradecimentos e louvores ao governo protector e propagador da sua felicidade. ***

(*) Além dos pensionistas o collegio conserva constantemente o numero de seis a oito beneficiados gratis.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Illm. e Exm. Sr.—Tendo eu recebido por diversas vezes da thesouraria provincial durante o exercicio financeiro de 1850 a 1851 a quantia de 124:026$870, para occorrer as despezas feitas com as diversas obras no termo do Recife (por isso que não existindo então nesta repartição thesoureiro pagador, eram os engenheiros encarregados dos pagamentos de todas as despezas das obras,) e havendo prestado todas as minhas contas nas épocas fixadas; acontece que, liquidando agora a thesouraria provincial essas contas, foram-me glosados alguns artigos de despezas constantes de documentos, na importancia total de 109$240, como tudo se vê da conta junta. E porque não deva eu conformar-me com essa deliberação da thesouraria, recorro a V. Exc., para que avaliando as razões que me assistem, se digne deliberar como lhe parecer justo.

A primeira dellas versa sobre o documento n. 320 da casa de detenção, proveniente de canoas de areia na importancia de 15$120, compradas ao canoeiro Manoel Ramos, o qual não sabendo escrever pedio a outro que passasse o recibo por elle. Esse outro assignou a rogo sem declarar de quem, por isso que estava subentendido que era do dono do objecto, e não de outra qualquer pessoa que nada tinha com aquelle documento. He necessario attender-se que as pessoas que lidam nesse trafico de canoas de areia nem sempre tem a precisa intelligencia para fazerem todas as declarações, e nada mais facil a uma pessoa sobrecarregada então de outros muitos afazeres, do que escapar uma falta dessa ordem, que nada póde influir para veracidade do documento. Portanto essa impugnação não póde ter lugar, visto que a omissão notada não póde affectar a natureza e legitimidade do documento.

A segunda impugnação diz respeito aos documentos de ns. 1078, 1079, 1246, 1277 e 1295 da casa de detenção, proveniente de despezas miudas, excedendo cada um delles o valor de 10$000, quantia que pelo art. 72 do regulamento da repartição he concedida aos encarregados das obras sem justificação. (a) Aqui não houve excesso de autorisação, pois que essa despeza foi justificada com recibo do administrador da obra, e rubricado pelo engenheiro que as pagou, o que constitue um documento; e a disposição do art. 72 do regulamento, sómente tem applicação quando não se apresenta documento algum, por isso que se refere a despezas imprevistas, que na maior parte das vezes não he facil documentar. Demais olhando-se para as folhas das ferias desse tempo, vê-se que sómente no artigo—agua—deveria dispender-se mais de 10$000, principalmente naquelle lugar onde um balde della custa 60 réis. Além disso he evidente, que quanto maior he o numero de operarios, e mais importante he a obra, tanto mais avultadas são as despezas miudas, e por isso não me servindo da autorisação do art. 72 do regulamento (porque taes despezas não devem ser tidas como eventuaes), exigia do administrador um recibo das quantias dispendidas em despezas miudas, e sendo essas de pequenas quantias, nunca excedendo a trinta mil réis mensaes, me pareceu não deveriam offerecer duvidas, porque estão documentadas, e não podem caber no artigo citado. Portanto, não me parece que deva proceder a impugnação feita pela thesouraria.

A terceira impugnação consiste em que, no documento n. 20 folha de feria de reparos da ponte do Recife, houve o esquecimento de assignarem a folha dous serventes, que venceram cada um 1,920, bem como no documento n. 37 da mesma obra, tambem houve a falta da assignatura de um servente que venceu 3$200 rs., e no documento n. 70 da ponte dos Afogados de um outro, que recebeu 4$800 rs.

Taes omissões escaparam-me na verdade, mas vê-se bem que sómente o muito trabalho, e as variadas lidas em que sempre me vejo envolvido, principalmente naquella occasião, em que um grande excesso de trabalho pezava sobre mim, e não me deixava o tempo sufficiente para ver e rever com toda a minuciosidade todos os papeis, que me passavam pelas mãos. Não parece, pois, de equidade, que além do excesso de trabalho com que se me sobrecarregou, e que foi causa da falta notada, seja eu ainda punido, com o pagamento de uma quantia que na realidade foi gasta no serviço publico. Comtudo confesso que he a unica impugnação que julgo fundada; e se V. Exc. não attendendo ao que neste ponto exponho, não quizer por equidade que essa despeza seja aceita, reconheço que me não poderei excusar a paga-la.

Pelo que respeita, porém, as outras, eu espero que V. Exc., pesando-as devidamente, se dignara tomar em consideração as ponderações que tenho feito.

Deos guarde a V. Exc. Directoria das obras publicas 27 de fevereiro de 1854. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, digno presidente da provincia. — O director, *José Mamede Alves Ferreira.*

(a) Art. 72. Os engenheiros ou administradores serão creditados sem dependencia de titulos, por despezas miudas e eventuaes até 10$000, em cada conta mensal.

Em resposta ao seu officio de 27 de fevereiro ultimo sob n. 71, tenho a dizer-lhe que, conformando-me com a informação do inspector da thesouraria provincial, a quem ouvi a respeito, julguei procedentes as impugnações feitas por aquella thesouraria em algumas despezas comprehendidas nas contas, por Vmc. apresentadas, da casa de detenção e de outras obras, e mandei que sejam glozadas as parcellas indicadas em dito officio, se não como pena de dolo, que alias não presumo, ao menos para que se empregue nessa repartição todo o cuidado, afim de serem bem legalisados os documentos que por ella forem dados a mesma thesouraria.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Pernambuco 31 de maio de 1854.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.* — Sr. engenheiro director das obras publicas.

Muito tempo havia que o *Tejo* em seu longo dormitar sonhava apenas com as velhas glorias, quando de repente apparece em seu seio o gentil vapor *D. Maria II*, fadado com o alto destino de transportar irmãos e noticias intimas do paiz ja velho ao paiz que se ergue moço e vigoroso, havendo pois em tudo isto, assim o cremos, gloria e honra. Parabens sejam dados á illustre companhia *Luso-Brasileira*, que debaixo das mais lisongeiras esperanças promette um prospero futuro. E a nós abaixo assignados passageiros da segunda viagem, resta-nos o prazer de louvar-lhe a lembrança e agradecer ao digno commandante J. Thompson e mais officiaes as delicadas maneiras com que nos captivaram durante a viagem.

Bordo do vapor *D. Maria II*, fundeado no lameirão aos 18 de setembro de 1854.—*José Ferreira Cardozo.—Francisco José da Graça Souza.—José Luiz Pereira.—Francisco José de Magalhães Bastos.—João Maria Miranda Leosse.—A. J. do Rego Medeiros.—Luiz Antonio da Costa Braga.—J. R. Cardozo.—Rodrigo José Ferreira Guimarães.—José Dias da Costa.—Manoel José Vieira da Costa.—Fabio Alexandrino Lisboa Pargos.—Antonio Joaquim dos Santos Andrade—Albino dos Santos Gaia.—José Pinto Novaes Junior.—Manoel Pereira de Azevedo.—Joaquim da Silva Ferreira* e filhos.—*Bernardino Pereira Pinheiro.*

Ao meu amigo e collega José Calandrini de Azevedo, em occasião da sentidissima morte da sua mãi a Illm. e Exm. Sra. D. Margarida Maria da Conceição.

SONETO.

A morte, monstro fero e ardiloso,
De porta em porta bate com maldade,
E leva em seus andrajos sem piedade
A Mãi que nos concede o céo bondoso.

Se nos rouba esse anjo piedoso
Só nos fica lembrança, amor, saudade,
Tudo mais he mentira, he falsidade,
Que revolve este mundo mentiroso.

Nossa Mãi, santo amor nos revelando,
Sorri comnosco, se nos vê sorrindo,
Comnosco chora, se nos vê chorando.

Emfim nos deixa, para o céo subindo:
Assim, collega, tua Mãi cantando
No céo t'espera, entre os anjos rindo.

J. Marianno da Costa.

MAPPA da vaccinação praticada no municipio do Recife de julho de 1845 a junho de 1854.

ANNOS.	Sexos. Masculino.	Sexos. Femenino.	Condições. Livres.	Condições. Escravos.	Resultado da vaccinação. Tiveram vaccina regular.	Resultado da vaccinação. Sem resultado.	Resultado da vaccinação. Não fôram observados.	TOTAL.	Resultado da revaccinação. Com resultado	Resultado da revaccinação. Sem resultado.	Resultado da revaccinação. Não observados	TOTAL.
1845 á 1846	603	508	583	525	771	110	230	1111	»	5	»	5
1846 á 1847	441	355	329	467	466	21	309	796	3	2	»	5
1847 á 1848	422	324	440	306	465	167	114	746	7	4	9	20
1848 á 1849	1100	957	1157	900	1227	127	703	2057	6	1	6	13
1849 á 1850	515	359	491	383	532	124	218	874	20	12	4	36
1850 á 1851	825	519	893	451	638	241	445	1344	1	3	»	4
1851 á 1852	449	266	454	261	316	132	267	715	1	»	»	1
1852 á 1853	500	426	485	441	536	267	123	926	»	»	»	»
1853 á 1854	482	364	396	450	557	94	195	846	»	»	»	»
Total.	6162	4587	6121	4638	6186	1544	3029	10739	38	27	19	84

OBSERVAÇÕES.

Neste mappa só vem mencionadas as pessoas que foram vaccinadas pela primeira vez; entretanto que, não approveitando a primeira inoculação, pratica-se segunda e terceira, e ás vezes quarta.

No numero dos *não observados* se acham incluidos aquelles que, vaccinados, não voltaram á repartição no setimo dia, ou que, por morarem á grande distancia da cidade, por molestia ou porque da vaccina recebida se levo de extrahir somente para outras nos lugares, onde foram ficar, tiveram de ser dispensados do comparecimento.

Repartição da vaccina 23 de setembro de 1854. —*Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca*, commissario vaccinador provincial.

Para conhecimento do commercio e de quem mais possa interessar, se faz publico o seguinte.—reglamento.

Para la

ADUANA Y PUERTO DEL ROSARIO.

Art. 1.º—Los Capitanes de Puerto son tambien Comandantes del Resguardo respectivo y dependen de la Administracion de Hacienda y Crédito por el intermedio del Administrador de Aduana, que es su Gefe inmediato, y por cuyo conducto deben comunicarsele las ordenes.

2.º—A la entrada de toda embarcacion en el puerto, el Gefe del Resguardo pasara a su bordo, o mandará un Depediente para hacer la visita de estilo. En ella, instruira al Capitan y sobre-cargo, si lo hubiete, de las obligaciones que prescribe este Reglamento, y de las penas que impone a sus infractores: recojera la patente y el rejistro o guias de la carga que conduce, lo mismo que cartas, impresos, y toda correspondencia de las que dara recibo pasando estas á la Administracion de Correos, y los papeles del buque al Administrador de Aduana.

3.º—Si ilegate el caso que en la embarcacion que entra al puerto se hallaren personas infestadas de enfermidad epidémica, el Capitan del Puerto la hara en el acto fondear en um lugar conveniente, y la pondrá en rigorosa incomunicacion, en la que se mantendra hasta que por el médico de sanidad se declare no hay temor que la poblacion se contajie.

4.º—En el mismo caso anterior entraran las embarcaciones que procedan de Puertos contajiados, aunque en sus dotaciones no haya aparecido la epidemia.

5.º—Si la llegada al Puerto de una embarcacion, o mientras estuviere en él, supiere el Gefe del Resguardo que en su navegacion ha desembarcado clandestinamente algunos articulos en cualquier punto de la costa Nacional, o que dentro de los rios haya hecho trasbordos, ó ventas, sin ser en los puertos habilitados y con intervencion de las autoridades a quienes tal conocimento compete, dara cuenta al Administrador de Aduana con todos los datos que haya obtenido en la materia.

6.º—Todo buque que llegare al Puerto con procedencia del exterior comprendidos por ahora los de Buenos-Aires, y aquellos que de cualquier punto de la Confederacion trajeren carga presentara Manifiesto por mayor dentro de las primeras veinticuatro horas. El Manifiesto debe comprender toda la carga y rancho existente, designando-se las marcas, numeros, clase de bultos y duenos a que peitenezcan.

7.º—Cuando no entregare el Manifiesto en cualquier idioma dentro de las veinticuatro horas designadas, el Capitan del Puerto dispondra que un número do empleados del Resguardo permanezca abordo por cuenta y a expensas del buque hasta su total descarga, y dara aviso al Administrador de Aduana.

8.º—En el caso anterior, el Administrador de Aduana dispondra la mas pronta descarga del buque, y el deposito de su cargamento por cuenta riesgo y a espensas de quen tuviere derecho:—dicho cargamento se reputara interuado y sujeto al pago de derechos en la parte que corresponda en la especie ó especies de que se componga, conforme a lo prevenido en el articulo 6. de las disposiciones generales.

9.º—El manifiesto por mayor se hará por triplicado, y se passará inmediatamente al Administrador de Aduana junto con las guias; y éste passara al Gefe del Banco uno de los manifiestos.

10.º—Los errores del manifiesto por mayor pueden ser correjidos vinte y cuatro horas despues de haber sido entregado, debiendo hacerse la correccion en cada uno de los tres manifiestos.

11.º—Despues de esta correccion por cada bulto que resultáre de mas ó de menos, pagara el Capitan o patron del buque una multa á razon de veinte pesos por bulto.

12.º—Todo buque que entre al puerto con cargamento a su bordo, sea para descargar o solamente de paso, debera amarrar o fondear precisamente en el Puerto de la Casilla del Resguardo, que es el que se destina para cargas y descargas; á menos que por exesivo calado, ó por la clase de cargamento sea preciso otro punto, en cuyo caso debera preceder el correspondiente informe del Gefe del Resguardo y permiso espreso del Administrador de Aduana.

13.º—En el acto de pasada la visita á una embarcarcion que entra al Puerto con cargamento, el Gefe del Resguardo dejará en el buque antes de separ-se de el un Guarda que no permitira el desembarque de cosa alguna antes que preceda el permiso de descarga del administrador de Aduana, visado por el Commandante del Resguardo; escepto los pasajeros, y sus equipages que seran reconocidos como de costumbre.

14.º—Las mismas prevenciones anteriores se observaran con los buques que entren al Puerto por via de transito y con los que sus cargamentos sean para trasbordarse o para venir á tierra á deposito. Se observara asi mismo todo cuanto a este respecto previene el Reglamento de Aduana.

15.º—Cuando entre alguna embarcacion al rio, á horas que el Comandante del Resguardo gradue que no padra llegar de dia al Puerto, enviara la falua de rentas con el Cabo ó un Dependiente á su bordo, la cual permanecera al costado del buque entrante hasta que amanezca y le acompanara hasta el Puerto. Toda vez que no fuere posible practicar esta dilijencia por comision que este desempenando la falua, ó por alguna otra razon, se enviara una guardia en el bote ó canoa que menos falta haga en el Puerto, a la cual el Comandante del Resguardo le instruira de las obligaciones que tiene que llenar, que estan esencialmente reducidas á que el buque que va custodiar esté en completa incomunicacion hasta que llegue al Puerto principal de la Casilla.

16.º—El Capitan del Puerto cuidará eficazmente y tomará todas las medidas que su prudencia le dicte, a evitar que el amarradero y fondeadero del Puerto principal y demas, sean deteriorados echando basuras, clavando estacas, ó ejectando otros actos que tengan tendencia á destruirlo en vez de mejorarlo. Los Capitanes ó Patrones que contravinieren las ordenes que á este respecto les impone el Capitan del Puerto, sufrirán por la primera vez, la multa de veinticinco pesos, por la segunda, de cincuenta y por la tercera de doscientos. Estas cantidades quedan destinadas á las mejoras del Puerto.

17.º—En caso de incendio ó naufrajio de una embarcacion, el Capitan del Puerto hará que todos los buques concurran con suas lanchas y equipajes a dar socorro al buque que estuviere en peligro. Los Capitanes, ó Patrones que lo rehusaren sufrirán la pena que establece el articulo anterior á los que deterioren el Puerto y su aplicacion al mismo objecto que en el dicho articulo se destina.

18.º—Cuando el capitan del Puerto necesite hacer uso de fuerza armada, la pedira al Comandante General de Armas: á disposicion del mismo o remitirá presos á los criminales que correspondan á su departamento, motivando la causa de su prision.

19.º—Resolverá ante si en juicio verbal las disputas que se suciten entre los marineros y sus Capitanes o Patrones, cuando ellas procedan de falta de cumplimiento en las contratas sobre sueldos y otras de esta naturaleza, y la cantidad sobre que se ha movido la cuestion no esceda de cincuenta pesos, pero si pasase de esta suma dara cuenta á la autoridad local.

20.º—Dos Guardas recorreran todas las noches el Puerto desde la hora en que se retire el Resguardo hasta que vuelva al dia siguiente: uno á bordo de la falua con cuatro hombres de la tripulacion y otro en tierra con dos hombres de la misma tripulacion. Los Guardas del servicio darán parte al Comandante y éste lo transcribirá a la Aduana.

21.º—Los Capitanes de Puerto ó los que hicieren sus veces llevaran y pasaran al Administrador de su respectiva Aduana una razon mensual de las personas entradas y salidas en los puertos de su resguardo, comprendiendo en ella los buques y toneladas de carga entrada y salida. Se hará lo mismo en los puertos terrestres en la parte que les toca.

Mariano Fragueiro.
Carlos Raymond.
Secretario interino.

REGLAMENTO.

Para la descarga y despacho de las mercancias sujetas a derecho.

Art. 1.º—Mientras dura la descarga de los buques que actualmente estan descargando mercancias sujectas á derecho, no se dará permiso a la descarga de otro cuyo cargamento consisia en una ó varias especies sujetas tambien a derecho.

2.º Concluida la descarga de los que actualmente la hacen, no se permitira en adelante descargar sino un buque, dos ó tres á la vez, segundo permita el despacho de la Aduana, con las prevenciones que aqui se prescriben, y el permiso se dará al buque cuyo manifiesto siga a la descarga antecedente en el orden de la numeracion en el rejistro de Aduana, si es que estuviere listo segun los reglamentos vijentes; y en caso contrario, al siguient en el mismo orden.

3.º—La descarga de los buques en el órden prevenido, y como se previene en seguida, se hará por a Aduana en horas determinadas que el Administrador mandara senalar con el toque de una campana o con una banderola que debe colocar-se en la Casilia del Resguardo; ó en otro punto que llene el objeto.

4.º—Solo dentro de las horas senaladas y en carretillas contratadas por la Aduana, y por lascalles ó caminos que se determine, pueden conducirse mercancias desde a bordo del buque que descargue hasta la Aduana. No se comprend en esta disposicion los artefactos de la Confederacion no sujetos á derecho, y que no necesiten presentarse en la Aduana.

5.º—Se establecerá en la Aduana una mesa para la inspeccion de la carga y descarga, y en ella se formara un expediente para cada cargamento que se descargue. el expediente se compondra del manifiesto por mayor y de los permisos particulares de los introductores con las correspondientes anotaciones. Dichos expedientes seran numerados y espresaran el nombre del buque y toneladas que mide, el del Capitan y dueno de la carga, y puerto de su procedencia; y serviran en lugar del rejistro que llevaba el Resguardo.

6.º—Los permisos para la descarga se haran por triplicado, como hasta ahora, manifestando la clase de bultos, el contenido de ellos, las marcas, y numeros. Estos permisos seran distribuidos como sigue: —uno decretado para los vistas y la Alcaidia: otro para la mesa de rejistros y otro para la de inspeccion a los objetos que se diran.

7.º—Despues de despachado un permiso por el vista, este lo pasará a la mesa de inspeccion para que se le ponga el correspondiente cumplido con las diferencias que hubieren resultado verificado, sera devuelto al vista para que lo ponga corriente, para la liquidacion.

8.º—El Guarda residente á bordo del buque en descargo dará a cada botada ó lanchada uma papeleta con las marcas y números de los bultos que conduzca, quedandose el con copia en un cuaderno que llevara consigo al efecto.

9.º—Dicha papeleta sera entregada al Capataz de las carretillas que deben estar prontas para la conduccion de la carga que ella espresa y exijirá del Guarda destinado para recibir la carga en tierra, el pase correspondiente.

10.º—La carga y papeletas seran recibidas por la Alcaldia, y espresara en la papeleta la diferencia o conformidad que resultare, y dando aviso al Administrador, la pasara a la mesa de inspeccion en donde el oficial respectivo marcará en cada uno de los permisos los bultos entrados.

11.º—Intertanto la Alcaida se ocupara de la separacion de los bultos segun los permisos a que pertenezcan; procurando que concluida la descarga queden tambien separados y listos para el despacho los bultos de cada introductor.

12.º—Concluida la descarga, el Guarda encargado de ella a bordo del buque presentiara su libreta o cuaderno a la mesa de rejistros, firmando la razon que nubiere tomado, y en vista de ella el oficial de dicha mesa marcara en cada uno de los permisos los bultos entrados.

13.º—Si aparecieren bultos que no tengan relacion con los permisos entrados, se colocaran en fila separada como si pertenecieran a um solo permiso; y despues de despachados los que vinieron en regla; se procederá tambien al despacho de aquellos, del mismo modo que si estuviera presente el interesado; y los derechos que resultaren adeudar, seran cobrados en la parte correspondiente en la especie que contienen, dejando las fracciones que resulten avaluadas y anotadas para arreglarlas como se dira en el siguiente articulo. El remanente de estos efectos se depositara en un almacen especial cargandoles por cada semana que demoren, la mitad del derecho de almacenaje y elingaje que establece para deposito y transito el art. 8º del cap. 2º tit. 14 del estatuto.

14—Las mercancias de este deposito especial solo seran entregadas los dias sabados á los que justificasen ser duenos de eilas, pagando el almacenaje determinado, y arreglando las fracciones que hayieren resultado del pago en especie por el avaluo que los vistas hicieran, pudiendo el interesado elejir entre pagar la fraccion a la Aduana y disponer de ella, o que le sea pagado por la Aduana.

15—Concluida la descarga de un buque se serrará por la mesa de inspeccion el espediente que se formo

MUTILADO

por el articulo 5º, y reasumiendo todas las diferencias que resulten de la confrontacion de los manifiestos parciales con el general, dara cuenta del resultado al administrador de Aduana, quien mandando igual proceder con el espediente formado en la mesa de registros, dara aviso del resultado a la administracion de Hacienda y Credito.

16—Concluida la descarga de una embarcacion el Dependiente del Resguardo que se halle a bordo, hara que el capitan o patron del buque ize la bandera al tope, para denotar que se halla enteramente descargado. El Gefe del Resguardo o el cabo de Rentas en su lugar pasara la visita de estilo y reconocera la embarcacion. Si de estas diligencias resultare no encontrar a bordo art. de comercio de ninguna clase, mandara retirar al Dependiente; y quedara el buque en completa comunicacion. Pero si allegare el caso de encontrar articulos ocultos, el Gefe del Resguardo remitira a la Aduana lo que se hubiere encontrado, y mandara preso al Dependiente encargado de la descarga, de todo lo que dara parte oficial al administrador de Aduana.

17—Todos los dias se fijara en la tablilla de la Aduana una lista de los buques entrados y la de los destinados a la descarga, y despacho consiguiente de los bultos contenidos—*Mariano Fragueiro*—*Carlos Raimond*—Secretario interino.

Es cópia — *Carlos Raimond* — (Secretario interino.)

De la carga de buques.

Art. 1.º—Cuando un buque haya de ponerse á la carga, su capitan ó patron solicitará permiso del administrador de Aduana y otorgado que sea, pedirá la visita de estilo al comandante del Resguardo, izando su bandera: el comandante se la pasará acompañado de un Dependiente, y si encontrase la embarcacion a plan barrido, mandará dar principio á la carga.

2.º—Se formará en la mesa de inspeccion un espediente para cada cargamento que descargue: el espediente se compondrá de una carpeta en que se esprese el nombre del buque y toneladas que mide, de su capitan ó patron, de los duenos de la carga, y el punto de su destino; agregando á esta Carpeta el permiso con el respectivo cumplido. Estos espedientes seran numerados y serviran en lugar del rejistro anterior.

3.º—Los permisos para la carga se harán por triplicado, de los que uno sera para la mesa de inspeccion, otro para la de rejistros, y el tercero decretado para tomar razon y observar la exactittud de la carga con el permiso.

4.º—El Dependiente destinado ó la Casilla á punto senalado para tomar razon de la carga que ha de embarcarse, sentará con claridad y especificacion los bultos, fardos, piezas y cuanto se embarque en el buque que está á la carga, en el permiso que tiene en su poder.

5.º—Los bultos, frutos ó especies, que se dirijan á cargarse en buque dispuesto á ello, seran conducidos por la via y durante el tiempo que senale la Aduana.

6.º—Concluida la carga y firmada por el Dependiente la razon que ha llevado, la pasará en seguida á la mesa de inspeccion para que se anote en los permisos relativos la diferencia y conformidad; y pase en seguida á la mesa de Rejistro al mismo objeto.

7.º—La guia del cargador decretada por el administrador pasará á la mesa de inspeccion á recibir el conforme, y se tomará razon de ella en el espediente; lo mismo hará la mesa de Rejistros al dar la guia, y la póliza quedará unida al permiso ó permisos para la liquidacion.

8.º—Dada la ultima guia ambas mesas pondrán en su espediente una dilijencia de la que consten las guias que se han espedido, refiriéndose al numero que ellas llevan con lo que quedará serrado.

9.º—Concluida la carga de una embarcacion y hallándose conforme con las razones tomadas, y pagados los derechos establecidos, el capitan ó patron, del buque solicitara de la Aduana su licencia, y obtenida, el capitan de puerto pasará la visita de costumbre, entregando á su capitan ó patron todos sus papeles de navegacion.

10.—Ningun buque puesto á la carga pasará mas de ocho dias utiles sin completar su cargamento: por cada dia que pasare de este plazo pagará diez pesos que percibira el capitan del puerto y entregará en la Aduana.

11—No se consentirá que despues de serrado el Registro de un buque y hallándose en poder del capitan del puerto los documentos de su despacho, admita nuevamente carga á bordo: cuando tal cosa sea solicitada del administrador de Aduana y del capitan del puerto, se acordaran las precauciones con que debe procederse, y se cobrara amas del derecho correspondiente, los diez pesos por dia que previene el art. 10.º

12—Todos los dias se fijara en la Aduana una lista de los buques que están á la carga con el numero o correspondiente de su Rejistro.

Mariano Fragueiro.
Carlos Raimond—(Secretario interino.)

Disposiciones Jenerales.

Art. 1.º—La Aduana abrirá sus officinas desde las 9 de la manana hasta las tres de la tarde en los meses desde Setiembre veinte hasta Marzo veinte, y desde las diez hasta las [illegible] de la tarde en los meses de Abril a Setiembre [illegible] las operaciones fuera de la Aduana como carga [illegible] do y otras de esta naturaleza, podrán tener [illegible] uera de dichas horas con licencia espresa del Administrador, y con intervencion de Resguardo.

2.º—La Aduana sostendrá los peones necesarios para el despacho de introduccion y deposito de mercaderias.

3.º—A los bultos que de los depositos fuesen despachados de transito dispondra la Aduana que sean marcados con tinta al oleo, con una marca particular, con la palabra *transito*.

4.º—Las mercaderias de removido por agua para un puerto de la Confederacion, llevaran una guia en la Aduana y de las otras dos iguales que deben presentarse, una que se llamara *guia official*, será remitida a la Aduana recipiente con la respectiva comunicacion, para obtener el aviso de su recibo, y la otra será entregada al interesado.

5.º—La torna guia, ó la guia oficial, como constancia del recibo del contenido por la Aduana recipiente y el aviso respectivo de esta, cancelarán la fianza que se hubiese otorgado conforme á la Ley.

6.º—Cuando un buque llegue á este puerto con sus papeles en regla, y resulte que el dueno de la carga no recibe facturas, ni ningun documento que demuestre el contenido de los bultos; pero que por otra parte comprobase perteneserle, se procederá sin embargo á la descarga, llenando las formalidades prevenidas; y conducidos á la Aduana, deberan abrir-se á presencia del interesado y de los vistas, y se hará so manifiesto segun lo q' resulte y pagará el derecho establecido con la parte correspondiente á la especie contenida en los bultos, y no en moneda, debiendo arreglarse toda fraccion que resulte, por el avalúo que los vistas hicieren de ella, pudiendo el interesado optar entro pagar la francion á la Aduana, o que le sea pagada por ella.

7.º—Cuando el buque llegare sin papeles y hubiere, ó no, constancia del interesado, ó interesados a quienes pertenezca la carga, se encontrará en el caso de los articulos 7.º y 8. del Reglament o de puerto, que dicen—cuando no se entregaren ni los conocimientos orijinales, ni el manifesto en cualquier idioma, dentro del termino que se designa, el capitan del Puerto, dispondrá que un numero de empleados en el Resguardo permanezca á bordo por cuenta y a espensas del buque, hasta sul total descarga, y dará aviso al Administrador de Aduana, en cuyo caso este dispondrá la mas pronta descarga del buque y el deposito de su cargamento por cuenta riesgo y á espensas de quien tuviere derechos y se reputara, como internado y sujeto al pago de derecho en la parte que corresponda, conforme a lo prevenido en el articulo 6. de estas disposiciones jenerales; y se procederá luego de conocido el interesado o interesados como en el articulo anterior, tanto para el manifiesto, como para el pago de derechos.

8.º—En todo caso de cuestion sobre el aforo y avaluo de mercancias para el pago de derechos, el introductor podra elejir entre pagar el derecho que corresponda, en moneda, con arreglo á la correccion que hayan hecho los vistas, ó con la parte correspondiente á la especia manifestada, arreglandoen este caso la fraccion que resultare como se previene a este respecto en el articulo 6.

9.º—Sempre q' se manifestáren por los introductores avalúos que á juicio de los vistas y del Administrador de Aduana estén en el caso del art. 3. cap. 5. tit. 14 del Estatuto, y que el interesado ó interesados resistiesen pagar la correccion como en el citado articulo se previene, se procederá como en el caso anterior.

10.—Siempre que se encuentre exceso de bultos sobre el manifiesto particular, ó diferiencias de marcas y numeros, o que el contenido del bulto no corresponda en calidad, cantidad ó especie á lo manifestado se procederá como en el art. 6.

11.—Las especies recebidas por la Aduana en pago de derechos á consecencia de los casos anteriores, se pendran a disposicion de la Administracion de Hacienda y Credito, la que procedera a su enajenacion al contado, ó al plazo del Banco con las seguridades de estilo, en los términos que lo acuerde en sesion tenida al efecto, y previo aviso al publico y manifestacion á los concurrentes de las especies, durante ocho dias sucesivos.

12.—Todos los documentos que la Aduana reciba, sea en pago de derechos, ó sea por venta de las especies de que habla el art. anterior, deben ser como los documentos negociables en el Banco, con dos firmas cuando menos, en que se obliguen de *mancomun et solidum* al pago de la suma—

MARIANO FRAGUEIRO.
Carlos Raimond.
(Secretario interi.no)

De las infracciones de la Ley de Aduana y de sus Reglamentos.

Art. 1.º—Todo empleado del Gobierno Nacional que directa ó indirectamente haga ó coopere a que se haga el contrabando, ó que teniendo noticia de haberse hecho no diera inmediatamente parte á su jefe, sufrira la pérdida de su empleo y demas penas a que hubiere lugar en derecho.

2.º—Las mercancias que se descarguen de buques que no están con permiso para descargar; las que se descarguen aun de buques con permiso; pero fuera de las horas senaladas para descargar; las q' se separen del camino senalado para las carretillas q' conducen carga durante el despacho: las q' se embarquen infrinjiendo el Reglamento de Aduana y del Puerto: son contrabando y pueden ser denunciadas y aprehendidas por cualquier persona.

3.º—Cuando un contrabando fuere aprehendido, sea por los empleados del Resguardo, interveniendo denunciante ó denunciantes, ó por cualquier otra persona, probando el hecho ante el Gefe y Comision Directiva del Banco prévia declaracion de haber caido en comiso la especie ó especies que lo forman; serán adjudicadas en el todo al aprehensor ó aprehensores y al denunciante ó denunciantes, con solo pagar en el Banco el doble derecho del que impone la Ley. En caso tal, el Gefe y Comision Directiva del Banco durante el conocimiento del hecho, indagará el buque en el que, ó del que se ha hecho el contrabando, las carritillas, bestias y personas que se han occupado é intervenido en el.

4.º El Capitan, Patron ó dueno del buque que incurriere en la falta de contrabando, pagará por cuenta del buque una multa equivalente al valor de las mercancias ó efectos caidos en comiso, é interin no la realice, el buque quedará embargado: las carretas ó carretillas, ó cualquer jénero de transporte en que se haga el contrabando, lo mesmo que las bestias que sirvieren para él, serán de camiso y sus conductores sujeitos a una multa de cincuenta pesos ó en su defecto sufriran un arresto equivalente de cincuenta dias.

5.º En los casos del contrabando la Administracion de Hacienda y Credito ademas de lo prevenido tendra tambien presente lo que dispone el art. 1.º Cap.º 6.º Titulo 14 del Estatuto, y todo cuanto dispongan las Leyes y Reglamentos vijentes para perseguir al contrabandista ante los Jueces ordinarios—

MARIANO FRAGUEIRO.
Carlos Raimond.
(Secretario intirino.)
Adicion.

De la circulacion interior de los procutos, efectos de fabricacion Nacional y de las mercaderias de toda classe despachadas en las Aduanas interiores.

Art. 1.º Los productos y efectos de fabricacion Nacional asi como las mercanciasde toda classe, despachada, en las Aduanas exteriores, si bien son libres de todo derecho en conformidad al art. 10 de la Constitucion, no pueden sin embargo circular sin llevar una guia de la Aduana de donde proceden, al punto donde se dirijen, dejando un duplicado de ella en la Aduana del punto de donde salen.

2.º — A administracion de Hacienda y Crédito, si estubiere estabelecida, ó la autoridad local en su defecto, exijira la guia al conductor en el lugar destinado por la policia de la Ciudad para descarga de tropas ó arrias, y recibida aquella, verá si la carga en bultos, marcas y numeros, corresponde á lo expresado en la guia. Sino hubiere guia, tomará razon de bultos, numeros y marcas y exijira al interesado ó dueno de la carga, una fianza de cicuenta pesos por bulto, que será cancelada ó executada dentro de los primeros tres meses desde la fecha, segun acreditare haber aduanado en los puertos de la Confederacion ó no acreditare.

3.º — En ambos casos, es decir que se presente guia ó no, la razon tomada de los bultos, numeros y marcas, se pasara á la respectiva Administracion de Aduana de donde proceda ó se diga proceder la carga.

Para conhecimento dos cidadãos argentinos residentes nesta provincia, se faz publico o seguinte decreto:

Departamento de Relaciones Exteriores. } Paraná, Junio 16 de 1854

El Vice-Presidente de la Confederacion Argentina.

Teniendo en consideracion las declaraciones hechas por S. M. la Reina del Reino Unido de la Gran Bretana é Irlanda, y S. M. el Emperador de los Francezes, en garantia del comercio de los neutrales durante subsista la resistencia armada que como Gobiernos aliados harán contra el Emperador de Rusia para rechazar las agresiones de que es objeto el Imperio Otomano; el Gobierno de la Confederacion Argentina, en su caracter de neutral, ha acordado y decreta:

Art. 1.º Los ciudadanos de la Confederacion Argentina se someterán, durante la presente guerra Europea, á las obligaciones de la mas estricta neutralidad.

2.º Prohibese á los ciudadanos de la Confederacion, el tomar parte en ningun armamento de guerra, ó en cualquier otro acto que contrarie las obligaciones que les impone su condicion de neutrales.

3.º Prohibese armar, tripular, abastecer y admitir con sus presas en los puertos de la Confederacion, á ningun Corsario Ruso durante la guerra actual sostenida por el Imperio Frances, el Reino Unido de la Gran Bretana y la Puerta Otomana, contra el Imperio Ruso.

4.º Los contraventores de las disposiciones anteriores, serán juzgados y penados con arreglo al derecho público internacional.

5.º Comuniquese y circúlese este decreto á quienes corresponda, publiquese y dése al Rejistro Nacional.

CARRIL.
Juan M. Gutierrez.

SCIENCIAS E ARTES.

Conhecimentos geologicos.

Ha perto de um seculo que as sciencias teem prestado immensos serviços as artes industriaes de todas as naturezas, mas he mais recente a época em que a agricultura começou a aproveitar as descobertas scientificas. Foi pelo amanho das terras, e emprego dos adubos que teve principio a applicação da sciencia na agricultura; mais recentemente a mecanica veio offerecer-lhe o seu concurso, confeccionando novos instrumentos aratorios.

Uma das sciencias de que se deve esperar numerosa applicação, he a geologia; porque se occupa de reconhecer todas as substancias que formam a superficie solida do globo, assim como a sua ordem de sobreposição; esta sciencia examina minuciosamente os diversos terrenos que o homem explora, e effectivamente a agricultura deve já á geologia noções muito uteis, que podem servir de regra geral em bastantes casos.

Entre os geologos, que mais seriamente se tem occupado da applicação das sciencias geologicas á artes, á industria, e á agricultura, citaremos Mr. Nerée Boubée, e para melhor apreciar a utilidade das suas applicações, trancreveremos a seguinte passagem d'uma das numerosas obras deste sabio:

« Os terrenos calcareos, diz elle, occupam uma grande parte dos paizes populosos e ferteis; são em geral paizes planos, onde algumas collinas se encontram unicamente ao longo dos rios: além disso pela sua natureza mineralogica, são quasi sempre favoravelmente constituidos para a vegetação; sendo isto resultado da juncção de um grande numero de elementos diversos, procedentes de terrenos mais antigos do que elles, e cujos restos, arrastados pelas aguas, tenham sido por ellas depositados, e conjunctamente envolvidos. Se algumas partes estereis se encontram nestes terrenos a agricultura póde facilmente tornal os productivos, porque quasi sempre encontra nesses diversos campos uma materia tal cuja mistura deve produzir a fertilidade.

« He pois esta a occasião de examinar a questão do preparo das terras sobre um ponto de vista mais geral, por isso que os terrenos, de que se trata, estando mais espalhados, ou sendo pelo menos os mais cultivados, contém ordinariamente em poucos separados, as materias que mais interessam ao agricultor; como « barro, argila, areias, o gesso e a cal » He a mistura bem combinada destas materias que deve produzir a melhor terra para a cultivação.

« A terra vegetal, que vemos na superficie do globo, he quasi sempre o resultado da decomposição das rochas subjacentes, e o geologo reconhece o terreno que fica debaixo da terra lavrada, pelo simples exame desse mesmo terreno.

« Nao he exacto quando se diz que, da accumulação do « detritus » de materias vegetaes e animaes he que se tem formado com o tempo os terrenos que cultivamos. Se assim fosse esses terrenos seriam quasi semelhantes por toda a parte, e quasi por toda a parte ferteis.

« Os « detritus » das materias organicas formam, he verdade, uma qualidade de terra, ou de estrume, a que se chama « humus; » mas não he esta a maior porção de terra vegetal que goza de uma posição importante no progresso da vegetação.

A terra propriamente dita não póde so por si nutrir as plantas, mas unicamente as sustenta sem com tudo as prejudicar; a terra apenas lhe presta um favoravel apoio, da mesma maneira que o homem encontra um abrigo na casa, que edifica, e não póde alimentar-se. a menos que para ella conduza os meios de alimentação; da mesma maneira *para que a planta possa viver na terra, que a apoia, torna-se necessario que esta esteja provida dos meios nutritivos*.

O grande segredo da agricultura reduz-se pois a dous pontos principaes: dar ás plantas um terreno convenientemente preparado, e conservar nas terras de apoio os alimentos necessarios para a sua fecundidade. Examinaremos rapidamente estas duas condições do poblema.

A terra será bem constituida, e propria para receber as raizes das plantas, quando estiver sufficientemente movel; quando a agua da chuva não poder rapidamente introduzir-se na parte inferior, represando de maneira que a sua aturada permanencia não venha innundar e corromper as raizes.

A terra deixa de ser bastante movel, logo que, em consequencia da grande quantidade de argila, que contém, estiver sugeita a endurecer-se em grandes torrões pela menos prolongada secca; he então muito necessario ajuntar-lhe areia e algumas vezes o calcareo, para diminuir o excesso de coherencia, principalmente devido a argila.

A agua da chuva perde-se facilmente em um terreno areinto, porque de prompto escôa a maior profundidade do que as raizes, deixando as plantas em uma secca quasi continua; o que dá lugar a que ellas cheguem a abortar. Para obviar este inconveniente, convém dar a esses terrenos uma quantidade sufficiente de argila; devendo comtudo ter cuidado no excesso, porque neste caso a agua fica represada na terra, em que a argila se encontrar de tal maneira predominante, que forme um reservatorio permanente. Não podendo portanto a agua a introduzir-se na parte inferior, corrompe as plantas, que, pela natureza do seu tecido, não eram destinadas a viver neste elemento A areia espalhada nesta qualidade de terreno absorve muito a agua.

Taes são em poucas palavras, os defeitos de que se deve preservar a *habitação das plantas*, agora trataremos da sua *nutrição*.

Além do ar e da agua, que são a base principal da sua conservação, he necessario que o solo, que as sustenta, lhes forneça os principios nutritivos proprios para cada uma dellas; e sem entrar nos detalhes do que conviria a cada especie de cultura, basta dizer que em geral todas as terras carecem: 1.º de *humus*, porque he nestes detritos de materias vegetaes e animaes, que estão reunidos os verdadeiros elementos chymicos da nutrição das plantas; os estrumes, ou alcalinos ou acidos, e outras composições artificiaes, devem considerar-se como auxiliares ou complementos do *humus* natural: 2.º A cal: effectivamente por meio da analyse tem-se reconhecido nas plantas uma proporção muito consideravel de saes de cal; os diversos acidos destes saes são fornecidos pela fermentação, pela decomposição das materias organicas, e mesmo pela atmosphera; mas he necessario que a base calcarea seja abundantemente espalhada na terra vegetal, para que esses saes possam alli formar-se.

He verdade que este *humus* e esta cal existem naturalmente em proporções variaveis, no amor numero de terras; he agua que os dissolve, e as introduz nas raizes e em todo o organismo da planta, para alli serem elaborados, segundo as leis da vegetação; mas, por isso mesmo, que o *humus* e a cal podem ser dissolvidos e alli introduzidos pela agua, a quantidade que qualquer terra contem em si na época da sua primeira cultura, diminue todos os annos, apresentando-se a necessidade de ser renovada. Ainda que as plantas estranhas e as raizes da estação precedente, conservem no terreno uma certa porção de *humus*, essa quantidade he sempre inferior aquella de que se carece, para desenvolver toda a colheita levantada, da mesma maneira que a cal, continuamente dessolvida pelas aguas, não passa unicamente no systema organico das plantas, mas vai sem cessar, introduzir-se na parte inferior das terras vegetaes, onde se deposita nas areias em todas as direcções, em particulas calcareas, que endurecem a areia transformando-a em gesso, mais ou menos solido; outras vezes esta agua calcarea, filtra-se pelo meio das argilas subjacentes, impregnando as de cal, cobrindo-as de verdadeiro barro mais ou menos calcareo. He desta maneira que se esgota a terra, e que para a reanimar, se torna necessario restituir-lhe o que houver perdido. Não basta portanto unicamente os estrumes ou *humus*, que se devem espalhar nos campos, para os tornar ferteis, he ainda necessario ministrar-lhes as materias calcareas, logo que dellas estão desprovidos.

Combinando o que acabamos de dizer, quatno á conservação e alimentação das plantas, ve-se a necessidade de constituir convenientemente os terrenos em segundo lugar de mante-los. Uma terra bem preparada deve compor-se de argila, de areias, e mesmo de carbonato de cal; toda a terra bem conservada deve conter, alem destes principios essenciaes, o *humus*, e os saes calcareos. Entre estes saes o carbonato de cal he de ordinario preferivel. e o mais commum, segundo a natureza, e que mais facilmente se presta as decomposições, e as combinações de toda a especie.

Não basta limitar-se, como se faz em muitos paizes, a estrumar as terras, he inteiramente necessario o emprego do *marne* (certo barro preparado, que serve para adubar as terras.

O *marne* he sempre uma mistura calcarea e argilosa, com areia ou sem ella. Ha pois *marnes* argilosos, *marnes* calcareos, *marnes* arenosos, e ainda outras muitas variedades, segundo a composição dos seus elementos primitivos. Escolhendo convenientemente as qualidades de *marne*, segundo as necessidades dos terrenos, que se desejam melhorar, pode-se usar de argila, nas terras que a reclamarem, areias naquellas em que faltar, e ao mesmo tempo o calcareo, nas que estiverem delle desprovidas.

Os *marnes*, tomados isoladamente, seriam estereis porque neuhum existe, em proporções taes, que reuna os tres elementos em um terreno bem preparado; he de ordinario na parte menos fertil d'um campo, que se descobrem os mais fecundos *marnes*.

O amanho das terras, segundo se observa, he cousa muito simples, e habitualmente obtem grandes vantagens; no entretanto convem não dissimular, que esta empreza não sabe obstar as difficuldades. Reconher exactamente á natureza do solo, que quer preparar, determinar as materias necessarias para esse preparo, e as suas proporções relativas, descobrir essas materias nas proximidades, e estabelecer alli o systema de extracção, o mais conveniente, e o menos deespendioso, são outras tantas operações, que muitas vezes reclamam estudos geologicos muito precisos.

A applicação destes principios geraes, fez já grandes progressos, e passa na pratica (*marnage das terras*) generalisando-se: he muito raro deixar de ver os productos agricolas de uma terra duplicarem-se por esta unica operação, especialmente quando he posta em pratica com intelligencia.

Se em algumas circumstancias raras o resultado não tem correspondido a expectação do cultivador, deve attribuir-se essa causa, a que a escolha dos adubos não foi apropriada a natureza das terras cultivadas naquella localidade.

(*Jornal do Commercio* de Lisboa.)

VARIEDADES.

CARTA DE UMA MENINA ESPIRITUOSA DESTA CIDADE DO PORTO AO SEU AMANTE.

Objecto très amable. — De certo V. S. não faz uma idéa aproximada da pena que sinto no estomago da alma, por me ver na dura e indispensavel necessidade de repellir as maviosas, bem que naturaes exigencias que V. S. me exarou por seu proprio punho, na apreciavel missiva pagina uma por detraz, que me foi entregue pelo André, já se sabe debaixo do mais respeitavel sigillo; mas eu espero *objecto très amable* que V. S. em um parenthese de tranquillidade dará a sua sancção ao [illegible] procedimento.

V. S. *objecto très amable*, sabe muito bem que eu sou uma donzella nubil, e que nesta difficultosa posição tenho deveres a cumprir perante a religião e a sociedade, de que sou uma particula. O *rendez-vous* nocturno e misterioso que me sollicita he muito perigoso, e ha exemplos fataes tanto na historia sagrada como na profana. A hora, o local, a lua, o arvoredo, tudo isto e o mais a que não chega a minha curiosidade, hão de certo incendiar o coração de V. S.. que não poderia, segundo as leis immutaveis da natureza, equilibrar-se entre as lavaredas da paixão e o gelo da razão.

Demais, *objecto très amable*, ainda que o mais apaixonado e espesso nevoeiro fizesse escurecer o esmalte da minha razão, eu tinha em consequencia da architectura do domicilio, de passar pelo quarto matrimonial dos meus progenitores, e mesmo roçar pelas avenidas do thalamo conjugal. A mamã tem o somno mais diaphano que o somno de uma pulga, e de certo acordaria ao imperceptivel sussurro da planta pedestre de sua filha: e o papá bem que possue um Morpheu mais pesado, está comtudo ha tres noites padecendo inflammações viscericas e tem sobre a epiderme regional do ventre baixo cataplasmas de linhaça, que lhe receitou meu primo, que he medico obstreticio pela escola medico-cirurgica, com graos e cartas e sello pendente.

Demais o quintal he defendido desde que passa a retreta até que o sol allumia a torre dos Clerigos, e telhados adjacentes pelo *Patusco*, animal canino, e de um caracter honradissimo nestas materias. V. S. *objecto très amable* já foi victimado no holocausto dos seus dentes, quando lhe resgaram o seu Pio-nono; scena tragicamente medonha, que ainda hoje me assusta e cobre de suor a cutis corporea da sua amiga. O maldito ladraria, accordaria os servos, acudiria a patrulha! que barulho! que perigo! horror! horror!

Objecto très amable, se V. S. como diz na sua de ante-hontem, pela mais violenta e vesuviana das paixões liga a eternidade da sua existencia á posse deste nada vivente, sollicite em termos habeis uma audiencia do meu papá; e depois dos preludios ceremoniosos estabelecidos pela boa sociedade, peça-lhe a minha dextra, com os apensos legitimamente estipulados na escriptura publica e nupcial, e o meu papá de certo lhe não negará, não só pelo sangue que lhe circula nas veias, como pelo merito physico e moral de V. S.

Objecto très amable, accredite que só por este vehiculo V. S. poderá chegar ao templo da realidade, corporeamente fallando, porque do meu espirito, isto he, da parte a que os philosophos chamam intellectualidade já V. S. he legitimo dono, desde a segunda noite do Trovador, em que os meus olhos tiveram a dita de se encontrar com os seus quando eu entrava no retrete.

Aqui, e em toda a parte sou e serei de V. S. a mais fiel e a mais terna das amantes ***

Julho 20 — anno da graça e do nascimento de Christo, 1854.

Carta de Braz Tisana, boticario de Lisboa, ao barbeiro.

Agosto 14.

Mon cher.—No dia 12, dia de Santa Clara virgem, deixei a côrte, e vim com a minha Gertrudes para o campo, pois tenho nos suburbios da capital um quintalejo com focinho de quinta. Tanto a pessoa do menino como a minha attachée, a indispensavel Gertrudes viviamos adoentados na cidade, e tinhamos medo da cholera morbus ou das colicas fulminantes, como lhe chamam os Hespanhoes. A pobre velha diz que o meu padecimento he caruncho, e ella, mio charo, tem mais dez annos do que eu! He mania dos velhos, encobrem sempre a idade, e as crianças a augmentam. Ninguem está contente com a sua sorte, ao mesmo tempo ninguem quer morrer!

Apenas aqui cheguei fui logo comprimentado pelos meus numerosos amigos, e autoridadas constituidas, isto he, pelo cabo de policia da freguezia, influencia eleitoral da freguezia, e pela tia Jeronima, ama, ou quer que seja, do Sr. Cura. A tia Jeronima he pessoa muito capaz, muito verdadeira, muito temente a Deos: passa dos quarênta, incluindo os da mama, e inda tem carnes sufficientes para ama de clerigo. Esta donzella veio procurar-me toda assustada, e perguntou-me se era, ou não certo, que o mundo se acabava na terça-feira! porque o Sr. Cura, correspondente da *propaganda fide* andava muito assustado com este boato astronomico.

Eu, Mestre, disselhe: filha, o que está para vir a Deos pertence; só elle sabe quando principiou o mundo, e quando o hade acabar. Ninguem he capaz de metter o nariz nestes segredos, que são mais tapados que segredos de gabinete. A tia Jeronima, depois de sorver pelas suas respectivas ventas uma pitada de rapé, disse-me:—Pois olhe, senhor Braz, um homem entendido, que sabe logica, e a leitura repentina, e que conversa com os astros já ha muito que disse que na terça-feira, 15 do que vai correndo, havia de apparecer um *encometa*, que havia de levar a terra presa ao rabo!! O calor está insuportavel, e elle sempre ha o quer que seja.

Mestre, já lhe tenho dito que d'astronomia não pesco nada: se Deos me quizer matar, morro, apezar de ter a meu favor alguns periodicos. Com tudo, não me entra no toutiço que o mundo se acabe tão depressa, porque aliás o José Maria Eugenio não se mettia a fazer o caminho de ferro das vendas-novas, nem o tio Lucotte o de Cintra: demais he impossivel que o governo por via das suas autoridades não soubesse que o mundo estava a acabar, e nesse caso não mandava proceder a eleição supplementar de deputados, e havia de tomar as suas medidas preventivas. Estou que he um grande maranhão. Para quem se acabou o mundo com certeza certa, foi para o pobre Constantini, a quem a sagrada consulta acaba de privar da cabeça no dia 7 de março de 1854 e que ha dias ficou sem ella na corte de Roma capital do orbe christão. Attribuiram-lhe o assassinato do conde de Rossi, e o alliviaram das penas deste mundo no dia 23. Segundo o meu correspondente particular, que mora na rua do Corso, o homem Constantini antes de morrer gritou muito contra o Pio 9.º e a justiça dos padres; não quiz receber os sacramentos orou ao povo, deu vivas á republica, e morras ao Padre Santo! Apezar de tudo isto. o executor da alta justiça funccionou, e quando este meliante funcciona o negocio está concluido: *Consumatum est*, diz a minha Gertrudes, que aprendeu latim quando esteve por criada nas commendadeiras de Santos.

Hontem recebi um expresso da capital com a noticia telegraphica de que o Mazzini tinha feito uma revolução republicana lá para as bandas da Italia: não sei se he verdade, bem que seja provavel, pois o homem ha de sahir da concha; muito se tem elle denorado! — Tambem recebi hoje cartas de Elvas: o meu correspondente que he caserneiro, me diz que chegara pela posta a Badajoz um francez que deu a noticia de que o Concha D. Manoel proclamara a federação iberica em Barcelona! e que n'outras povoações se havia proclamado o imperador Pedro 5.º— Eu, Mestre, não acredito metade, nem a terça parte do que se diz: mas venha o que vier, tudo serve, porque tudo enche as columnas dos jornaes, e contenta os pasmatorios.

Saiba que os corsarios marroquinos tomaram tres navios carregados de bellas pequenas circacianas, todas por encadernar, e viram ir ao fundo outro carregado de dinheiro. Parece que o Fletcher já se prepara para ir sondar o oceano, e tirar das entranhas do mar aquellas immensas riquezas, que por força lhe pertencem. Em quanto ás taes circacianas, tenho dó dellas e não lhes envejo a sorte. Confirma-se a noticia da nomeação do D. Antonio Rios Rosas, para substituir o Alcalá Galiano na nossa côrte. Segundo a opinião da *Europa*, jornal de Madrid, o tal D. Antonio he dos do programma de *viver mamando*. O Alcalá deixa bastantes saudades, assim como a mulher e a sobrinha; que, valha-me Deos! he bem boa creaturinha! Hão de levar saudades nossas, porque eram geralmente estimadas: dê no que der, hei de me ir despedir delle, e tambem dellas.

Tenho sobre a mesa cartas das margens do Danubio. O grão Muphy me escreve de Cpnstantinopla o seguinte—Os Russos levam para baixo! o grande colosso, que mettia tanto medo, deixará em breve de ser o papão da Europa, e o typo da escravidão mais revoltante. Os taes cossacos deixaram a Valachia. O meu barbeiro Mamede Barbeiroff, lendo esta carta, torceu o nariz e disse—Até o lavar dos cestos he a vindima. O Mamede disse que o tal Muphy era um grande pedaço d'asno! Continua a dizer-se maravilhas do vapor D. Maria 2ª.; he com effeito muito aceado. Em quanto a papança eu nada ouvi dizer; os vapores inglezes tratam mal.

Pelo dito vapor, que entrou no dia 10, recebi um barrilzinho de melado, e uma barriquinha de café, que o meu correspondente da rua da Quitanda me mandou. Hei de arranjar-lhe pelo menos um habito de Christo. Tambem lhe mandarei pelo Cisne uma amostra destas cousas mas ás escondidas da minha Gertrudes, que he uma grande sovina, e economica da primeira ordem; diz ella que quem dá o que tem, a pedir vem; e que isto de amigos he historia! A mulher até certo ponto tem razão. No hospicio de D. Pedro II. no Rio, existiam no mez de junho 255 alienados—136 eram do sexo masculino, 119 d'aquelle sexo a que pertence a minha Gertrudes, e um italiano do genero neutro. Os malucos são alli tratados com amor e aceio.

Convidaram-me hontem para ir ver um pepino monstro; e com effeito o fui vêr, e fiquei banzado. O tal brutinho tem meia vara de comprimento, e tres quartas de circumferencia; creou-se no Campo grande em terras contiguas ás do barão de Palma, que está velhote, assim como a senhora baroneza: têem visto mais do que eu e mesmo cousas que nunca esperavam vêr. Tornando ao tal pepino, dir-lhe-hei que ha de ser entregue do dia 24 de setembro á sociedade do Pomona e Flora, para apparecer na grande exposição do passeio publico. Ha quem diz que o tal pepino alcançara o premio grande, que he de 40$000 em medalha.

Appareceram tambem em Lisboa dous versos monstros, e são os seguintes:

« Tanto pesar, e tão soberanos affectos,
« Vibram d'alma as sensiveis humanas fibras. »

Foi um obsequio que fizeram ao capitão Mendes, pelos seus *Homens de marmore*. As vezes ha presentes que he melhor não os mandar. O jardim Chinez está por ora em mingoante. No Gymnasio foi á scena a *Viuva de 15 annos*, que se estava ensaiando em D. Maria. O Palmeirim acha alguma graça nisto; eu cá por mim tomara que todos vivam. Ante-hontem estive na rua dos Condes, e não deixei de gostar; estou quasi a declarar-me protector d'aquelles artistas, porque são pobres, e não lhes falta talento: comtudo, apezar de ter dado alguns remedios de graça a alguns destes artistas, não entrei de borla.

Agora me affirmam que todos [illegible] os de acclamação de Pedro V., e de federa[illegible] ... erica, são maranhões espalhados pelos sar[illegible]nos. O Victor Hugo já tem licença do governo hespanhol para visitar a Hespanha. Proclamou-se a republica em Manzanilla; infelizmente chegou um cabo com 4 soldados, e a republica evaporou-se. Corre que a rainha Christina he ou foi mettida em um convento, outros dizem que he mandada para Portugal. O governo hespanhol trata de armar a toda a pressa as guardas civicas, e dizem que os Carlistas já vão deitando os corninhos de fora!

As Religiosas das Salezas, para consolar a Sr.ª Munoz, estão ensaiando a comedia—*De fuera vendrá quien de casa nos achará*—o baile *a Tarantela Napolitana*—e o sainete—*La Reina no se dicierte.*

Sou, etc.

Seu amigo

Saude, patacos
e fraternidade

Le Citoyen.
(Braz Tisana.)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 25 DE SETEMBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 2 a 6 mezes—8 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 23	239:606$164
Idem do dia 25	15:072$452
	254:678$616

Descarregam hoje 26 de setembro.
Barca franceza—*Pernambuco*—mercadorias.
Barca portugueza—*Maria José*—diversos generos.
Hiate brasileiro—*Dous Amigos*—o resto.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 23	11:439$338
Idem do dia 25	42$629
	11:481$967

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 23	687$112
Idem do dia 25	37$673
	724$785

Exportaçao'.

Aracaty, hiate nacional *Invencivel*, de 35 toneladas, conduzio o seguinte:—144 volumes generos estrangeiros, 11 ditos ditos nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 23	21:556$737
Idem do dia 25	911$492
	22:468$229

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 24.

Trieste—57 dias, brigue hamburguez *Olinda*, de 261 toneladas, capitão G. Wiepert, equipagem 13, carga farinha de trigo e mais generos; a N. O. Bieber & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Bahia—patacho brasileiro *Flor do Norte*, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Navios entrados no dia 25.

Ceará—13 dias, hiate brasileiro *Novo Olinda*, de 85 toneladas, mestre Custodio José Vianna, equipagem 8, carga milho e arroz; a Tasso Junior. Passageiros, Archadio Lindolpho de Almeida Fortuna, Dario Fortuna Pessoa.

Barcellona—38 dias, brigue hespanhol *Pizarro*, de 235 toneladas, capitão João Oliver, equipagem 13, carga vinho; a Viuva Amorim & Filho. Seguio para Buenos-Ayres.

Lisboa e S. Vicente—18 dias, e do ultimo porto 8, curveta brasileira de guerra *Giquitinhonha*, commandante o capitão de fragata Joaquim Raymundo de Lamarge. Passageiros para esta provincia, João Velloso Soares, José Velloso Soares.

Barcellona e Malaga—69 dias, e do ultimo porto 52, polaca hespanhola *S. Jose*, de 107 toneladas, capitão M. Masanet, equipagem 11, carga vinho e mais generos; a Viuva Amorim & Filho. Ficou de quarentena por 6 dias.

EDITAES.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do disposto no art. 34 da lei provincial n. 129, manda fazer publico para conhecimento dos credores hipothecarios, e quaesquer interessados, que foi desapropriada a José Joaquim de Santa Anna, uma casa de taipa na estrada do sul, que vai para a villa do Cabo, pela quantia de 80$ rs., e que o respectivo proprietario tem de ser pago do que se lhe deve por esta desapropriação logo que terminar o prazo de 15 dias contrados da data deste, que he dado para as reclamações.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario* por 15 dias successivos.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 5 de setembro de 1854.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que a arrematação da obra do arco e aterros do Afogadinho, foi transferida para o dia 28 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de setembro de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito do commercio desta cidade do Recife por S. M. I. e C., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que a requerimento dos commerciantes Silva & C., se acha por este juizo aberta a sua falencia pela sentença do theor seguinte:

Sentença.—A vista da declaração fls. 2 declaro aberta a falencia dos commerciantes Silva & C., estabelecidos com o Bazar Pernambucano na rua Nova desta cidade, fixando termo legal de sua existencia do dia 1º do corrente mez, ordeno que se ponham sellos em todos os bens, livros, papei, dos fallidos, e nomeio para curador fiscal os credores Leconte Feron & C.. que prestarão, juramento na forma da lei expedindo-se desde já ao juiz de paz respectivo copia authentica desta sentença para proceder a opposição dos sellos e paguem os fallidos as custas.

Recife 18 de setembro de 1854.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

Em cumprimento do que todos os credores presentes dos referidos fallidos compareçam em casa de minha residencia na rua da Concordia casa n. no dia 26 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, afim de se proceder a nomeação de depositario, ou depositarios que hão de receber e administrar provisoriamente a casa fallida.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares designados no art. 129 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 23 de setembro de 1854.—Eu Manoel José da Motta, escrivão o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito, da primeira vara do commercio, nesta cidade do Recife, de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, Tasso & Irmãos havendo-me requerido fosse declarada aberta a fallencia de Antonio da Costa Ferreira Estrella, por ter este cessado os seus pagamentos e abandonado o seu estabelecimento; e tendo provado o dedusido em sua petição, subindo os autos a minha conclusão, nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Avista do documento de folhas 4 e titulos de divida de fl. 5 á fl. 8, fl 17 e fl 18 e depoimentos de fl 13 a 16 pelos, quaes julgo provado o deduzido a fl 2, e a vista da petição fl. 20 e da concludente prova supracitada, e do disposto no art. 807, combinado com o art. 810, do codigo commercial, declaro aberta a fallencia do commerciante Antonio na Costa Ferreira Estrella, estabelecido com uma taberna na rua da Cadeia do Recife, fixando o termo legal da sua existencia do dia 10 de agosto proximo findo.

Ordeno que se ponham sellos em todos os bens, livros e papeis do fallido, e nomeio para curador fiscal o credor José Jacome Tasso, que prestará juramento na forma da lei, expedindo-se desde já ao respectivo juiz de paz copia authentica desta sentença, para proceder a aposição dos sellos; e pague o fallido as custas.

Recife 18 de setembro de 1854. — *Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

Em cumprimento desta minha sentença, todos os credores presentes do fallido Antonio da Costa Ferreira Estrella, compareçam na casa de minhãa residencia, na rua da Concordia, bairro de S. Antonio no dia 26 do corrente mez as 11 horas da manha, a fim de se proceder a nomeação de depositario para receber e administrar provisoriamente os bens da casa fallida.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar edital, que será publicado pela imprensa e affixado na praça do commercio, casa das audiencias e estabelecimento do fallido.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 22 de setembro de 1854.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi. *Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C., o Sr. D. Pedro II que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo se acha penhorada quantia sufficiente em dinheiro em mão de Marianna Dorathea Joaquina, testamenteira do finado José Francisco Belem, para pagamento da execução que Francisco Severianno Rabello, encaminha contra Francisco José Belem, pelo que os credores incertos do executado são chamados pelo presente para opporem a preferencia que tiverem ao dinheiro penhorado, devendo comparecer neste juizo dentro do prazo de 10 dias, contados na publicação do presente findo o qual não comparecendo se passará mandado de levantamento exequente.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e dous do mesmo theor que serão affixados na praça do commercio e na casa das audiencias.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 16 de setembro de 1854.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico que perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar no dia 19 de outubro proximo vindouro, a quem por menos fizer, a obra dos reparos urgentes de 1.060 braças correntes na 1ª parte da estrada do Pão d'Alho, principiando 60 braças antes do marco —2,000 braças— e terminando no de 3,000, avaliada em rs. 5:329$830.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 23 de setembro de 1854. O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos de 1,060 braças correntes da Estrada do Pão d'Alho, far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfis approvados pela directoria em conselho, e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 5:329$830 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 15 dias e deverá conclui-los no de 3 mezes ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em duas prestações iguaes: a 1.ª quando estiver feita a metade da obra e a 2.ª, quando estiver concluida, que será logo recebida definitivamente sem prazo de responsabilidade.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para a conclusão das obras, pagará uma multa de cem mil rs. por cada mez. embora lhe seja concedido prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras, proporcionara transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a impregar na execução das obras, pelo menos metade do pessoal de gente lvre.

7.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286. —Conforme.— O scretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

DECLARAÇO'ES.

— Pela mesa do consulado provincial se annuncia, que o trimeste addicional do exercicio de 1853 a 1854, espira no ultimo do corrente, recolhendo-se a respectiva thesouraria nessa epoca todos os livros pertencentes á semelhante exercicio, para serem executados os contribuintes: assim pois avisa-se a todos que deixaram de pagar decimas e outros impostos, que concorram a pagar seus debitos até o dia ultimo do mez ácima mencionado.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção convida aos senhores accionistas do Banco de Pernambuco a realisarem do 1. a 15 de outubro do corrente anno, mais 50 0/0 sobre o numero das acções que lhes foram distribuidas, para levar a effeito o complemento do capital do Banco, de dous mil contos de réis, conforme a resolução tomada pela assemblea geral dos accionistas de 26 de setembro do anno proximo passado. Banco de Pernambuco 7 de agosto de 1854.—O secretario do conselho de direcção—J. J. de M. Rego.

AVISOS MARITIMOS.

Ceara' Maranhão e Para'

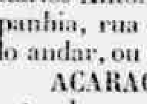

com destino aos portos acima deve seguir mui brevemente por ter grande parte da carga tratada, o novo e mui veleiro palhabote « Lindo Paquete » capitão José Pinto Nunes, para a carga e passageiros trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia, rua do Trapiche n. 16, segundo andar, ou com o capitão a bordo.

ACARACU' E GRANJA.

A estes dous portos pretende seguir o hiate «Fortuna», capitão P. Valette, Filho: quem no mesmo quizer carregar sirva entender-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16 segundo andar.

Para o Aracaty.

Segue no dia 28 do corrente o hiate *Ligeiro*, quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se á rua do Vigario n. 5.

A venda,

O lindo e muito veleiro patacho *Clementina*, (lotação 137 toneladas) recentemente chegado do Rio Grande do Sul, com um carregamento de carne secca para onde tinha deste porto conduzido outro carregamento de assucar; vende-se com toda a mastreação, velame, maçame, amarras e ferros, e com todos os utencilhos e pertences, tal qual se acha prompto para emprehender nova viagem, mediante algum pequeno reparo; os pretendentes dirijam-se ao agente de leilões Francisco Gomes de Oliveira.

Para a Bahia.

Sahirá em muito poucos dias o muito veleiro palhabote nacional *Lous Amigos*, o qual tem parte de sua carga prompta, recebe o resto a frete e trata-se com seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo: na rua do Queimado n. 9, ou com o capitão na praça.

— Para a Bahia sahe na presente semana o bem conhecido e veleiro hiate nacional Amelia, por ter a maior parte de seu carregamento prompto; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, ou com o mestre Joaquim José Silveira, no trapiche do algodão.

Aracaty.

Segue no dia 30 do corrente o patacho «Santa Cruz»; para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo, loja n. 25.

— Para a Bahia sahe nestes dias a sumaca «Rosario de Maria» por ter seu carregamento prompto, ainda póde receber alguma carga; trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão no trapiche do algodão.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES DE VAPOR.

O vapor brasileiro *S. Salvador*, commandante o primeiro tenente Santa Barbara, espera-se dos portos do norte no dia 28 do corrente, e no dia seguinte ao da sua chegada seguirá para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro. Agencia na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 1. de outubro espera-se da Europa um dos vapores da companhia real, o qual depois da demora do costume seguirá para o sul: para passageiros, trata-se com os agentes Adamson Howie & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 42.

N. B. As cartas para os portos do imperio entregam-se no correio geral. as para o Rio da Prata no consulado inglez, no Trapiche Novo n. 12.

— Vende-se uma barcaça denominada *Natalense*, bem construida, de 24 a 26 caixas, pouco mais ou menos; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 56, loja de ferragens de Francisco Custodio de Sampaio.

LEILO'ES.

LEILAO' DE LIQUIDAÇAO'

Sexta feira 29 do corrente as 11 horas da manhãa em ponto o agente Roberts, fara' leilão no armazem de Miguel Carneiro, na rua do Trapiche n. 58 de todos os objectos que se acham no mesmo, assim como tambem carros de quatro rodas, cabriolets, em muito bons estado, que valem a pena quem tiver vontade de vir ao leilão, pois que não havera' tão boa occasião.

— Schafheitlin & C. continuarão, por intervenção do agente Oliveira, o seu leilão de fazendas avariadas por conta e risco de quem pertencer, e de grande sortimento de outras em bom estado: terça-feira 26 do corrente as 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, rua da Cruz.

— Mc. Calmont & C. farão leilão, por intervenção do agente Oliveira de marca triangulo 2, 14 caixas, contendo 808 duzias de garrafas de superior tinta preta, e 180 duzias da encarnada, chegadas de Londres ha tempo, e que por isso se venderão para fexar conta: quarta-feira 27 do corrente, as onze horas da manhãa em ponto, no seu armazem de deposito de machinismo para engenhos, rua do Apollo.

— Quarta-feira 27 do corrente as 10 ½ horas da manhãa o agente Victor fará leilão no seu armazem rua da Cruz n. 25, de grande e variado sortimento de obras de marceneria novas e usadas, de differentes qualidades, relogios para algibeira de metal galvanisado, candeeiros para meio de sala, lanternas com pés de vidro e casquinho, um optimo pianno inglez, diversas obras de ouro e prata de lei, uma porção de queijos do sertão, charutos da Bahia de superior qualidade, etc., será tambem vendido uma excellente mobilia nova de amarello por todo preço, assim como um cavallo arreiado andador baixo e bom esquipador, e outros muitos objectos que estarão a mostra no dia do leilão.

QUINTA-FEIRA 28 DO CORRENTE.

Leilão extraordinario e ultimo, que faz o agente Borja, no seu armazem sito na rua do Collegio n. 14, a's 10 horas da manhãa, dos objectos existentes no mesmo, sem limite algum, por estar de commum accordo com os seus proprios donos, e em consequencia de mudar-se brevemente para outro armazem, os quaes objectos estarão patentes no armazem acima mencionado.

AVISOS DIVERSOS.

— Quem precisar de um criado para mandados. compras e qualquer serviço de casa, o qual dá fiador a sua conducta: dirija-se á rua do Collegio n. 21.

— Na rua Nova n. 47, aluga-se uma preta para serviço de rua ou de casa, a qual só cozinha o ordinario, lava roupa e tem boa conducta.

— Precisa-se alugar para uma casa de familia, uma cozinheira ou cozinheiro, livres ou escravos: no pateo da matriz de Santo Antonio sobrado de um andar n. 2, por cima da loja de sirgueiro.

—No sabbado 23 do corrente a's 10 horas da manhãa, desappareceu da casa do Dr. Pedro de Atthayde Lobo Moscoso, o escravo crioulo José, de idade 14 annos pouco mais ou menos, levando vestido camisa e calça de riscado azul, he de estatura regular, promettendo ser alto por ter braços e pernas bastante compridas, he magro, tem os dous dentes de cima na frente principiando a apodrecer; este moleque foi comprado ha pouco tempo ao Sr. Manoel Caetano de Medeiros, tendo vindo do sertão, desconfia-se que esteja acoitado em alguma casa: roga-se portanto as autoridades policiaes, capitães de campo e a qualquer pessoa do povo, o obsequio de o apprehender e levar a casa de seu senhor na rua do Collegio n. 25; assim como protesta-se perseguir com todo o rigor das leis a quem o tiver acoitado.

—Aluga-se um sitio perto do Recife, com casa que tenha bastantes commodos para familia: a fallar com Miguel Carneiro.

— Conduz-se trastes, madeiras, ou outros quaesquer objectos em canoas, para qualquer arrabalde desta cidade, com a devida segurança e preço muito commodo: a tratar na rua de Santa Rita n. 60.

— Lava-se e engomma-se com perfeição e preço commodo; no becco do Rosario n. 2.

— Sexta-feira, 29 do corrente. depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos e ausentes, tem de serem arrematadas por venda por ser a ultima praça, duas casas terreas meia-aguas, sitas no lugar do Campo-Verde, na Soledade, sendo uma com porta de cocheira, avaliada em 300$000, outra no valor de 200$000, ambas em chãos proprios; por execução de Justino Pereira de Farias contra o casal do mentecapto Manoel da Cunha Oliveira.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Por ordem da directoria avisa-se aos Srs. accionistas, que aquelles que não forem pessoalmente buscar livros no estabelecimento, deverão mandar um bilhete pelos portadores.—*M. F. de Souza Barbosa*, segundo secretario.

— Por ordem da directoria avisa-se aquelles dos Srs. associados, que ainda conservam livros em seu poder, além do prazo marcado para a leitura, que os recolham no estabelecimento o quanto antes, do contrario se farão effectivas as multas impostas pelo regulamento.—*M. F. de Souza Barbosa*, segundo secretario.

— As abaixo assignadas, chegadas pelo ultimo vapor do sul, tem a honra de offerecer os seus prestimos a todas as respeitaveis familias desta praça para dar concertos e cantorias conforme os seus instrumentos de realejo e pandeiro, para o que podem ser procuradas todo o dia no hotel Francisco, e de noite tocarão no café do Sr. Paiva, rua da Cadeia Velha.

Elisa Haas & Anna Zemmer.

— Aluga-se uma preta que seja fiel, e que saiba vender na rua, paga-se 10$000 mensaes: na rua Direita, taberna n. 113.

— Desappareceu no dia 24 do corrente um preto de nome João, de nação Caçange, com 45 annos, barbado, he capinheiro, compra-o na estrada nova e o vende na rua do Rosario da Boa-Vista e Cinco Pontas, com os signaes seguintes: baixo, cheio do corpo, pés pequenos, levou camisa e calça de algodão da Bahia, sendo a camisa marcada com a marca L e a calça com J: quem o apprehender leve-o á rua do Vigario n. 20, que será gratificado.

— A abaixo assignada, tendo de retirar-se para fóra da provincia, roga a todas as pessoas que tenham penhores em seu poder, vencidos e por vencer, que no prazo de 15 dias venham os tirar, do contrario os venderá para o seu pagamento.

Joanna Francisca de Menezes.

— Deseja-se encarecidamente fallar com o Sr. Manoel Thomaz dos Santos, que já foi carcereiro da cadeia desta cidade; na rua Direita n. 72.

— Um moço official de marinha precisa de um quarto em casa capaz, que seja mobiliado, que tenha janella para a rua e criado para o serviço do quarto: quem o tiver e quizer alugar, annuncie por esta folha.

— Desappareceu no dia 23 do corrente um preto de nome Joaquim, de nação Caçange, que representa ter de 40 a 50 annos, baixo e grosso do corpo, e já foi de engenho, de onde foi vendido a Antonio Francisco Lisboa, com armazem de assucar na rua de Apollo; levou camisa de riscado azul e calça do mesmo, chapéo de palha velho, tem costume andar fumando em cachimbo pela rua; levou um balaio de compras destes do Porto, com tampa e com a marca em cima da tampa F: quem o pegar, poderá levar á rua da Moéda n. 2, junto ao trapiche do Cunha, que se gratificará generosamente.

— Desappareceu uma cachorrinha, marca pequena, toda branca, com uma marca parda sobre os quartos: quem a tiver pegado leve-a á rua do Vigario n. 10, loja de pintura, que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para serviço de costura e engommado: na rua do Queimado n. 12, segundo andar.

— Desappareceu no dia 28 de agosto, do engenho Jaguary, um escravo de nome Luiz, crioulo, sem barba, muito moço, cara carnuda, muito marcado de bexigas, olhos pequenos e vermelhos, peitos largos, tirado do corpo, com algumas cicatrizes de chicote pelas pazes: roga-se as autoridades e capitães de campo a captura do dito escravo, e leva-lo ás Cinco Pontas n. 41, ou ao mesmo engenho, que será generosamente recompensado.

— Os abaixo assignados avisam a quem possa interessar, e com especialidade ao corpo de commercio, que tem dissolvido amigavelmente a sociedade que tinham, e gyrava debaixo da firma de Veiga & Tondella, ficando o socio Tondella encarregado da liquidação do activo e passivo da mesma.—*Antonio José Barros Veiga, Manoel Pereira de Figueiredo Tondella.*

— Offerece-se uma mulher fiel e de bons costumes para ama de casa de pouca familia: a tratar na rua do Collegio n. 21, segundo andar.

— Os credores de Caetano Tavares Correia do Monte queiram apresentar as suas contas no escriptorio de Joaquim Filippe da Costa, no prazo de 3 dias.

— Do sitio das Roseiras, defronte da capella do Rosarinho, do major Joaquim Elias de Moura, fugio no dia 12 do corrente o seu escravo Daniel Quarta-feira, idade 18 annos, boa estatura, cheio do corpo, bem parecido, principia a querer barbar, tem uma cicatriz esbranquiçada, redonda como um patacão, no meio do braço direito, procedida de uma dentada de um cão que se suppunha damnado; elle he por todos conhecido pelo nome de Quarta-feira; quem o pegar leve-o ao dito sitio das Roseiras, que será bem recompensado.

—Deseja-se saber onde mora o Rvm. Sr. padre José Guedes Alcanforado, que morou ha annos na praia do Pão Amarello, e depois mudou-se para o interior desta provincia: no escriptorio do Sr. Francisco Gomes de Oliveira, agente de leilões.

— Na rua do Trapiche n. 17 deseja-se fallar ao Illm. Sr. academico Antonio Joaquim de Magalhães Castro Junior a negocio de seu interesse.

— Na rua Nova n. 8 loja de José Joaquim Moreira ainda ha um resto de anneis de ouro de 14 quilates pelo diminuto preço de 2$ pagos a bocca do cofre

— Na rua Nova n. 8 loja de José Joaquim Moreira ha para vender um resto de chapéos de seda para senhora pelo baratissimo preço de 8$ e 12$.

UMA ROGATIVA.

Havendo-se ha mais de mez publicado o programma do periodico *Pedro V*, dedicado aos interesses portuguezes; programma que não podia deixar de aggradar e de receber o applauso universal, mormente dos bons portuguezes e que almejam a civilisação e prosperidade essencialmente dos residentes nesta provincia; com admiração geral se ha notado que os patriotas empresarios e redactores desse periodico como que se hão olvidado de porem em execução o seu compromisso; e pois lhes perguntamos: declinastes senhores da vossa patriotica e civilisadora empresa? e quando não, que cousa ha motivado tal delonga? e finalmente quando he que sahirá á luz do dia? Esperamos com anciedade a solução á pergunta que fazemos, e annuencia á rogativa, de que a publicação de um tão interessante periodico não deva ser retardada no interesse palpitante da nacionalidade portugueza residente nesta provincia.

Um nacional Portuguez.

— João Bento faz ver ao respeitavel publico, que existindo nesta cidade outro nome igual ao seu, assignar-se-ha de hoje em diante João Bento Pará.

—Manoel Ignacio de Avilla scientifica ao respeitavel publico que os sobrados da travessa dos remedios que se annunciaram arrematar perante o juizo de orphãos no dia 29 do corrente, se acham litigiosos, em razão de ter o annunciante comprado ditos sobrados a viuva de Joaquim Antonio Ferreira de Vasconcellos, com autorisação do juizo e accordo dos senhores N. O. Bieber & C., que no acto de assignar-se a escriptura receberam o liquido da compra; tendo por isso opposto embargos de terceiro senhor e possuidor prejudicado: além do que acresce que o annunciante comprou os sobrados e tambem a propriedade do solo que havia cahido em commisso, e não está disposto a aforar senão até a camboa, por necessitar do mais terreno para o seu uso, e ainda assim se aceitarem o quantum do foro annual, e a importancia das bemfeitorias que o annunciante fez nos sobrados para os por no estado em que se acham, as quaes montam a um conto de réis.

— A pessoa que pedio a tipoia para ir com outra pessoa doente para o Giquiá, queira manda-la entregar que muito se fez preciso.

— Manoel José Gomes Braga embarca para o Rio de Janeiro um seu escravo crioulo de nome José.

— Precisa-se de um portador para ir a Garanhuns com presteza, quer-se pessoa capaz: na rua da Cadeia do Recife n. 54 achará com quem tratar até as nove horas da manhãa.

— Precisa-se de um homem para caixeiro de encaixamento, que dê conhecimento de sua conducta: no engenho novo de Muribeca.

— Quem quizer se engajar para tocar tambor e pifano, mesmo aprendendo, para o terceiro batalhão de infantaria da guarda nacional, appareça na rua Nova n. 63.

— Precisa-se alugar uma escrava para vender na rua, pagando-se a seu senhor mensalmente, e afiança-se o bom tratamento: a tratar na rua Direita n. 91, primeiro andar.

— A pessoa que annunciou querer comprar um sellim em meio uso, dirija-se á rua Direita n. 91, primeiro andar.

— O tintureiro da rua do Mundo Novo mudou sua residencia para a rua da Cadeia de Santo Antonio, casa n. 6.

— Precisa-se de uma mulher forra ou escrava, que saiba engommar e cozinhar, para casa de pouca familia: a tratar na rua da Cruz n. 21.

Agencia de passaportes e titulos de residencia,

Tiram-se passaportes tanto para dentro como para fóra do imperio, e titulos de residencia, tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte: quem precisar dirija-se á rua do Crespo n. 10, loja do Sr. José Gonçalves Malveira, que achará com quem tratar.

— O abaixo assignado, testamenteiro de seu finado pai Antonio José Teixeira Lima, vem ainda pelo presente scientificar a toda e qualquer pessoa que se julgar credora do casal do mesmo finado, que pelo juizo de ausentes desta cidade do Recife, escrivão Vasconcellos, se esta a concluir o respectivo inventario.—*João Miguel Teixeira Lima.*

AOS 10:000$, 4:000$ e 1:000$000 Rs.

Nas lojas do costume se acham a' venda os bilhetes inteiros, meios bilhetes e cautelas, do cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, a beneficio da matriz de S. José, a qual corre em 27 de outubro: o mesmo cautelista paga por inteiro os premios de 1:000$, 4:000$ e 10:000$ que obtiverem seus ditos bilhetes inteiros e meios bilhetes.

Bilhetes inteiros.	11$000
Meios bilhetes.	5$500
Quartos.	2$800
Oitavos.	1$500
Decimos.	1$300
Vigesimos.	700

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira,

avisa ao respeitavel publico que vendeu os seguintes premios da primeira parte da 19 loteria do theatro de Santa-Isabel.

Quartos n. 1973	5:000$000
Decimos n. 2160.	1:000$000
Meio bilhete n. 3188.	500$000
Bilhete n. 777.	500$000
Meio bilhete n. 2216.	200$000
« n. 1240.	200$000
« n. 1413.	100$000
« n. 1417.	100$000
Bilhete n. 1722.	100$000
« n. 1555.	50$000

— A pessoa que levou uma carta na Soledade, no palacio do Sr. Bispo, para Antonio de Freitas, queira procurar a resposta da dita carta, ou annuncie a sua morada e nome para ser procurado.

— Precisa-se de uma ama de leite sem cria, preferindo-se escrava; quem tiver annuncie, ou dirija-se á rua do Hospicio, casa n. 15.

— O Sr. Luiz José Moreira Pinho tem uma carta vinda do Rio de Janeiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

MUTILADO

NO CONSULTORIO
DO DR. CASANOVA,
RUA DAS CRUZES N. 28,

continúa-se a vender carteiras de homeopathia de 12 tubos (grandes, medianos e pequenos) de 24, de 36, de 48, de 60, de 96, de 120, de 144, de 180 até 380, por preços razoaveis, desde 5$000 até 200$000.

Elementos de homeopathia, 4 vols. 6$000
Tinturas a escolher (entre 380 qualidades) cada vidro 1$000
Tubos avulsos a escolha a 500 e 300

CASA DE COMMISSAO' DE ESCRAVOS, NA RUA LARGA DO ROSARIO N. 22, SEGUNDO ANDAR.

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, e afiança-se o bom tratamento e segurança dos mesmos, não se poupando esforços para que sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffram empate com a venda delles. Cumprem-se as condições de serem vendidos para fóra ou para a terra conforme a vontade de seus donos.

LOJA DE TODOS OS SANTOS.

Chegou a rua do Collegio n. 1, uma porção de estampas já em quadros dourados, que se vendem pelo diminuto preço de 400 e 1$280 rs., os seguintes: N. S. do Nazareth, Santa Maria Magdalena, Santa Barbara, Santa Anna, S. Ivo, Santa Thereza de Jesus, Santa Polonia, S. Miguel, Santa Veronica, S. Francisco recebendo as chagas, Jesus crucificado, Santissimo Sacramento, N. S. da Saude, S. João Baptista, S. Estevão, S. Domingos, N. S. da Graça, N. S. da Soledade, S. José, N. S. do Carmo, Santa Jenoveva, Fugida para o Egipto, Santa Martha, Santa Cecilia, S. Victor, adoração do Santissimo Coração de Jesus e Maria, adoração dos Magos, milagrosa imagem de N. S., Santa Filomena, Ecce Homo, S. Francisco Xavier, Santa Cruz, casamento da Santa Virgem, Salvador do Mundo, Santa Isabel, Sagrado Coração de Jesus, Santa Francisca, N. S. da Bom Conselho, S. Luiz rei de França, N. S. da Consolação, Rainha dos Anjos, Santa Clara, Jesus Maria e José, Moizes fazendo sahir agua do rochedo, N. S. das Dores, S. Alexandre, Santa Joanna, Descimento da Cruz, Anjo da Guarda, Santa Magdalena, N. S. do Rosario.

ESTAMPAS DE SANTOS E SANTAS.

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, uma porção de estampas de Santos e Santas a saber: Santa Cecilia, S. João, N. S. do Rosario, Coração de Jesus e Maria, a virgem do Raciocinio, o silencio da virgem, N. S. das Dores, Jesus Maria José, S. Antonio, Santa Anna, Crucificado, S. José, S. Luiz de Gonzaga, Salvador do Mundo, tudo em ponto grande.

METHODO CASTILHO.

Francisco de Freitas Gamboa, vai abrir aula de ler, escrever, e contar, pelo methodo do illustre litterato o Sr. Antonio Feliciano de Castilho, no que se persuade fazer um grande serviço a todos os Srs. professores, livrando-os do grande estorvo que se opõe do andamento das demais materias. Alguem duvida se eu saberei ensinar pelo novo methodo, ao que respondo—que se com velhos artistas em hora e meia por cada noite faço progresso, que não farei com meninos!? Se não sabendo ensinar pelo novo methodo, já leem em 21 dias, que não farão os que souberem ensinar?!! A aula se instala no salão do Sr. Guilherme Augusto Rodrigues Sette, rua da Praia, palecete pintado de amarello, trabalha das 9 as 12 da manhãa, e das 2 as 4 da tarde, pelo preço commum das demais escolas. Os meninos se apresentarão as horas indicadas. Na mesma casa compram-se bancos de todos os tamanhos.

Joias.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico que estão sempre sortidos dos mais ricos e melhores gostos de todas as obras de ouro necessarias, tanto para senhoras como para homens e meninas, continuam os preços mesmo baratos como tem sido; passar-se-ha uma conta com responsabilidade especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim garantido o comprador se apparecer alguma duvida.—*Serafim & Irmãos.*

RETRATOS PELO SYSTEMA CRISTALOTYPO.

Joaquim José Pacheco, faz sciente a quem quizer possuir um fiel e perfeito retrato, de traços intelligiveis e cores fixas e naturaes, que digne-se procura-lo desde as 8 horas da manhãa as 3 da tarde, quer esteja o tempo claro ou escuro. A explendida galeria pode ser visitada mesmo por aquellas pessoas que não quizerem retratos. No estabelecimento vendem-se todos os materiaes precisos para o daguerreotypo: no aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.

— Aluga-se um escravo que cozinha o diario e faz todo o serviço de casa e rua: na rua do Seve, casa terrea e sotão.

— Do sitio, no Poço, fugio no dia 18 do corrente uma escrava de nome Ignacia, represente ter de idade 27 a 28 annos, côr preta, altura regular, falta de dentes na frente e uma unha no dedo grande da mão direita, tem uma cicatriz no rosto, levou uma trouxa com roupa: quem a pegar ou della der noticia, dirija-se a loja de José Gomes Leal, na ru da Cadeia do Recife n. 53, que será generosamente gratificado.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Acham-se a vendâ os bilhetes da primeira parte da primeira loteria da matriz de S. José nos lugares do costume: praça da Independencia, lojas dos Srs. Fortunato e Arantes; rua do Queimado, loja do Sr. Moraes; Livramento, botica do Sr. Chagas; Cabugá, botica dos Sr.s Moreira & Fragoso; aterro da Boa-Vista, loja do Sr. Guimarães; e na rua do Collegio, na thesouraria das loterias. Corre impreterivelmente no dia 27 de outubro.

— Precisa-se de um homem que entenda perfeitamente de padaria, podendo dirigir-se ao hotel Francisco, das 6 as 9 horas da manhãa, ou das 3 as 6 da tarde, que alli achará com quem tratar do ajuste.

— Traspassa-se a casa do aterro da Boa-Vista n. 60, com armação de loja, e commodos para grande familia, quintal e cacimba.

— Bernardino José de Moura vai a Europa tratar da sua saude.

— Desappareceu de casa do abaixo assignado, no dia 10 de junho do corrente anno, um escravo de nome Manoel, de nação Costa, que representa ter 32 a 34 annos de idade, estatura baixa, magro, dentes ralos; tem uma calva na cabeça de carregar pesos; consta ter estado em Iguarassú: quem o pegar, leve-o ao mesmo abaixo assignado, na rua do Crespo n. 5, que se recompensará o seu trabalho.
Miguel José Barbosa Guimarães.

— A pessoa que perdeu um brinco de pedras brancas, obra muito antiga, póde o procurar na rua das Aguas-Verdes n. 64, segundo andar, que dando os signaes do dito brinco lhe será entregue.

—No dia 29 do corrente mez se ha de arrematar em praça publica, do Sr. Dr. juiz de orphãos, a requerimento do administrador dos bens do fallecido Joaquim Antonio Ferreira e Vasconcellos, os seguintes: um sobrado de um andar e sotão corrido, sito na estrada da Magdalena, fazendo quina com a travessa que vai para os Remedios, outro dito junto, só travejado e coberto, e mais um terreno na mesma linha com alicerces para duas casas, no mesmo correr um terreno com 320 palmos com fundos tanto o terreno como os quintaes dos sobrados, com 292 palmos de fundo, todos com frente para o sitio do Sr. José Pereira da Cunha, sendo essa a ultima praça.

PO'S GALVANICOS
PARA PRATEAR.
Na rua do Collegio n. 1.

Quem tiver objectos prateados e que tenham perdido a côr argentea, estando por isso indecentes ou inutilisados, tem estes pós um excellente restaurador, conservando-os sempre como novos, e sendo o processo para usar delles o mais simples: nada mais do que esfregar com um panno de linho molhado em agua fria e passado nos mesmos pós. Uma caixinha, contendo quantidade sufficiente para pratear 40 palmos quadrados, custa a modica quantia de 1$000, acompanhada de um impresso.

—Os senhores proprietarios e rendeiros de engenhos, que não estiverem mencionados no Almanak, e quizerem ser contemplados, queiram mandar suas declarações a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

—Acham-se a venda nas lojas do costume, os bilhetes e meios bilhetes, originaes da loteria sexta da fabrica de vidros, a qual correu no dia 18 do presente: as listas se esperam pelo vapor «Imperatriz», de 28 do corrente em diante, os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das mesmas listas.

— Precisa-se de um trabalhador de masseira: na padaria do Forte do Mattos, rua do Burgos n. 31.

— Salustiano de Aquino Ferreira deu gratuitamente sociedade ao hospital Pedro II, na metade dos premios que sahirem nos bilhetes n. 1678 e 1931, da primeira parte da primeira loteria da matriz de S. José, os quaes ficam em seu poder depositados.

— Quem precisar de um criado para mandados, compras e qualquer serviço de casa, o qual dá fiador a sua conducta: na rua do Collegio n. 21.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 a 16 annos pouco mais ou menos, para uma casa de negocio fóra desta praça: quem quizer procure na rua da Cadeia do Recife loja n. 28.

— O Sr. Joaquim Ferreira que teve loja na pracinha do Livramento tem uma carta na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

PUBLICAÇAÕ DO INSTITUTO HOMŒOPATHICO DO BRASIL
THESOURO HOMŒOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMŒOPATHA.

Methodo conciso, claro, e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias, que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PELO
DR. SABINO OLEGARIO LUDGERO PINHO.

Esta obra importantissima he hoje reconhecida como a primeira e melhor de todas que tratam da applicação da homœopathia no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não pódem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la.

Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos, etc., etc., devem te-la a mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura, por.	10$000
Encadernados	11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

BOTICA CENTRAL HOMŒOPATHICA.

Ninguem poderá ser feliz na cura das molestias, sem que possua medicamentos verdadeiros, ou de boa qualidade. Por isso, e como propagador da homœopathia no norte, e immediatamente interessado em seus beneficos successos, tem o autor do THESOURO HOMOEOPATHICO mandado preparar, sob sua immediata inspecção, todos os medicamentos, sendo incumbido desse trabalho o habil pharmaceutico e professor em homœopathia, Dr. F. de P. Pires Ramos, que o tem executado com todo o zelo, lealdade e dedicação que se pode desejar.

A efficacia destes medicamentos he attestada por todos que os tem experimentado; elles não precisam de maior recommendação; basta saber-se a fonte donde sahiram para se não duvidar de seus optimos resultados.

Uma carteira de 120 medicamentos da alta e baixa diluição em globulos recommendados no THESOURO HOMOEOPATHICO, acompanhada da obra, e de uma caixa de 12 vidros de tinturas indispensaveis	100$000
Dita de 96 medicamentos acompanhada da obra e de 8 vidros de tinturas	90$000
Dita de 60 principaes medicamentos recommendados especialmente na obra, e com uma caixa de 6 vidros de tinturas, e com a dita obra (tubos grandes.)	60$000
» » » » » (tubos menores).	45$000
Dita de 48 ditos, ditos, com a obra (tubos grandes).	50$000
» » » » » (tubos menores).	35$000
Dita de 36 ditos acompanhada de 4 vidros de tinturas, com a obra (tubos grandes)	40$000
» » » » » (tubos menores).	30$000
Dita de 30 ditos, e 3 vidros de tinturas, com a obra (tubos grandes)	35$000
» » » » » (tubos menores)	26$000
Dita de 24 ditos ditos, com a obra, (tubos grandes).	30$000
» » » » » (tubos menores).	20$000
Tubos avulsos grandes.	1$000
« « pequenos	$500
Cada vidro de tintura.	2$000

Vendem-se além disso carteiras avulsas desde o preço de 8$000 rs. até de 400$000 rs., conforme o numero e tamanho dos tubos, a riqueza das caixas e dynamisações dos medicamentos.

Aviam-se quaesquer encommendas de medicamentos com a maior promptidão, e por preços commodissimos.

Vende-se o tratado de FEBRE AMARELLA pelo Dr. L. de C. Carreira, por. 2$000
Na mesma botica se vende a obra do Dr. G. H Jahr traduzido em portuguez e accommodada a intelligencio do povo. 6$000
Rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68—A.

P. S. Extracto de uma carta, que ao autor do THESOURO HOMŒOPATHICO, teve a bondade de dirigir o Sr. cirurgião Ignacio Alves da Silva Santos, estabelecido na villa de Barreiros.

« Tive a satisfação de receber o *Thesouro homœopathico*, precioso fructo do trabalho de V. S., e lhe affirmo que de todas as obras que tenho lido, he esta sem contradição a melhor tanto pela clareza, com que se acha escripta, como pela precisão com que indica os medicamentos, que se devem empregar; qualidades estas de muita importancia, principalmente para as pessoas que desconhecem a medicina theoria e pratica, ect., ect., etc. »

CONSULTORIO DOS POBRES
25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.
25 RUA DO COLLEGIO 25
VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous: 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande	8$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina	4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc.	40$000
Dita de 36 com os mesmos livros.	45$000
Dita de 48 com os ditos.	50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.

Dita de 60 tubos com ditos.	60$000
Dita de 144 com ditos.	100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos grandes avulsos	1$000
Vidros de meia onça de tintura	2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

Antonio Agripino Xavier de Brito, Dr. em medicina pela faculdade medica da Bahia, reside na rua Nova n. 67, primeiro andar, onde pode ser procurado a qualquer hora para o exercicio de sua profissão.

—O padre Vicente Ferrer de Albuquerque, professor jubilado de grammatica latina, propõe-se a ensinar nesta praça a mesma lingua com todo o esmero e regularidade concernentes ao adiantamento de seus alumnos; e por isso espera o acolhimento de todas as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, protestando satisfazer a' expectação publica ainda a custa dos maiores sacrificios, e, emquanto não fixar sua residencia, que devera' ser no centro do bairro de Santo Antonio, os pretendentes dirijam-se a' livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— Aluga-se o quarto andar e sotão do sobrado da rua do Trapiche n. 42, com excellentes commodos para familia: a tratar no primeiro andar do dito sobrado.

— Aluga-se annual ou pela festa uma propriedade de pedra e cal, no lugar da Casa Forte, contigua a do tenente-coronel Vilella: a tratar na fundição do Brum n. 6, 8 e 10, com o caixeiro da mesma.

14$000 rs.

Precisa-se de uma preta que seja boa costureira e engommadeira: quem a tiver dirija-se a rua do Rangel n. 77.

Deniz, alfaiate francez,
estabelecido na rua da Cadeia do Recife n. 40, primeiro andar, trabalha de feitio.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantação de arvores de espinho e jardim: quem estiver neste caso appareça na rua do Brum n. 24 armazem.

— Novos livros de homeopathia uefrancez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes.	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica.	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica.	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas.	6$000
Jahr, molestias da pelle.	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos.	10$000
A Teste, materia medica homeopathica.	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia.	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atllas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua de Collegio n. 25, primeiro andar.

— No sobrado n. 82 da rua do Pilar, precisa-se alugar uma escrava que saiba engommar bem e tomar conta de uma casa de pequena familia.

Joias de ouro.

Na rua do Queimado, loja de ourives pintada de azul n. 37, ha um rico e variado sortimento de obras de ouro, que o comprador ávista dos preços e bem feito de obra não deixara de comprar, afiançando-se e responsabilisando-se pela qualidade de ouro, de 14 e 18 quilates.

— Achando-se o Sr. Manoel Francisco de Souza Santos embaraçado no seu commercio, desde o dia 24 de julho passado, e não tendo prestado fiança idonea a companhia de Seguros Maritimos Utilidade Publica, cessa desde hoje de ser accionista da mesma companhia art. 18. Os directores por intervenção do corretor Roberto, venderão as 5 acções no dia 5 de outubro, na conformidade dos arts. 19 e 20 dos estatutos.

— No dia 30 do corrente mez se ha de arrematar na sala das audiencias, a hora do meio dia, em praça publica do Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, a requerimento do testamenteiro do finado padre Domingos Germano Affonso Rigueira, a casa n. 29 de 3 andares, sita na rua do Torres, do bairro do Recife, sendo a ultima praça.

PIANOS.

Paton Nash & C. acabam de receber de Londres dous elegantes pianos, feitio vertical, de jacarandá, iguaes em qualidade e vozes aos dos bem conhecid autores Collard & Collard, rua do Trapiche Nov n. 10.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rna larga do Rosario n. 36 segundo andar.

J. Jane dentista,
continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

ANTIGO DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

No antigo deposito da rua do Trapiche n. 15, ha muito superior potassa da Russia e americana, e cal virgem, chegada ha pouco, tudo por preço commodo.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio: no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, continúa no exercicio de sua profissão, na rua Nova n. 19, segundo andar.

TOALHAS
E GUARDANAPOS DE PANNO DE LINHO PURO.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se toalhas de panno de linho, lisas e adamascadas para rosto, ditas adamascadas para mesa, guardanapos adamascados, por preços commodos.

Na rua Nova n. 10, loja franceza de M. J. F. Duarte,
acaba de receber um sortimento de ricas fazendas de lindos padrões, como sejam: córtes de sedas de quadros, sedas furta-cores, fitas finas de seda, bicos brancos e pretos de seda, e pretos de lãa, ditos de blonde, ditos de linho finos, tranças brancas, pretas e de cores, franjas com tranças brancas, pretas e de cores, manteletes de filó e seda do ultimo gosto de Paris, leques de madre-perola finos, pentes de tartaruga para atar cabellos, chapeos de sol de seda ricos, tanto para senhoras como para homens, ditos de cabeça para senhoras e para homens, todas estas fazendas as mais novas que ha no mercado, e muitas outras que se deixam de mencionar para poupar os tunumeraveis typos que occupariam.

— Precisa-se de uma ama de leite, sadia e de boa conducta; na rua das Cruzes n. 48, segundo andar.

— Na rua do Crespo, loja n. 12, muito se deseja fallar com os Srs. abaixo mencionados: Belisardo Adolpho Pereira dos Santos, Bernardo José Lopes, José Francisco Pereira Feio, Ignacio Neves de Araujo, Joaquim Luiz Virães, José Joaquim de Faria Ferreira, Antonio José do Monte, Pedro de Moraes Carneiro da Cunha, José Camello de Vasconcellos, Lourenço Bezerra Marinho Falcão, Antonio Pereira de Mello e José Maria de Souza Rangel.

COMPRAS.

— Compra-se um preto cozinheiro, e uma preta que tenha algumas habilidades, sendo moços e de bonitas figuras, pagam-se bem: a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

— Compra-se escravos de ambos os sexos, preferindo-se os moços: rua do Queimado n. 2.

— Na rua Direita n. 24 se dirá quem compra uma casa terrea ou um sobrado de um andar, sendo em boa rua.

—Compram-se patacões hespanhóes, no armazem do Sr. Miguel Carneiro, na rua do Trapiche n. 38.

— Compra-se o *Diario* n. 268 de 28 de novembro de 1846; na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

VENDAS.

— Vende-se um deposito e os pertences do mesmo; nas Cinco Pontas n. 71.

—Vende-se o bem acreditado rapé rolão francez: na rua da Cadeia do Recife loja do Sr. Bourgard.

— Vende-se uma escrava: na rua de S. Francisco, cocheira de Paula & Silva.

SACCAS COM FARINHA.

Vendem-se saccas com farinha da terra bem torrada: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 18.

Lindos córtes de lanzinha para vestido de senhora, com 15 covados cada córte, a 4$500.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Attenção.

Na rua do Queimado n. 7, loja da estrella, vendem-se as seguintes fazendas, por baratos preços:

Córtes de cambraias francezas de cores com barras, e gostos inteiramente novos a	4$500
Cambraias francezas de cores e gostos muito modernos, a vara	600
Ditas ditas de ditas, gostos escuros, a vara	480
Córtes de cambraias de listras de cores a	2$000
Ditos de ditas de salpicos a	3$000
Cambraias de salpicos muito finas e largas, a vara	640
Córtes de riscados escocezes, tecidos em cassa, padrões muito modernos, o córte	30$000
Córtes de cambraia de seda de 6$ a	12$000
Ditos de dita de dita com babados	14$000
Filó branco e côr de rosa, a vara	400
Ditos de outras cores, a vara	320
Lenços de cassa para mão de senhora de 100, 140, 200 e	240
Chales de torçal de 4 pontas muito grandes a	16$000
Romeiras de torçal de novos gostos a	8$000
Lenços de torçal a	1$400
Ditos de retroz a	800

e outras muitas fazendas que se vendem por muito baixos preços: na loja acima dita.

Fazendas para a festa.

Córtes de sedas escocezas as mais superiores que ha no mercado a	15$000
Ditos de ditas, gostos muito modernos a	20$000
Alpacas escocezas de lãa e seda, o covado	500
Varejas de lãa e seda muito modernas, o covado	600
Córtes de cambraias de seda com babados a	14$000

Manteletes pretos e de cores de differentes preços, e um completo sortimento de fazendas finas as mais proprias deste mercado, que se vendem por baratos preços: na loja da Estrella, de Gregorio & Silveira, rua do Queimado n. 7.

— Vende-se uma escrava da Costa de meia idade, boa vendedeira de rua: a tratar na rua do Rosario estreita n. 11.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇAO

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

— Vende-se um sitio muito perto da praça, com os commodos precisos: quem pretender, procure na rua do Rosario da Boa-Vista n. 18.

— Vende-se uma canoa de carreira, nova, e de excellente marcha: na rua do Brum, armazem n. 26.

— Vende-se uma mulata muito moça, que cozinha, lava e engomma, com principio de costura, optima tecedeira e de uma conducta que se afiança: na rua da Gloria n. 6.

CASSAS RAINHA.

Vendem-se superiores córtes de cassa do ultimo gosto, chegadas ultimamente pelo vapor, com palmas de ouro, por modico preço: na bem conhecida e acreditada loja de 6 portas, na quina da praça do Livramento.

— Vende-se um preto de muito boa figura, moço e sem molestia: em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 40.

— Vende-se uma bonita escrava de 22 annos com uma cria de [illegible] muito esperta: na rua dos Quarteis n. 2.

TUDO [illegible] ULTIMO GOSTO.

Na rua do Crespo n. 14, loja do lado do norte de Dias & Lemos.

Chitas de cores muito fixas com padrões de ramagens imitando cassa a 160 rs. o covado, ditas finas com novos desenhos a 200 rs., cortes de cambraia com listas e ramagens de cores, padrões excellentes a 2$100 rs., ditos de brim entrançado de linho com quadros largos e sem elles, fazenda inteiramente de novo gosto a 2$000 rs., ditos de casemira de padrões escuros bastante encorpados a 4$500 rs., rufão de cor para palitós a 200 rs. o covado, algodão mesclado de uma só cor muito encorpado a 170 rs.: assim como muitas outras fazendas que se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte.

Em casa de Paton Nash & C., ha para vender sortimento variado de ferragens, amarras de ferro de 5 oitavos até 1 polegadas, champagne da melhor qualidade em garrafas e meias ditas, um piano inglez dos melhores.

ARADOS DE FERRO E TAIXAS.

Em casa de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, ainda existe para vender um resto de arados de ferro que se vende muito em conta para fechar contas. Tambem ha taixas de ferro batidas como fundidas por preço commodo.

Em casa de Rothe&Bidoulac, vende-se o seguinte:
Ferro da Suecia.
Dito imitação.
Cobre para forro.
Pregos para dito.
Chumbo em lençol.
Aço.
Lona da Russia.
Pianos.

—Vendem-se espingardas francezas de dous canos, de superior qualidade e por preço commodo: na rua da Cruz n. 26 primeiro andar.

— Vendem-se camisas francezas muito bem feitas, com peitos de linho e de madapolão, e aberturas de linho e de madapolão para camisas, tudo de superior qualidade e por preço commodo: na rua da Cruz n. 26 primeiro andar.

— Vende-se superior chocolate francez Kiseche e Absinthe, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26 primeiro andar.

—Na loja do Cardeal rua do Rosario, vende-se o bem conhecido rapé rolão francez.

NO ARMAZEM DE C. J. ASTLEY
E COMPANHIA, QUA DO TRAPICHE N 3,

ha para vender o seguinte:
Cal branca franceza.
Folha de Flandres.
Estanho em verguinha.
Cobre de 24 a 28.
Azeite de Colza.
Champagne, marca A C.
Oleados para mesas.
Tapetes de lãa para forro de salas.
Fórmas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.
Aço de Milão sortido.
Lazarinas e clavinotes.
Papel de paquete, inglez.
Brum de vela da Russia.
Graxa ingleza de verniz para arreios.
Arreios para um e dous cavallos, guarnecidos de prata e latão.
Chicotes e lampeões para carro e cabriolet.
Cabeçadas para montaria, para senhora.
Esporas de aço prateadas.
Chumbo em lençol.

— Na rua do Collegio n. 3, primeiro andar, vendem-se para fechar contas mil e quinhentos massos de contas de vidro lapidadas a 160 rs. cada masso, e 70 duzias de caixas de massa para rapé a 1$200 a duzia.

MIUDEZAS BARATAS.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 19, sapatos de couro de lustre para senhora a 1$ rs. o par, ditos de marroquim a 600 rs., ditos para homem a 800 e 900 rs., botões de agath para camisa a 200 rs. a groza, linha de cores a 1$, dita branca de 800 a 1$200, papel de peso muito bom a 2$400 e 2$500 a resma, pentes para atar cabellos a 240 rs., ditos finos a 800 e 1$, colxetes a 60 e 90 rs. a caixa, bicos, fitas, alfinetes de todas as qualidades, agulhas, luvas de seda para senhoras e meninas, ditos para homem, thesouras finas e ordinarias, pulceiras de ouro fingindo de lei, carteiras para baile, peneiras de aço e outras muitas cousas por preços muito em conta.

— Vende-se um palanquim de rebuço quasi novo, por preço commodo: na rua do Rosario da Boa-Vista casa de sobrado defronte do becco do Tambiá.

MADAPOLAO' COM AVARIA.
A 1$600, 2$, 2$500, 3$ e 3$500 a peça.

Na loja da rua do Queimado n. 17 ao pé da botica, vende-se mandapolão fino com toque de avaria a 1$600, 2$, 2$500, 3$ e 3$500 cada peça de 20 varas.

— Vende-se por o dono ter de ir tratar de sua saude, uma taberna no Parnameirim, com poucos fundos, propria para qualquer principiante, onde se faz bom negocio, e principalmente por tempo de festa, a tratar na mesma.

— Vende-se uma boa masseira e todos os mais pertences de uma padaria, com pouco uso, por 40$ rs.: nos Coelhos, sobrado n. 4.

— Na rua da Cadoia do Recife, loja de miudezas n. 14, se dirá quem vende uma mobilia completa de jacarandá, sendo nova e sem uso algum, assim como lanternas, um guarda-roupa, uma carteira nova, e muitos outros objectos.

— Vende-se a bem afreguezada padaria da rua das Larangeiras, assim como o deposito da rua Nova: a tratar no escriptorio de Claudio Dubeux, rua das Larangeiras n. 18.

— Vende-se um bonito moleque de 10 annos de idade: na botica da rua do Rangel n. 64.

Fasendas baratas, na nova loja de 5 portas na rua do Livramento n. 8, ao pé do armazem de louça.

Vendem-se chitas escuras finas, e côres fixas, com pequeno toque de mófo, molhado que seja desapparece, o covado 160; lenços de garça a 640 e 720, e outras fazendas baratas.

Attenção.

Vende-se na rua Direita n. 27, mai eiga ingleza de muito boa qualidade a 640, 560 e 480, dita franceza a 640 e 560, aletria nova a 280 e 240 a libra.

— Vende-se vellas de cera de carnauba feitas no Aracaty, de 6, 8, e 9 em libra de muito boa qualidade: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar,

A ELEGANCIA.

Riquissimas fazendas para vestidos, denominadas gazes, fazenda completamente moderna, e que infallivelmente agrada ao comprador não só pelo preço como pela qualidade: vende-se na rua do Crespo n. 16, esquina.

Recommenda-se aos homens do campo o seguinte annuncio.

Vendem-se chapéos pardos de massa, a que muitos chamam de feltro a 1$000 rs. cada um: na rua do Crespo loja n. 6.

—Vende-se vinho em garrafas superior qualidade por 720 rs., cerveja 560 rs., licores finos de todas as qualidades, champagne, macarrão, talharim, aletria, tudo por preço commodo para acabar, latas com sardinhas, grandes a 700 rs., tijollos para limpar facas a 180 rs., e todos os mais generos pertencentes a taberna, por menos que em outra parte: na rua da Praia n. 17, defronte da ribeira.

— Domingos Alves Matheus tem para vender no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da alfandega muito superior farinha boa da fina em saccas, de cinco quartas medida velha.

— Na rua do Crespo n. 16 esquina, vendem-se riquissimas romeiras de filó e de cambraia bordadas a agulha pelo diminuto preço de 3$500.

ATTENÇÃO.

Vende-se no aterro da Boa Vista, loja n. 78, meias de cores para homem pelo diminuto preço de 160 e 200 rs., ditas para senhoras a 220 e 320, e muito finas sem costuras a 400 rs., linhas de novellos muito grandes e da-se amostras, grampas a 40 rs. o maço, fitas de linho a 40 rs. a peça, linhas de carritel sortidas a 20 rs. e muito mais miudezas com que todo o negocio se faz para acabar, assim como vaquetas inglezas para cobrir carro por preço commodo.

A 4$000 o alqueire de farinha de mandioca.

Vende-se a bordo do hiate «Audaz», defronte do caes do Collegio, em porções ainda se vende por menos: trata-se no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

DEPOSITO DE POTASSA E CAL.

Na rua do Apollo, armazem de Leal Reis, continúa a ter superior potassa da Russia e da America, por preço razoavel, e cal de Lisboa da mais nova.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

VENHAM VER E COMPRAR.
Barato sim, fiado não.
A 5$000 rs., o corte!!!

Na rua do Queimado loja n. 17, ao pé da botica, vendem-se cortes de tarlatana moderna com listra de seda para vestidos de senhora pelo diminuto preço de 5$000 rs., cada um. Esta fazenda he muito delicada, e vende-se por tão baixo preço por ser conta dos fabricantes em Paris.

— Vende-se um bom escravo, moço e sadio: na travessa da Madre de Deos, armazem n. 21.

— Vendem-se esteiras de palhas novas a 14$ o cento, chapéos de palha a 12$ o cento, cera amarella 500 a libra: na rua da Cruz do Recife, taberna de Luiz Freire de Andrade n. 31.

— Vende-se uma casa na grande povoação de Ponta de Pedras, com padaria, taberna e commodos para familia; a tratar na rua estreita do Rosario n. 11, taberna de Manoel do Rego Soares, aonde se esplicará as commodidades da dita casa e o preço.

VELAS DE CERA DE CARNAUBA.

Vendem-se velas de cera de carnauba de composição, feitas no Aracaty, da melhor qualidade que ha no mercado, e por mais commodo preço que em outra qualquer parte: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

HE MODA!

Alpacas de sedas lisas, furta cores e de quadrinhos, proprias para vestidos, vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua do Crespo n. 16, esquina da rua das Cruzes.

Farinha de mandioca.

Vende-se a bordo do patacho *Flor da Verdade*, ultimamente chegado de Santa Catharina, e o qual se acha fundeado defronte do caes do Ramos, superior farinha de mandioca e por barato preço ou na rua do Trapiche n. 6, segundo andar.

FAZENDA DA MODA.

Alpacas de seda de quadros e lisa, furta-cores, fazenda para vestidos, do melhor gosto que tem vindo a esta praça, por preços que muito hão de agradar aos compradores; dão-se amostras para verem em qualquer parte: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, da José Moreira Lopes.

— Vende-se superior e nova farinha de mandioca, chegada recentemente de S. Matheus: a bordo do patacho *Amisade Constante*, e hiate *Amphitrite*, ou na rua da Cruz n. 3, escriptorio de Amorim Irmãos.

— Vendem-se ricos pianos com excellentes vozes e por preços commodos: em casa de J.C. Rabe, rua do Trapiche n. 5.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio a luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se um par de brincos de ouro com 4 ½ oitavas e um cordão com 5 ½, porém não he maciço, estas peças são vendidas por conta do Sr. José Roberto da Silva: na rua Nova n. 18.

Cassas francezas a 320 o covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, vendem-se cassas francezas de muito bom gosto, a 320 o covado.

QUEIJOS.

Vendem-se muito bons queijos do sertão destes chamados de prença, os melhores que tem apparecido á venda: na rua do Queimado, loja n. 14.

FACTO SECCO.

Vende-se muito sãa e boa carne, pelo barato preço de 4$000 a arroba, e facto secco de gado, por barato preço, proprio para escravos: na rua do Queimado, loja n. 14.

— No armazem de João Caroll Junior, defronte do Trapiche Novo, ha para vender barris com carne salgada de vacca e de porco, de superior qualidade, latas com sopas e carnes conservadas, cabos de linho novo, algumas velas de embarcação, e uma balança com uma porção de pesos de ferro.

oalhas e guardanapos de panno de linho.

Vendem-se toalhas de panno de linho adamascadas para rosto a 10$000 a duzia, ditas lisas a 14$000 a duzia, guardanapos adamascados a 3$600 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

LINHA DE CARRITEL DE 200 JARDAS.

Vendem-se em casa de Fox Brothers, rua da Cadeia do Recife n. 62, carriteis da mais superior linha que tem vindo a este mercado, cada carritel tem 200 jardas.

BRINS DE CORES.

Brim trançado com quadros de côr a 600 e 700 rs. a vara, fustão branco alcochoado a 400 rs. o covado, castor muito encorpado a 240 o covado, peças de cassa de quadros, proprias para babados a 2$000, ganga amarella trançada a 320 o covado: na loja da rua do Crespo n. 6.

Córtes de cambraia,

Superiores córtes de cambraia bordados de seda, de muito bom gosto a 4$000 cada um, ditos de cassa chita a 2$000, ditos de chita franceza larga a 3$000, lenços de seda de 3 pontas a 640, ditos de cambraia com bico a 280 cada um: na rua do Crespo, loja n. 6.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

A 4,000 RS. A ARROBA.

Vende-se carne muito sãa e gorda, vinda da provincia do Ceará, pelo barato preço de 4$000 rs. a arroba em pacotes de 4 arrobas: no armazem da porta larga ao pé do arco da Conceição, defronte da escadinha.

Ai que frio.

Vende-se superiores cobertores de tapete, de diversas cores, grandes a 1$200 rs., ditos brancos a 1$200 rs., ditos com pelo a imitação dos de papa a 1$400 rs.: na rua do Crespo loja n. 6.

— Vende-se ou arrenda-se um sitio bastante grande, no lugar do Rio Doce, com 720 pés de coqueiros, com boa casa de vivenda de pedra e cal; quem o pretender, dirija-se a' rua do Rangel n. 56.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson:

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vinho do Rheno, de qualidades especiaes, em caixas de uma duzia, charutos de Havana verdadeiros: rua do Trapiche n. 5.

CASSAS FRANCEZAS A 180 RS. O COVADO.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se cassas francezas do ultimo gosto, pelo baratissimo preço de 180 rs. o covado.

NOVA ORLEANS.
Barato sim, fiado não.

Na rua do Queimado loja n. 17, vende-se alpaca de seda furta cores lisa e de listras intitulada—Nova Orleans—pelo barato preço de 500 rs., o covado, sendo esta fazenda muito propria para vestidos de senhora e meninos; gaze de lãa e seda de cores as mais delicadas, muito proprio para vestidos de senhora e meninos a 500 rs. o covado.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 60, vendem-se os seguintes vinhos, os mais superiores que tem vindo a este mercado.
Porto,
Bucellas,
Xerez côr de ouro,
Dito escuro,
Madeira,
em caixinhas de uma duzia de garrafas, e á vista da qualidade por preço muito em conta.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

BONITA PEÇA.

Vende-se uma negrinha de 7 annos de idade, pouco mais ou menos, muito bonita figura: na rua do Queimado n. 7, loja da Estrella, de Gregorio & Oliveira.

— Vendem-se 3 molecotes de idade 18 annos, 2 escravos novos de todo serviço: na rua Direita n. 3.

— Vende-se sal do Assú, a bordo do hiate *Angelica*: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, de Manoel José Leite, vende-se por menos de seu valor as seguintes fazendas: barege de lãa e seda para vestido, filó de linho de cores, leques ricos de madreperola e xarão, lenços de cambraia de linho, chapéos francezes pretos, collarinhos de linho para camisa.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se a rua da Cruz, armazem n. 4.

Attenção.

Vende-se a taberna sita no Pateo do Terço n. 2, com poucos fundos, ou mesmo só a armação: a tratar na rua Direita n. 76.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

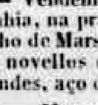
Vendem-se relogios de ouro e prata, mai barato de que em qualquer outra parte na praça da Independencia n. 18 e 20.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

REMEDIO INCOMPARAEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar, em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e, a maior parte dellas são tão surprendentes que admiram os medicos mais célebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura!

O unguento he util mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	— matriz.
Cambras.	Lepra
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dôres de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picaduras de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas. Sarna.
Enfermidades do anus.	Supurações putridas.
Erupções escorbuticas.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Fistulas no abdomen.	Tremor de nervos.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Ulceras na bocca.
Frieiras.	— do figado.
Gengivas escaldadas.	— das articulações.
Inchações.	Veias torcidas, ou nodadas nas pernas.
Inflammação do figado.	
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres, 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se a 800 réis cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rna da Cruz n. 22, em Pernambuco

PECHINCHAS.

Córtes de sedas de quadros a 20$000, ditos de barege de seda a 10$000, ditos de setim preto e de cores bordados para collete a 5$000, ditos de casemiras de cores a 3 e 4$000: na rua do Queimado n. 46, loja de Bezerra & Companhia.

— Jacaranda' de muito boa qualidade: vendem Antonio de Almeida Gomes & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, e em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor ácima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62, de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaizo*.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.a edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes a[illegible]choadas,

brancas e de cores de u[illegible]anno, muito grandes e de bom gosto: vende[illegible] rua do Crespo, loja da esquina que volta par[illegible]ia.

MUITA ATTENÇAO'.

Vende-se cortes de cassa com barra muito bonitos por 2$500 rs., ditos de cambraia brancos e de cores com babados, dos mais modernos a 4$200 rs., ditos de cambraia de seda, cortes de seda escoceza de bom gosto chegados ultimamente, cassas de cores modernas a 500 rs. a vara, chitas fixas a 180 e 200 rs. o covado, cortes de colletes de fustão a 1$100 rs., casemira de algodão a 320 rs. o covado, brim de algodão de cores proprio para palitós a 250 rs. o covado, cortes de casemira de lindos padrões a 5$000 rs., chapéos pretos francezes a 6$000 rs., ditos de sol de seda de cores a 6$200 rs., chales de algodão de cores a 800 rs., e outras mais fazendas por preço muito commodo: na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22.

— Vende-se um casal de escravos de bonitas figuras; na praça da Boa-Vista n. 10. Nessa mesma casa aluga-se ou arrenda-se um armazem lavado, para qualquer estabelecimento, e por preço commodo.

OBRAS DE LABYRINTHO.

Vendem-se toalhas, lenços, coeiros de labyrintho de todas as qualidades, rendas, bicos largos e estreitos, por commodos preços: na rua da Cruz do Recife n. 34, primeiro andar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Continúa a estar fugida desde o dia 2 de junho proximo passado, a escrava, parda, acaboclada, de nome Mathildes, com os signaes seguintes: côr bastante vermelha, cabellos pretos e corridos, nariz grande, bastante feia de cara, umbigo grande, que passando-se a mão pela barriga perfeitamente se conhece, com falta de dentes na frente; desconfia-se que esteja a titulo de forra, lavando roupa pelos arrabaldes desta cidade, ou acoutada em alguma casa com o mesmo titulo, pois he engommadeira, e alguem talvez pouco escrupuloso esteja desfructando seus serviços: por isso que se previne a quem maliciosamente a tiver occulto de a mandar entregar na rua Imperial n. 31, a seu senhor Manoel Joaquim Ferreira Esteves, do contrario vindo a seu conhecimento o lugar em que a mesma escrava se acha occulta, se protesta ir sobre quem assim tenha obrado com todo o rigor da lei, cobrando dias de serviço, e o mais que a mesma lei permittir.

— Desappareceu no dia 8 de setembro o escravo, crioulo, de nome Antonio, que costuma trocar o nome para Pedro José Cerino, e intitular-se forro, he muito ladino, foi escravo de Antonio José de Sant'Anna, morador no engenho Caité, comarca de Santo Antão, e diz ser nascido no sertão do Apody, estatura e corpo regular, cabellos pretos, carapinhados, côr um pouco fula, olhos escuros, nariz grande e grosso, beiços grossos, o semblante um pouco fechado, bem barbado, porém nesta occasião foi com ella rapada, com todos os dentes na frente; levou camisa de madapolão, calça e jaqueta branca, chapéo de palha com aba pequena e uma trouxa de roupa pequena; he de suppôr que mude de trage: roga-se portanto as autoridades policiaes e pessoas particulares, o apprehendam e tragam nesta praça do Recife, na rua larga do Rosario n. 24, que se recompensará muito bem o seu trabalho.

100$000 de gratificação.

A quem apresentar o moleque Affonso, de nação Camundongo, idade 20 e tantos annos, bastante secco do corpo, feições miudas, altura regular, com duas marcas de feridas no meio das costas; desappareceu de casa em 17 do corrente agosto, pelas 7 horas da tarde, e como não teve motivos para fugir, e teve sempre boa conducta, suppõe-se que fosse furtado; levou calça de casemira azul, camisa de algodão grosso e chapéo de palha com fita preta larga: quem o trouxer á rua de Apollo n. 4 A, recebera a gratificação ácima.

—Ainda continua estar fugido o preto que, em 11 de setembro proximo passado, foi do Monteiro a um mandado no engenho Vertente, acompanhando umas vaccas de mando do Sr. José Bernardino Pereira de Brito, que o alugou para o mesmo fim; o escravo he de nome Manoel, crioulo, baixo, grosso e meio corcunda, com a barriga grande, tem um signal grande de ferida na perna direita, cor preta, nadegas empinadas para fóra, pouca barba, tem o terceiro dedo da mão direita encolhido, e falta-lhe o quarto: levou vestido calça azul de zuarte, camisa de algodão lizo americano, porém levou outras roupas mais finas, bem como um chapéo preto de seda novo, e usa sempre de correia na cinta: quem o pegar leve-o na rua do Vigario n. 27 a seu senhor Romão Antonio da Silva Alcantara, ou no largo do Pelourinho armazem de assucar n. 5 e 7 de Romão & C., que será recompensado.

— Desappareceu no dia 1. de agosto o preto Raymundo, crioulo, com 25 annos de idade, pouco mais ou menos, natural do Icó, conhecido alli por Raymundo do Paula, muito convivente, tocador de flautim, cantador, quebrado de uma verilha, barba serrada, beiços grossos, estatura regular, diz saber lêr e escrever, tem sido encontrado por vezes por detraz da rua do Caldeireiro, juntamente com uma preta sua concubina, que tem o appellido de Maria cinco reis; portanto roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, que o apprehendam e levem a rua Direita n. 76, que serão generosamente gratificados.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1854

MUTILADO